

MENSAGEM Nº 117

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RONALDO COSTA FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

Os méritos do Senhor Ronaldo Costa Filho que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 10 de abril de 2019.

EM nº 00078/2019 MRE

Brasília, 29 de Março de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **RONALDO COSTA FILHO**, ministro de primeira classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o organismo internacional e *curriculum vitae* de **RONALDO COSTA FILHO** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo

OFÍCIO Nº 63 /2019/CC/PR

Brasília, 10 de abril de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RONALDO COSTA FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE RONALDO COSTA FILHO

CPF.: 185.129.501-10

ID.: 7462 MRE

1960 Filho de Ronaldo Costa e Margarida Maria Corrêa Costa, nasce em 15 de janeiro, em Washington-DC, EUA (brasileiro de acordo com o artigo 129, inciso II da Constituição de 1946)

Dados Acadêmicos:

1986 CPCD - IRBr
1996 CAD – IRBr
2007 CAE - IRBr, O Artigo XXIV do GATT: uma regulamentação imperfeita da relação entre os acordos preferenciais e o Sistema Multilateral de Comércio.

Cargos:

1987 Terceiro-Secretário
1993 Segundo-Secretário
1999 Primeiro-Secretário, por merecimento
2004 Conselheiro, por merecimento
2007 Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2014 Ministro de Primeira Classe, por merecimento

Funções:

1987 Divisão da Ásia e Oceania I, assistente
1989 Gabinete do Ministro de Estado, assessor
1991 Missão junto à ONU, Nova York, Terceiro e Segundo-Secretário
1995 Embaixada em Quito, Segundo Secretário
1997 Divisão de Política Comercial, assessor
1999 Grupo Negociador de Compras Governamentais da ALCA, Chefe de delegação

2000	XXXI Sessão do Conselho de Representantes do Escritório Internacional de Têxteis e Vestuário (ITCB), Guatemala, Chefe de delegação
2000	Grupo Negociador de Solução de Controvérsias da ALCA, Chefe de delegação
2001	Delegação Permanente em Genebra, Primeiro Secretário
2003	Divisão da União Européia e Negociações Extra-Regionais, Chefe, Substituto e Chefe
2005	Divisão de Serviços, Investimentos e Assuntos Financeiros, Chefe
2008	Missão junto às Comunidades Européias, Ministro-Conselheiro
2011	Departamento de Negociações Internacionais, Assessor Técnico
2012	Departamento de Negociações Comerciais Extrarregionais, Diretor
2018	Subsecretário-Geral de Assuntos Econômicos e Financeiros

Condecorações:

1990	Ordem Bernardo O'Higgins, Chile, Cavaleiro
	Ordem do Rio Branco, Grã Cruz
2018	Medalha Mérito Santos Dumont
	Ordem Nacional Barão de Mauá, Grã Cruz

ALEXANDRE JOSÉ VIDAL PORTO

Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Secretaria de Assuntos de Soberania Nacional e Cidadania
Departamento de Nações Unidas
Divisão das Nações Unidas I

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS



**Informação para o Senado Federal
OSTENSIVA**

Março de 2019

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial:	Organização das Nações Unidas (ONU)
Estados membros:	193
Fundação:	26 de junho de 1945
Sede central:	Nova York
Línguas oficiais:	Árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo
Ano de adesão do Brasil:	1945 (membro fundador)
Principais órgãos:	Assembleia Geral (AGNU), Conselho de Segurança (CSNU), Conselho Econômico e Social (ECOSOC), Conselho de Direitos Humanos (CDH), Comissão de Consolidação da Paz (CCP), Corte Internacional de Justiça (CIJ), Secretariado
Principais chefias da organização:	António Guterres (secretário-geral das Nações Unidas, desde 2017); María Fernanda Espinosa Garcés (presidente da 73 ^a sessão da AGNU, até 17 de setembro de 2019).
Representante da organização no Brasil:	Niky Fabiancic (coordenador-residente da ONU no Brasil)

PERFIS BIOGRÁFICOS

ANTÓNIO GUTERRES

Secretário-geral das Nações Unidas
(de janeiro de 2017 a dezembro de 2021)



Nasceu em Lisboa, em 1949. Foi primeiro-ministro de Portugal entre 1995 e 2002, e alto comissário das Nações Unidas para Refugiados entre 2005 e 2015. Presidiu o Conselho Europeu de janeiro a julho de 2000. Atuou no Parlamento de Portugal por 17 anos, tendo sido eleito pela primeira vez em 1976. Foi também membro do Conselho de Estado de Portugal (1991-2002) e presidente da Internacional Socialista (1999-2005). É formado em engenharia pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa. Assumiu o cargo de secretário-geral das Nações Unidas (SGNU) em 1º de janeiro de 2017.

MARÍA FERNANDA ESPINOSA GARCÉS

(de setembro de 2018 a setembro de 2019)



Nasceu em Salamanca, Espanha, em 1964. Foi duas vezes ministra das Relações Exteriores do Equador, em 2007 e entre 2017 e 2018, além de ter sido ministra da Defesa daquele país, de 2012 a 2014, e ministra coordenadora do Patrimônio Natural e Cultural do Equador. Espinosa foi, ainda, a primeira mulher a ocupar o cargo de representante permanente do Equador junto às Nações Unidas, em Nova York, além de ter servido também como representante permanente em Genebra. É doutora em Geografia Ambiental pela Rutgers, mestre em Ciências Sociais e Estudos Amazônicos pela FLACSO e bacharel em Linguística Aplicada pela Universidade Católica do Equador. Eleita presidente da 73^a Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em junho de 2018, é a primeira mulher do grupo da América Latina e do Caribe a presidir a AGNU.

INFORMAÇÕES GERAIS

Processo de criação da ONU

Após a Segunda Guerra Mundial, que devastou dezenas de países e exterminou milhões de seres humanos, prevalecia na comunidade internacional sentimento generalizado de que era necessário encontrar uma forma de organização política entre os países capaz de manter a paz e a segurança internacional.

A expressão Nações Unidas foi concebida pelo presidente estadunidense Franklin Roosevelt e utilizada pela primeira vez na Declaração das Nações Unidas, de 12 de janeiro de 1942, quando representantes de 26 países assumiram o compromisso de que seus governos continuariam a lutar contra as potências do Eixo.

Em agosto de 1944, na Conferência de Dumbarton Oaks, entre os "Quatro Policiais" (EUA, URSS, Reino Unido e China), foi preparado o primeiro projeto do documento constitutivo da Organização. Ali se encontravam definidos seus princípios e estrutura, bem como o funcionamento de seus órgãos principais, incluindo um Secretariado para cuidar dos assuntos administrativos. Ademais, o documento também continha disposições específicas sobre a manutenção da paz e da segurança internacionais, como forma de prevenir e suprimir atos de agressão.

Mais tarde, na Conferência de Yalta, em fevereiro de 1945, definiu-se a fórmula para a votação no Conselho de Segurança: a) cada membro do Conselho teria um voto; b) as decisões em questões processuais seriam tomadas pelo voto afirmativo de sete membros; e c) as decisões em todos os outros assuntos seriam tomadas pelo voto afirmativo de sete membros, inclusive os votos afirmativos de todos os membros permanentes (aí embutido, portanto, o poder de voto).

A Carta das Nações Unidas (Carta de São Francisco) foi elaborada pelos representantes dos países presentes à Conferência sobre Organização Internacional, que se reuniu em São Francisco de 25 de abril a 26 de junho de 1945. A Organização propriamente dita, entretanto, começou a funcionar efetivamente em 24 de outubro de 1945, após a ratificação da Carta pela China, Estados Unidos, França, Reino Unido e União Soviética, bem como pela maioria dos signatários. Atualmente, em 24 de outubro, comemora-se em todo o mundo o "Dia das Nações Unidas".

Durante a primeira reunião da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), em Londres, em 1946, ficou decidido que a sede permanente da Organização seria nos Estados Unidos. Em dezembro do mesmo ano, John D.

Rockefeller Jr. ofereceu cerca de oito milhões de dólares para a compra de parte dos terrenos na margem do East River, na ilha de Manhattan, em Nova York. A cidade de Nova York ofereceu o resto dos terrenos para possibilitar a construção da sede da Organização.

Atualmente, a ONU tem, além da sede central em Nova York, sedes em Genebra (Suíça), Viena (Áustria) e Nairóbi (Quênia), bem como escritórios espalhados por grande parte do globo.

Organizações internacionais predecessoras

Criada em 1919, pelo Tratado de Versalhes, após a Primeira Guerra Mundial, a Liga das Nações (LDN) foi a organização internacional predecessora da ONU. Tratou-se de tentativa ambiciosa de se criar uma associação permanente de Estados, de escopo universal, destinada a preservar a paz e assegurar o cumprimento das normas de direito internacional. Representou, assim, inovadora proposta de estruturar o funcionamento do sistema internacional.

Um dos principais idealizadores da Liga foi o então presidente estadunidense Woodrow Wilson, que, já em 1918, havia apresentado a proposta de um acordo de paz de 14 Pontos, cujos termos incluíam a transparência nas relações internacionais, a abolição das barreiras econômicas entre os países e a redução dos armamentos nacionais.

O projeto wilsoniano foi sendo reformulado e expandido, transformando-se no Tratado de Versalhes, que exigia dos países derrotados na Primeira Guerra pesadas indenizações financeiras e lhes impunha outras restrições. O Tratado levou em conta interesses econômicos, estratégicos e territoriais dos vencedores, e acabou gerando tensões nas relações internacionais no entreguerras.

A LDN, desde suas origens, apresentava problemas que contribuíram para o seu fracasso. Entre outros fatores, pode-se citar a ausência dos Estados Unidos entre seus membros. Embora a ideia da organização tivesse partido do presidente Wilson, o Congresso estadunidense considerou que convinha aos Estados Unidos manterem seu isolacionismo no pós-Primeira Guerra e não aprovou o ingresso do país na Liga, por temer que os Estados Unidos, então uma potência emergente, se transformassem em uma "polícia internacional".

Da mesma maneira, a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) não entrou na organização, uma vez que, no início da década de 1920, logo após a implantação do comunismo, a nação tinha entre seus projetos a exportação da revolução e a luta para levar o socialismo ao mundo todo. Só anos mais tarde, com as

mudanças em sua política externa, a URSS entraria na Liga das Nações. Como país derrotado na Primeira Guerra, a Alemanha também não participou inicialmente na LDN.

A corrida armamentista que teve início na Alemanha e no Japão na década de 1930 era evidência de que as nações não se submetiam aos ideais da organização e, ao mesmo tempo, um prenúncio da Segunda Guerra Mundial, que eclodiu em setembro de 1939. Com a declaração de guerra, a Liga decidiu interromper suas sessões até a paz, de modo que a organização se esvaziou e se restringiu a atividades como a proteção de refugiados e os estudos sobre a futura reconstrução. Em 1946, com a Carta de São Francisco já em vigor, a extinção da Liga foi finalmente formalizada, uma vez que, na prática, a organização havia malogrado em seus propósitos e se encontrava virtualmente inoperante.

Escopo da Organização das Nações Unidas

O artigo 1º da Carta define os propósitos da Organização:

- Manter a paz e a segurança internacionais;
- Desenvolver relações amistosas entre as nações;
- Realizar a cooperação internacional para resolver os problemas mundiais de caráter econômico, social, cultural e humanitário, promovendo o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais;
- Ser um centro destinado a harmonizar a ação dos povos para a consecução desses objetivos comuns.

Em razão de seu caráter internacional único e dos poderes previstos em sua Carta, a Organização pode agir numa ampla gama de questões. Embora mais conhecida pelo seu trabalho no âmbito da manutenção e consolidação da paz, bem como da prevenção de conflitos e assistência humanitária, os domínios de atuação do Sistema ONU (agências especializadas, fundos e programas) compreendem diversas questões fundamentais como desenvolvimento econômico, social e sustentável; meio ambiente; proteção aos refugiados; combate ao terrorismo; desarmamento e não proliferação; promoção da democracia; direitos humanos; igualdade de gênero; governança; saúde; alimentação; entre outras, a fim de alcançar os objetivos estabelecidos na Carta e coordenar os esforços dos estados membros para um mundo mais seguro para as gerações presentes e futuras.

Estados membros

A admissão de novos membros na Organização é regulada pelo artigo 4º da Carta de São Francisco, que estabelece que a ONU está aberta a todos os "estados amantes da paz" que aceitarem as obrigações contidas na Carta e que, a juízo da Organização, estiverem aptos e dispostos a cumprir tais obrigações. A admissão de qualquer estado será efetuada por decisão da AGNU, mediante recomendação do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU).

As regras de procedimento do CSNU e da AGNU, artigos 58 e 134, respectivamente, estabelecem que qualquer estado que deseje se tornar membro da ONU deve solicitar ao Secretário-Geral sua admissão, acompanhada de carta afirmando que aceita as obrigações advindas da Carta. O SGNU, em seguida, envia cópias à AGNU e ao CSNU. O CSNU irá deliberar em sessão fechada e poderá criar Comitê para analisar o caso. O Comitê dispõe de prazo de 35 dias antes de sessão regular da AGNU, ou 14 dias antes de sessão especial, para apresentar relatório ao CSNU. O Conselho então se reúne para considerar a solicitação, que, por ser matéria substantiva, exige nove votos favoráveis para aprovação e o voto não negativo dos membros permanentes. Após deliberação, o Conselho aprova resolução recomendando à AGNU que admita o estado. Na AGNU, são necessários 2/3 dos votos para admissão.

Chamam-se membros fundadores das Nações Unidas os países que assinaram a Declaração das Nações Unidas de 1º de janeiro de 1942, ou que participaram da Conferência de São Francisco, tendo assinado e ratificado a Carta. O Brasil é um dos 51 membros-fundadores da ONU. Houve dois períodos marcados pela grande elevação do número de membros: a década de 1960, em razão da descolonização (43 novos membros), e a década de 1990, em decorrência do desmembramento da União Soviética, entre outros fatores (33 membros). O membro mais recente é o Sudão do Sul, que se tornou o 193º membro da Organização, em 2011.

Órgãos principais

De acordo com a Carta, para que pudesse desempenhar seus múltiplos mandatos, a ONU teria seis órgãos principais: a AGNU, o CSNU, o Conselho Econômico e Social (ECOSOC), o Conselho de Tutela, a Corte Internacional de Justiça (CIJ) e o Secretariado. O Conselho de Direitos Humanos (CDH) é órgão

subsidiário da AGNU. A Comissão de Consolidação da Paz (CCP), criada em 2005, é órgão subsidiário da AGNU e do CSNU.

O Sistema ONU é formado pelos seis principais órgãos da Organização, pelas Agências Especializadas e por fundos e programas, além de outras organizações vinculadas à ONU.

1. Assembleia Geral (AGNU)

A Assembleia Geral é o principal órgão deliberativo das Nações Unidas, que reúne todos os estados membros da Organização. Na AGNU, cada estado, independentemente de seu tamanho, poder militar ou econômico, tem direito a um voto ("one country, one vote").

Embora as resoluções da Assembleia Geral não sejam obrigatórias e funcionem como recomendações aos estados, elas refletem o grau de acordo intergovernamental, a evolução das ideias políticas e o estado da cooperação global a respeito de determinado tema. São adotadas por maioria simples dos presentes e votantes (97 votos, se presentes os 193 membros) ou por 2/3 (129 votos) nos casos de "assuntos importantes": manutenção da paz e segurança internacionais; admissão, suspensão e expulsão de membros; e todos os assuntos orçamentários (artigo 18 da Carta e Regras de Procedimento 83-86).

As questões organizacionais e procedimentais da Assembleia Geral são tratadas pelo Comitê Geral ou pelo Comitê de Credenciais. As questões substantivas, por sua vez, são tratadas no Plenário ou por uma das seis Comissões Principais, nas quais todos os membros têm direito a representação. A AGNU, normalmente, atribui todas as questões de sua ordem do dia a uma das Comissões, ou Comitês Especiais estabelecidos para estudar uma questão específica. As Comissões ou Comitês Especiais, por sua vez, submetem propostas à aprovação do Plenário da Assembleia. São as seguintes as Comissões da AGNU:

- Primeira Comissão (**Desarmamento e Segurança Internacional**): armas nucleares, outras armas de destruição em massa, espaço sideral (aspectos relativos a desarmamento), armas convencionais, segurança e desarmamento regional, outras medidas de desarmamento e segurança internacional e maquinário de desarmamento.
- Segunda Comissão (**Econômica e Financeira**): política macroeconômica, atividades operacionais para desenvolvimento, financiamento para desenvolvimento, grupos de países em situações especiais, globalização e interdependência, erradicação de pobreza, tecnologias de informação e comunicação para o desenvolvimento, agricultura e segurança alimentar,

desenvolvimento sustentável e soberania do povo palestino sobre seus recursos naturais.

- Terceira Comissão (**Social, Humanitária e Cultural**): promoção e proteção dos direitos humanos.
- Quarta Comissão (**Políticas Especiais e Descolonização**): descolonização e Oriente Médio.
- Quinta Comissão (**Administrativa e Orçamentária**): programa orçamentário das Nações Unidas (bianual), orçamento das missões de paz (anual), questões de recursos humanos, escalas de contribuições dos estados membros (metodologia revisada a cada 3 anos).
- Sexta Comissão (**Jurídica**): direito internacional e outras questões jurídicas relativas às Nações Unidas.

2. Conselho de Segurança (CSNU)

O Conselho de Segurança tem competência primordial de zelar pela manutenção da paz e segurança internacionais. É formado por quinze membros: cinco permanentes, que possuem o direito a veto (Estados Unidos, Rússia, Grã-Bretanha, França e China), e dez membros não permanentes, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de dois anos.

De acordo com a Carta, todos os membros das Nações Unidas concordam em aceitar e cumprir as decisões do Conselho (artigo 25). As decisões do Conselho de Segurança são mandatórias.

Cada membro do Conselho tem direito a um voto. As decisões sobre aspectos procedimentais necessitam dos votos de 9 dos 15 membros. As decisões substantivas também necessitam de nove votos, incluindo os dos cinco membros permanentes. Esta é a regra da “unanimidade das grandes potências”, também chamada de “veto”. Se um membro permanente não apoia uma decisão, mas não deseja bloqueá-la por meio do voto, pode abster-se de votar ou declarar que não participa da votação. A abstenção e a não participação não são consideradas vetos.

O Conselho de Segurança funciona continuamente e um representante de cada um de seus membros deve estar sempre presente nas deliberações na sede das Nações Unidas. O Conselho pode reunir-se fora da Sede, se assim julgar conveniente. Qualquer estado membro da ONU, mesmo que não integre o Conselho de Segurança, pode tomar parte nos debates, sem direito a voto, se o Conselho considerar que os interesses desse estado estão sendo especialmente afetados. Tanto os membros como os não membros são convidados a participar dos debates, sem direito a voto, quando

são partes envolvidas na controvérsia em exame no Conselho, que especificará as condições para participação daqueles não membros.

A Presidência do Conselho de Segurança é exercida pelos membros (inclusive os não permanentes) segundo rodízio mensal, em ordem alfabética.

3. Conselho Econômico e Social (ECOSOC)

O ECOSOC é a instância de debates substantivos e de coordenação nas áreas econômica, social e humanitária do Sistema ONU. O órgão tem relevante papel na integração dos três pilares do desenvolvimento sustentável (social, ambiental e financeiro) e na implementação da agenda de desenvolvimento, inclusive dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. Ademais, o ECOSOC mantém importante diálogo com instituições financeiras e comerciais internacionais, como o Banco Mundial, a Organização Mundial do Comércio e o Fundo Monetário Internacional.

No documento aprovado na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (CNUDS) – "O Futuro que Queremos" –, foi ressaltada a importância de fortalecer as instituições internacionais existentes, notadamente a AGNU, o ECOSOC e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), de modo a torná-las mais coerentes e eficientes. Reafirmou-se, nesse documento, que o ECOSOC é o principal órgão para assuntos de desenvolvimento econômico e social e de coordenação do Sistema das Nações Unidas.

4. Conselho de Tutela

A Carta de São Francisco também estabeleceu um Conselho de Tutela, encarregado da supervisão da administração dos territórios sob regime de tutela internacional. As principais metas desse regime consistiam em promover o progresso dos habitantes dos territórios e desenvolver condições para a progressiva independência e o estabelecimento de um governo próprio.

Os objetivos do Conselho de Tutela foram amplamente atingidos, e os territórios inicialmente sob esse regime – em sua maioria países da África – alcançaram, ao longo dos anos, sua independência. Nesse contexto, o Conselho de Tutela suspendeu suas atividades em 19 de novembro de 1994, após o encerramento do acordo de tutela sobre Palau, no Pacífico.

5. Corte Internacional de Justiça (CIJ)

Principal órgão judiciário das Nações Unidas, a Corte Internacional de Justiça (CIJ) tem como função resolver controvérsias de caráter jurídico surgidas

entre estados. Sediada no Palácio da Paz, na Haia, a CIJ foi criada em substituição à Corte Permanente de Justiça Internacional (CPJI), que havia funcionado no mesmo local, desde 1922. A CIJ iniciou suas atividades em 1946, com a dupla função de solucionar controvérsias legais submetidas por estados e de emitir pareceres consultivos sobre questões legais do interesse de organizações internacionais devidamente autorizadas. A nova Corte teve seu estatuto (muito semelhante ao da CPJI) anexado à Carta da ONU, tornando-se um dos órgãos principais da Organização. A base da jurisdição da CIJ em casos contenciosos é o consentimento dos estados partes da disputa, que pode ser expresso de diversos modos.

Composição

A CIJ é composta por quinze juízes, de diferentes nacionalidades, eleitos para mandatos de nove anos. A eleição acontece trienalmente, na AGNU e no CSNU.

Não é permitido que dois juízes da mesma nacionalidade façam parte da Corte ao mesmo tempo. O artigo 9 do estatuto da Corte estabelece que, a cada eleição, além das qualificações individuais de cada candidato, também seja levada em consideração a composição da CIJ como um todo, de modo que as principais formas de civilização e os principais sistemas jurídicos do mundo nela estejam representados. Isso se vincula à ideia de que a Corte deveria aplicar um direito internacional universal, não restrito à cultura jurídica de algum grupo de países. Por fim, como os juízes são eleitos em sua capacidade individual, devem apresentar seus pontos de vistas pessoais, e não os de seus países de origem.

As partes em litígio têm o direito de ter um juiz de sua nacionalidade participando do corpo decisório. Se não houver nenhum juiz da nacionalidade dos estados envolvidos na controvérsia, eles poderão indicar um, de maneira *ad hoc*.

A partir de uma análise da composição atual da CIJ, comparativamente à de sua antecessora (CPJI), houve um decréscimo do número de juízes da Europa, a manutenção (com ocasionais aumentos) da quantidade oriunda da Ásia e das Américas, bem como a inclusão de juízes da África e da Oceania. Quanto aos sistemas jurídicos, nota-se um aumento do número de países de *Common Law* e de direito híbrido, em detrimento da tradição romano-germânica.

Desde a sua criação, a CIJ sempre teve nacionais de pelo menos quatro dos cinco membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU: Estados Unidos, França, Reino Unido e Rússia/União Soviética. Além disso, em apenas uma ocasião (de 1968 a 1984), a Corte não teve membro de nacionalidade chinesa. Nas

informações oficiais da CIJ, menciona-se a existência de uma prática na distribuição das vagas que equivale àquela observada no CSNU: 3 para a África, 2 para América Latina e Caribe, 3 para a Ásia, 5 para Europa Ocidental e outros Estados e 2 para a Europa Oriental. Não há previsão legal, entretanto, para tal distribuição de vagas ou para a presença contínua dos P-5 na composição da CIJ.

Quatro brasileiros já serviram como Juízes da CIJ no passado: José Philadelpho de Barros e Azevedo, Levi Fernandes Carneiro, José Sette Câmara Filho e Francisco Rezek. Juiz da Corte desde fevereiro de 2009, Antônio Augusto Cançado Trindade exerce atualmente seu segundo mandato.

Jurisdição

Os casos contenciosos da CIJ estão abertos somente a estados, que devem consentir com a jurisdição da Corte, por um dos meios a seguir:

- “Compromis” / “Special agreement”: acordo em que as partes aceitam a jurisdição da Corte para um caso específico;
- Cláusula facultativa de jurisdição obrigatória da CIJ (“Cláusula Raul Fernandes”): declaração feita voluntariamente pelo estado para aceitar a jurisdição obrigatória da CIJ. O Brasil não possui declaração unilateral válida, razão pela qual não pode açãoar ou ser açãoado na CIJ com base nesse fundamento jurisdicional;
- Tratado, bilateral ou multilateral, que contenha cláusula compromissória prevendo recurso à CIJ em caso de controvérsia entre as partes. O Brasil é parte de alguns tratados que contêm cláusulas desse tipo, como o Pacto de Bogotá para solução de controvérsias no âmbito regional;
- "Forum prorogatum": embora não esteja contido no artigo 36 do Estatuto, é hoje previsto pelo Regulamento da Corte (artigo 38), e possibilita que um estado inicie a demanda na expectativa de que o estado requerido venha a aceitar a jurisdição da CIJ.

Já a competência consultiva da CIJ destina-se à emissão de pareceres, em geral não vinculantes, que podem ser solicitados pela AGNU e pelo Conselho de Segurança. Outros órgãos da Organização e agências especializadas também podem solicitar pareceres consultivos, restritos, no entanto, ao escopo de suas respectivas atividades e mediante autorização da Assembleia Geral. Indivíduos nunca são partes perante casos na CIJ.

A jurisdição material da Corte estende-se a todas as questões a ela submetidas pelos estados e a todos os assuntos previstos na Carta das Nações Unidas e nos tratados e convenções em vigor.

6. Secretariado

O Secretariado administra e executa os programas e as políticas elaboradas pelos demais órgãos das Nações Unidas. Seu chefe é o Secretário-Geral (SGNU), que é nomeado pela Assembleia Geral, a partir de recomendação do Conselho de Segurança. Cerca de 40 mil pessoas trabalham para o Secretariado, mas a representação geográfica equitativa ainda é um desafio, na medida em que alguns países e regiões dominam o preenchimento das vagas, sobretudo nos escalões mais elevados.

Desde que assumiu o cargo de SGNU, Antônio Guterres tem tentado alterar esse quadro, por meio da nomeação de funcionários segundo critérios de igualdade de gênero e diversidade geográfica. Atualmente, há poucos nacionais brasileiros em altos cargos no Secretariado, como a embaixadora brasileira Maria Luiza Viotti, que ocupa, desde 2017, o cargo de chefe de gabinete do secretário-geral da ONU. O Itamaraty tem envidado esforços para ampliar o número de brasileiros no Secretariado, por meio, entre outras ações, da extensa divulgação de concursos para os mais diversos quadros de funcionários internacionais da ONU.

Sistema ONU: organizações e programas vinculados ao Sistema das Nações Unidas

As Agências Especializadas são organizações independentes, ligadas à ONU mediante acordos internacionais e dotadas de estruturas intergovernamentais autônomas e de orçamentos e funcionários internacionais próprios. Algumas delas são anteriores à criação da ONU, como a Organização Internacional do Trabalho (OIT), constituída em 1919, ou a União Postal Internacional (UPU), criada em 1875. Em geral, elas trabalham com a ONU e interagem entre si, de acordo com o mecanismo coordenador do ECOSOC. Seus secretariados, integrados por pessoal internacional, trabalham sob a direção dos chefes executivos dessas organizações, que não respondem diretamente ao SGNU.

Além das duas mencionadas, são Agências Especializadas: Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO); Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO); Organização Mundial da Saúde (OMS); Organização da Aviação Civil Internacional (ICAO); União

Internacional de Telecomunicações (ITU); Organização Marítima Internacional (IMO); entre outras.

Ademais dessas organizações intergovernamentais especializadas que integram o Sistema das Nações Unidas, existem vários programas e fundos, financiados, mormente, por contribuições voluntárias dos estados membros e criados pela ONU com propósitos específicos, de caráter econômico, social, humanitário, etc. Eles respondem à Assembleia Geral, de forma direta ou por meio do ECOSOC. Em questões administrativas, os chefes executivos dos programas e fundos respondem ao SGNU.

São exemplos de programas e fundos da ONU: o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF); o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA); o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR); o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA); o Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos (UN-HABITAT); o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS (UNAIDS) e o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC), entre outros.

Além das agências especializadas e dos programas e fundos, as Nações Unidas contam com outros tipos de instituições, que não se enquadram nas definições anteriores, como as comissões funcionais e as comissões regionais, os tribunais penais internacionais específicos e os Institutos de Pesquisa e Treinamento, além da Universidade das Nações Unidas (UNU) – sediada em Tóquio.

Tribunal Penal Internacional

Embora faça parte do sistema das Nações Unidas, o Tribunal Penal Internacional (TPI) é um órgão independente da Organização, regido por estatuto próprio, dotado orçamento autônomo e composto por estados partes que não se confundem, necessariamente, com os membros da ONU.

O Brasil apoiou a criação do TPI por entender que uma corte penal eficiente, imparcial e independente representaria grande avanço na luta contra a impunidade pelos mais graves crimes internacionais. O governo brasileiro participou ativamente dos trabalhos preparatórios e da Conferência de Roma de 1998, na qual foi adotado o Estatuto do TPI.

Com sede na Haia (Países Baixos), o TPI iniciou suas atividades em julho de 2002, quando da 60^a ratificação do Estatuto. Regido pelo princípio da

complementaridade, o Tribunal processa e julga indivíduos acusados de crimes de genocídio, crimes contra a humanidade, crimes de guerra e, desde 17 de julho de 2018, crimes de agressão.

Diferentemente da Corte Internacional de Justiça, que examina litígios entre estados, o TPI julga apenas indivíduos. A existência do Tribunal contribui para prevenir a ocorrência de violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário, além de coibir ameaças contra a paz e a segurança internacionais.

O TPI examina, atualmente, 21 situações, sendo 11 investigações (Uganda, República Democrática do Congo, Darfur/Sudão, República Centro-Africana, Quênia, Líbia Côte d'Ivoire, Mali, República Centro-Africana II, Geórgiae Burundi) e 10 exames preliminares (Afeganistão, Colômbia, Guiné-Conacri, Iraque/Reino Unido, Nigéria, Palestina, Filipinas, Bangladesh/Myanmar, Ucrânia e Venezuela).

O Brasil depositou seu instrumento de ratificação do Estatuto de Roma em 20 de julho de 2002. O tratado foi incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002. Aspectos importantes de sua internalização ainda estão em trâmite no Congresso Nacional.

Atualmente, o Estatuto de Roma conta com 122 estados partes – dos quais 33 são africanos; 28, latino-americanos e caribenhos; 25, do Grupo da Europa Ocidental e Outros; 18, da Europa do Leste; e 18, da Ásia e Pacífico. Todos os países da América do Sul são partes do Estatuto. Com efeito a partir de 1º de junho de 2019, a Malásia tornar-se-á o 123º estado-parte.

Como qualquer instrumento jurídico internacional, o Estatuto de Roma é produto de seu tempo e é passível de ajustes para seu aprimoramento. O Brasil tem exercido papel de liderança nas reuniões em que os estados partes tratam de ajustes com vistas a promover maior aceitação e a consolidação do TPI – a exemplo das discussões que levaram à adoção, em 2010, na Conferência de Revisão de Campala (Uganda), das emendas relativas ao crime de agressão, que estabelecem as condições para que o TPI possa exercer sua jurisdição sobre esse crime. O Brasil está comprometido com o processo de ratificação dessas emendas, que se encontra em andamento.

A brasileira Sylvia Steiner integrou o corpo de juízes do TPI. Tendo cumprido seu mandato até 2012, continuou a exercer suas funções até a conclusão de caso no qual atuava. Hoje, ela é membro do Comitê Consultivo para Nomeações do TPI.

Desafios enfrentados prévia e atualmente pela ONU

As Nações Unidas constituem, atualmente, a principal organização multilateral com propósitos amplos, que incluem a manutenção da paz e da segurança internacionais, a promoção dos direitos humanos e a cooperação entre os povos. Seria difícil conceber o mundo sem a ONU, que é a única entidade política de participação universal e democrática à disposição da humanidade que lida, de forma integrada, com os desafios da paz e segurança internacionais, do desenvolvimento socioeconômico, dos direitos humanos e da preservação do meio ambiente.

É necessário reconhecer a sabedoria de sua concepção original, os resultados que alcançou e sua capacidade de renovação, ao incorporar novos temas e aumentar suas áreas de atuação. Como decorrência da ampliação do papel político assumido em sua criação, a ONU é hoje protagonista na promoção de políticas que visam à erradicação das mazelas que afigem a humanidade e possibilitem que os indivíduos tenham seus direitos mais fundamentais observados.

Os princípios fundamentais das Nações Unidas – arrolados no artigo 2º da Carta de São Francisco – têm guiado a interação entre os estados membros. Dentre eles, estão a igualdade soberana dos estados, a solução pacífica de controvérsias, a proibição da ameaça ou uso da força nas relações internacionais e a não intervenção nos assuntos essencialmente internos dos estados. Ademais, desde a adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos pela AGNU, em 1948, a Organização tem sido indispensável para promover a universalização dos ideais de direitos humanos, bem como a ampliação de seu escopo e de sua efetividade.

A ONU contribuiu para encaminhar ou conter conflitos internacionais e continua prestando inestimável contribuição à manutenção da paz e da segurança internacional, por meio de diversas missões em regiões de conflito. A Organização tem papel relevante nos esforços voltados ao desarmamento e à não proliferação nuclear, além da prestação de assistência humanitária.

As Nações Unidas têm constituído, também, foro indispensável para a discussão sobre a promoção do desenvolvimento e o combate à pobreza. As agências, os fundos e os programas da ONU formam uma rede que opera em todas as áreas do desenvolvimento – saúde, educação, emprego, gênero, agricultura, alimentação e

meio ambiente. Desde 2015, com a aprovação da Agenda 2030, a estratégia de desenvolvimento da Organização passou a pautar-se pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas 169 metas.

Profundas mudanças alteraram o cenário internacional desde a criação das Nações Unidas. A ONU foi criada por 51 estados, que representavam a quase totalidade dos países independentes à época. O acelerado processo de descolonização dos anos 1960 e 1970, além da fragmentação de certos estados com o fim da Guerra Fria (União Soviética e Iugoslávia, principalmente), elevou o número de membros e, por consequência, acarretou profundas modificações no panorama parlamentar das Nações Unidas. Hoje, a ONU possui 193 membros, cuja maioria é formada por países em desenvolvimento.

Ao mesmo tempo, a agenda internacional evoluiu e ampliou-se. Temas de caráter principalmente econômico e social, com foco no desenvolvimento, ganharam importância na agenda multilateral. Discutem-se, hoje, no âmbito da Organização, assuntos tão diversos como meio ambiente, tecnologias da informação, direitos humanos e o combate à fome e à pobreza. Questões como a manutenção da paz e da segurança internacionais adquiriram novos contornos, seja pela natureza interna de alguns conflitos, seja pelo envolvimento de atores não estatais.

Recentemente, complexos processos de transição política têm deixado ainda mais evidentes as limitações do Conselho de Segurança para lidar com as ameaças e desafios relacionados à paz e segurança internacional. Além do agravamento da crise na Síria, o desfecho da intervenção na Líbia e suas consequências, as incertezas em relação à questão iraniana, a persistência de problemas políticos, de segurança e humanitários na África (Côte d'Ivoire, Mali, Guiné-Bissau, República Democrática do Congo, Sudão/Sudão do Sul, Somália), na Ásia (Afeganistão) e no Oriente Médio constituem desafios para a comunidade internacional.

Outro importante desafio atual da Organização é a questão do desarmamento nuclear. Passados quase 50 anos da entrada em vigor (1970) do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP), não se avançou significativamente no cumprimento do seu artigo VI, que obriga os Estados nuclearmente armados (NWS) a se desarmarem. Para o Brasil, esses arsenais, além de ameaçar toda a humanidade, agravam tensões e prejudicam esforços de paz. Os três pilares do TNP, que é a pedra angular do regime de não proliferação e desarmamento nuclear, são o desarmamento, a não proliferação e o reconhecimento do direito ao uso

da energia nuclear para fins pacíficos. No entanto, a implementação desses pilares apresenta graves desequilíbrios, com ênfase desproporcional na não proliferação.

No que respeita a desarmamento, apesar de reduções unilaterais e bilaterais de seus arsenais realizadas por alguns países, existem ainda cerca de 14.500 ogivas nucleares (aproximadamente quatro mil em estado operacional) sob controle de estados partes e não partes no TNP. Segundo estudos recentes dos Médicos para a Prevenção da Guerra Nuclear (organização ganhadora do Nobel da Paz em 1985), mesmo conflito nuclear "limitado", em que fosse utilizada uma fração dessas armas (cerca de cem), poderia causar a morte de até dois bilhões de pessoas. Todos os NWS procedem, no momento, com ênfases distintas, à modernização de seus arsenais nucleares. Assiste-se igualmente à erosão de compromissos na área de controle de armamentos, como é o caso do Tratado de Forças Nucleares de Alcance Intermediário (INF, na sigla em inglês), subscritos por Rússia e EUA. Segundo o "Bulletin of Atomic Scientists", grupo fundado em 1945 por cientistas que participaram do Projeto Manhattan e que, em sua composição atual, inclui quinze vencedores do Prêmio Nobel, as chances de conflito nuclear são tão altas hoje como em 1953, quando Estados Unidos e União Soviética realizaram os primeiros teste com bombas de hidrogênio.

A paralisia na agenda do desarmamento nuclear agravou-se nas últimas duas décadas. As principais iniciativas na área encontram-se bloqueadas, especialmente em razão da resistência dos NWS. Essa paralisia, confrontada com o senso de urgência da maioria da sociedade internacional em se avançar rumo à eliminação dessas armas, tem gerado acirramento da polarização entre os NWS e estados partes de alianças nucleares, de um lado, e a grande maioria dos estados não nuclearmente armados (NNWS), de outro. Nesse contexto, ganhou proeminência nos últimos anos o tratamento da dimensão humanitária do uso de armas nucleares, que motivou três Conferências sobre o assunto (Oslo, em fevereiro de 2013; Nayarit, em fevereiro de 2014 e Viena, em dezembro de 2014) e outras iniciativas no âmbito da AGNU e do TNP.

Esse processo resultou na adoção do Tratado para a Proibição de Armas Nucleares (TPAN), em julho de 2017, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, com o voto favorável de 122 delegações. O Tratado, já assinado por 70 países e ratificado por 22, entrará em vigor após ratificação por 50 Estados. O Brasil foi o primeiro país a assinar o TPAN, que se encontra atualmente em tramitação no Congresso.

O Brasil, como parte da Coalizão da Nova Agenda, grupo de países que advogam progresso no pilar de desarmamento nuclear, integrado também por África do Sul, Egito, Irlanda, México e Nova Zelândia, terá papel fundamental na preparação para a próxima Conferência de Exame do Tratado sobre a Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP), a ser realizada em Nova York, em 2020. As Conferências de Exame do TNP ocorrem a cada cinco anos, e estima-se que a próxima venha a constituir-se numa das mais difíceis, tendo em conta o clima deterioração no ambiente de segurança internacional.

Não é pequeno o desafio que têm pela frente os integrantes das Nações Unidas. As transformações em curso no mundo evidenciam grave descompasso entre as instituições de governança e as demandas das sociedades. Sobretudo no plano da paz e segurança, é imprescindível uma atualização institucional, sob o risco cada vez maior de fadiga e falência sistêmica. Com o fortalecimento do Sistema ONU, os desafios mundiais poderão ser superados de maneira mais eficaz e duradoura, assegurando-se o respeito ao direito internacional e aos preceitos que regem as relações internacionais.

A reforma da Organização

Desde que assumiu o cargo de Secretário-Geral das Nações Unidas, em 2017, António Guterres tem conferido especial empenho a seu projeto de reforma da Organização, conhecido como “Reforma Guterres”. Organizada em torno de três áreas principais - do sistema de promoção do desenvolvimento, da arquitetura de paz e segurança do Secretariado e da estrutura e processos administrativos da ONU – a reforma atribui especial ênfase à modernização e adaptação de procedimentos e estruturas administrativas do Secretariado. A AGNU aprovou grande parte das propostas apresentadas pelo SGNU, com apoio do Brasil, e deve acompanhar atentamente sua implementação.

À luz das dificuldades financeiras por que passa a Organização, causadas pelo atraso no pagamento de contribuições de estados membros, o SGNU anunciou, informalmente, que pretende apresentar, no contexto das reformas em curso, medida para reduzir o prazo de mora da dívida que enseja a aplicação da sanção de perda do direito de voto, prevista no artigo 19 da Carta. Atualmente, a mora permitida equivale ao passivo correspondente aos dois exercícios orçamentários anteriores. Segundo pretende o SGNU, passar-se-ia a tolerar mora de apenas um ano, pressionando os estados membros a saudarem suas dívidas com maior celeridade. Tal proposta, se aprovada, teria consequências diretas para o Brasil.

O país aprecia a maneira transparente e aberta como a reforma tem sido conduzida e os esforços dedicados à modernização da Organização, imprescindível para dotá-la dos meios necessários para a consecução de seus objetivos, diante dos desafios do século XXI. O Brasil entende, no entanto, que a reforma da Organização não estará completa sem atualização da composição e dos métodos de trabalho do Conselho de Segurança. Também defende que a reforma não afete as prerrogativas de supervisão orçamentária e administrativa dos estados membros, nem traga empecilhos adicionais à manutenção do direito de voto do país na AGNU.

Reforma do Conselho de Segurança

É recorrente, entre os membros das Nações Unidas, a avaliação de que a Organização deve ser reformada de modo a refletir a realidade contemporânea e a aperfeiçoar o seu funcionamento. No campo da paz e da segurança, deve-se fortalecer o Conselho de Segurança da ONU, já que sua estrutura, herdada da Segunda Guerra Mundial, não acompanhou a evolução da conjuntura internacional. Se em 1945 havia 51 estados para um CSNU integrado por 11 membros (ou seja, 22 % da composição da Organização), hoje são 193 estados para um CSNU composto por 15 membros (isto é, 7,7%).

O Brasil advoga que apenas um Conselho de Segurança verdadeiramente representativo e transparente, que permita maior grau de participação dos estados membros, poderá traduzir adequadamente os interesses da comunidade internacional, sobretudo dos países em desenvolvimento, nos dias atuais. A expansão do CSNU, com o ingresso de novos membros permanentes e não permanentes, contribuirá para que as decisões do órgão, que afetam toda a comunidade internacional, sejam tomadas com mais equilíbrio e de forma mais inclusiva, legítima e eficaz.

Nesse debate, que ganhou intensidade a partir dos anos 1990, o Brasil juntou-se a Alemanha, Índia e Japão para formar o denominado G-4. A criação do grupo foi formalizada em Cúpula promovida pelo Japão, em 22 de setembro de 2004.

Como premissa básica, o G-4 defende a expansão do CSNU nas categorias de membros permanentes e não permanentes, com maior participação dos países em desenvolvimento em ambas, a fim de melhor refletir a realidade internacional contemporânea. Com base no firme reconhecimento mútuo de que são candidatos legítimos a membros permanentes em um Conselho de Segurança reformado, os quatro países apoiam seus respectivos pleitos de forma recíproca.

Em 2005, o G-4 elaborou o projeto resolução A/59/L.64, que previa a expansão do Conselho para um total de 25 membros, com seis novos assentos permanentes atribuídos a: África (2), Ásia (2), Europa Ocidental (1) e América Latina e Caribe (1); e 4 novos assentos não permanentes para: África (1), Ásia (1), Europa Oriental (1) e América Latina e Caribe (1). A proposta do G-4 também previa reavaliação da reforma após 15 anos, quando seria considerada, entre outros aspectos, a questão do voto. Até essa revisão, os novos membros permanentes assumiriam o compromisso de não fazer uso do voto nas suas deliberações no CSNU.

Cabe ressaltar que o Brasil também faz parte do grupo L.69, que defende a expansão do Conselho de Segurança nas duas categorias de membros e o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho do órgão. A composição do L.69 tem variado ao longo dos anos, contando o grupo sempre com cerca de 40 países em desenvolvimento de diversas regiões, incluindo países de menor desenvolvimento relativo, países em desenvolvimento sem saída para o mar e pequenos estados insulares, além dos países do IBAS (Índia, Brasil e África do Sul), entre outros.

O Brasil está convencido de que somente a ampliação do número de assentos em ambas as categorias de membros – permanente e não permanente – poderá sanar o grave déficit de representatividade do Conselho. Mais ainda, duvida-se que se possa, em boa fé, negar os dividendos que, em termos de legitimidade e eficácia, decorreriam do reforço de representatividade do Conselho.

Por isso a expansão em ambas as categorias conta com o apoio da ampla maioria dos estados membros da ONU e deve estar refletida no processo negociador. Nesse contexto, o Brasil tem procurado atuar com seus parceiros para injetar maior dinamismo político no processo de reforma.

Após mais de 25 anos de debates, incluindo 10 anos de Negociações Intergovernamentais, embora ainda existam diferenças significativas de opiniões e interesses quanto ao processo de reforma, nenhuma proposta reúne base de apoio tão expressiva como a que prevê a ampliação do número de assentos em ambas as categorias, conforme defendido pelo G-4.

Para o Brasil, a preservação da credibilidade do Conselho de Segurança pressupõe uma reforma abrangente, que reflita de modo adequado a realidade internacional contemporânea. Um eventual enfraquecimento do CSNU ensejaria riscos para a estabilidade global e para a ordem internacional baseada em regras, consolidada ao longo dos últimos 70 anos.

A atuação do Brasil no cenário internacional tem reforçado sua imagem como país não só disposto a assumir maiores responsabilidades no campo da paz e da

segurança internacionais, mas também com capacidade para tal. Esse envolvimento, juntamente com outros fatores, como solidez econômica, estabilidade democrática, grande população e extensão geográfica, faz do Brasil candidato natural a ocupar lugar de destaque no momento em que sejam reformadas as instâncias decisórias das Nações Unidas, notadamente o seu Conselho de Segurança.

A reforma do ECOSOC e a agenda multilateral econômica

Nos últimos 50 anos, algumas propostas buscaram fortalecer, revitalizar ou reformar o Conselho Econômico Social (ECOSOC), sem que fosse possível conferir maior relevo a seu papel no tratamento da agenda econômico-financeira global. Os obstáculos à consecução desse objetivo estão relacionados à falta de clareza quanto às funções e responsabilidades do ECOSOC em relação à Assembleia Geral, de modo que a atribuição de competências se torna difícil e o processo decisório do Conselho, enfraquecido. Ademais, o foco dos trabalhos em questões formais, com menor relevo que as questões substantivas, afeta negativamente a percepção dos estados membros no que concerne à legitimidade e funcionalidade do órgão.

Apesar da importância das discussões promovidas pelo Conselho – sobre os Países de Menor Desenvolvimento Relativo (PMDRs), a Ajuda Oficial ao Desenvolvimento (ODA, na sigla em inglês), a implementação da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável e sobre geração de emprego, desigualdades sociais e questões de gênero –, a falta de centralidade do ECOSOC na formulação da agenda econômica global é motivo de preocupação por parte dos países do G77/China, grupo do qual faz parte o Brasil. Os países desse grupo buscam fortalecer o ECOSOC, uma vez que têm menor peso nos processos decisórios das instituições de Bretton Woods e não estão plenamente representados no G20.

RELAÇÕES BRASIL-ONU

O Brasil sempre foi membro atuante das Nações Unidas, desde a fundação da Organização, tanto em seus órgãos quanto nas agências do Sistema. Em agosto de 1944, durante a Conferência de Dumbarton Oaks entre os "Quatro Policiais" (EUA, URSS, Reino Unido e China), a delegação dos EUA, por instrução do presidente Roosevelt, propôs o acréscimo de um sexto assento permanente no Conselho de Segurança para o Brasil, à luz de seu “tamanho, recursos e participação ativa na Guerra”. A proposta não seguiu adiante, mas a diplomacia brasileira acompanhou as

discussões e, na Conferência de São Francisco, defendeu o fortalecimento das cláusulas de revisão e emenda da Carta.

O Brasil esteve entre os países que pugnaram modificar as propostas de Dumbarton Oaks para obter aperfeiçoamentos na Carta ao final adotada. Foram incluídos no instrumento princípios de justiça e direito internacional, matéria que havia sido negligenciada em Dumbarton Oaks. Estava em causa a noção de que a manutenção da ordem não poderia ser o objetivo único da organização a ser criada, e de que só a força militar não seria capaz de sustentar a paz, especialmente se desvinculada de preocupações éticas ou valores inerentes a uma sociedade mais justa e menos desigual. No que concerne à Assembleia Geral, suas atribuições foram ampliadas, reconhecendo-se seu direito de discutir quaisquer questões que se enquadrem nos objetivos da Carta, assim como o de fazer recomendações aos estados membros e ao CSNU. Outras faculdades entraram na competência da Assembleia, como recomendar medidas para a solução pacífica de qualquer situação internacional, supervisionar a ação do Conselho de Tutela, e aprovar o orçamento da ONU.

A participação do Brasil na fundação das Nações Unidas também se fez sentir em outros temas: a articulação diplomática latino-americana, na Conferência de Chapultepec (“Conferência Interamericana sobre Problemas de Paz e Guerra”, preparatória da participação da região em São Francisco), a qual firmou posição em favor da aceitação da Argentina como um dos membros fundadores da ONU, com apoio brasileiro. Dando início ao processo que levaria à fundação da OEA em 1948, a Conferência defendeu a preservação do papel dos organismos regionais, refletido no Capítulo VIII da Carta; a defesa do fortalecimento do papel do ECOSOC, para que atendesse às preocupações dos países “subdesenvolvidos”, e não se limitasse ao apoio à reconstrução da Europa; e o questionamento do direito de veto no Conselho de Segurança.

O Brasil veio a ocupar um assento não permanente no Conselho de Segurança logo em 1946. No exercício do mandato, a delegação brasileira pôde participarativamente das discussões no momento em que a ONU, contrariando suas aspirações iniciais, começava a ser moldada pela realidade da nascente Guerra Fria.

O papel do Brasil nos primeiros anos da ONU também se refletiu na presidência, exercida por Oswaldo Aranha, da II Sessão Regular da Assembleia Geral das Nações Unidas (1947) e da I Sessão Especial (abril de 1947), que decidiu a partilha da Palestina e a criação do estado de Israel.

A partir das primeiras sessões regulares da Assembleia Geral, com base em entendimento alcançado na época, firmou-se o costume de conceder ao Brasil o

primeiro lugar entre os países no Debate Geral, que se realiza a cada abertura de sessão, em setembro. Essa prática passou a simbolizar, para a opinião pública brasileira, o vínculo especial entre o Brasil e a ONU e reflete a imagem positiva de que o país desfruta, desde cedo, na Organização.

O Brasil vem historicamente observando os princípios e propósitos das Nações Unidas. A autodeterminação, a não intervenção e a solução pacífica de controvérsias são princípios inscritos na própria Constituição brasileira, assim como o compromisso com a paz e com a promoção do desenvolvimento, a defesa dos direitos humanos e a proteção do meio ambiente. O país tem procurado, em sua atuação nas Nações Unidas, contribuirativamente para o avanço dos principais pilares que sustentam as atividades da Organização: a manutenção da paz e da segurança internacionais, a promoção dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável.

Por que o Brasil é o primeiro a discursar na Assembleia Geral da ONU?

Anualmente, no mês de setembro, quando o chefe da delegação brasileira abre os debates da AGNU, em Nova York, a imprensa destaca o fato de que, por tradição, o Brasil é o primeiro país a discursar naquele foro mundial. Essa tradição é considerada hoje pelo Secretariado da ONU uma “prática estabelecida”.

Várias teses surgiram para explicá-la, algumas delas incompatíveis entre si. A hipótese mais recorrente se baseia na percepção de que, com os Estados Unidos e a União Soviética em desacordo sobre qual país deveria discursar na abertura, o Brasil teria sido escolhido como solução de compromisso. Outra tese frequentemente repetida pretende estabelecer uma relação entre o insucesso em obter um assento permanente no Conselho de Segurança e a deferência dada ao Brasil. O primeiro discurso seria então uma espécie de “prêmio de consolação”. Há versões que atribuem a Oswaldo Aranha um papel importante na questão, por haver presidido a II Assembleia Geral. Explicações mais prosaicas sustentam que o Brasil foi o primeiro país a se inscrever como orador em 1946 e, repetindo o gesto em outros anos, assegurou assim a consolidação de uma regra não escrita desde os primórdios da Organização.

O que haveria de concreto nisso? Um levantamento nos registros oficiais da ONU talvez ajude a entender melhor o caso¹.

¹ Os dados levantados aqui foram extraídos da série de Official Records of the General Assembly, Plenary Meetings, editada pelas Nações Unidas (diversos anos).

A I Assembleia Geral, em 1946, teve duas sessões. Na primeira delas, em Londres, o primeiro-ministro britânico, Clement Attlee, em nome do país anfitrião, foi quem deu as boas-vindas aos participantes, em 10 de janeiro. Como aquela era uma reunião constitutiva da nova organização, não havia ainda regras definidas para a ordem dos discursos. Tampouco houve um debate geral estruturado. Os trabalhos concentraram-se em questões práticas, como a designação do Secretário-Geral da ONU, as eleições para assentos não permanentes no Conselho de Segurança e para o ECOSOC, a organização do Secretariado e do orçamento, bem como outras medidas de implementação. Luiz Martins de Souza Dantas, chefe da delegação brasileira, interveio somente em 14 de janeiro, na 7ª sessão plenária, após os Estados Unidos, quando o item formal da agenda era a discussão do relatório da Comissão Preparatória das Nações Unidas. Outros países haviam discursado nos dias anteriores sobre temas distintos da agenda.

Na segunda sessão da I Assembleia Geral, em Nova York, por proposta de seu presidente, o belga Paul Henri Spaak, foi aprovada regra de procedimento segundo a qual os discursos seriam pronunciados de acordo com a ordem de precedência dos inscritos na lista de oradores. Assim, em 24 de outubro de 1946, o primeiro país a discursar foi o México, representado por Castillo Najera, seguido da Bélgica. O Brasil foi o terceiro, com Pedro Leão Velloso. Em 1947, novamente o México (Torres Bodet) abriu o debate geral, em 17 de setembro, seguido por Estados Unidos, Polônia, Uruguai e outros. O Brasil não apareceu entre os primeiros, apesar de ter sido Oswaldo Aranha o presidente da II Assembleia Geral. Ressalta-se que a atuação de Aranha naquele posto não se confundia com aquela da delegação brasileira, chefiada por João Carlos Muniz.

A III Assembleia Geral também teve duas sessões em lugares diferentes. Em Paris, após as palavras de boas-vindas do presidente francês, Vincent Auriol, os debates se iniciaram em 23 de setembro de 1948, com o discurso das Filipinas (Carlos Rómulo), seguido por Estados Unidos, Polônia, Síria e outros. Na segunda sessão, em Nova York, entre abril e maio de 1949, não se deu início a novo debate geral, pois a rigor se tratava de mera continuação da Assembleia iniciada meses antes em Paris.

Em 1949, na IV Assembleia Geral, agora de modo definitivo em Nova York, o Brasil foi efetivamente o primeiro a discursar (Cyro de Freitas-Valle), em 21 de setembro, seguido de Estados Unidos, Cuba, Índia e outros. Em 1950 e 1951, novamente o Brasil abriu o debate geral, com Freitas-Valle e Mário de Pimentel Brandão, respectivamente.

Em 1952, no entanto, a sequência foi interrompida. Cuba faz o primeiro discurso, seguida por Suécia, Chile, Iraque e outros. Pelo Brasil, João Neves da Fontoura só fez seu pronunciamento muito depois. Em 1953, o debate geral foi aberto pelos Estados Unidos, seguido de Chile, Austrália, Nova Zelândia e outros. Em 1954, a situação se repetiu, e o Brasil tampouco foi o primeiro país a discursar. Assim, infere-se que não havia um entendimento tácito de que caberia ao Brasil a abertura do debate geral da AGNU, na medida em que isso não aconteceu entre 1952 e 1954.

Somente em 1955, na X Assembleia Geral, com o retorno de Freitas-Valle como chefe da delegação brasileira, o Brasil voltou a ser o primeiro, seguido por Estados Unidos, Costa Rica, Egito e República Dominicana. A partir daí, o Brasil passou finalmente a inaugurar todos os anos o debate geral, de forma ininterrupta. Em 1956, de novo Freitas-Valle. Em 1957, Oswaldo Aranha. Em 1958, Francisco Negrão de Lima. Em 1959, Augusto Frederico Schmidt. Em 1960, Horácio Lafer. E assim por diante².

Com base nas informações acima e no conhecimento disponível sobre a presença do Brasil na ONU, podem-se extraír algumas conclusões. Primeira, não existe relação com a questão do assento permanente para o Brasil, proposto pelos EUA em 1944-45 (a tese do “prêmio de consolação”). Segunda, a tradição não se inicia em 1946. Terceira, não há nada de substantivo que a vincule a Oswaldo Aranha em 1947. Quarta, o Brasil fez o primeiro discurso em 1949, porém a tradição é quebrada entre 1952 e 1954, sugerindo que, naqueles anos, não era ainda percebida como tal. Última, o ano-chave, talvez, poderia ser 1955, ou seja, dez anos depois do fim da guerra e da criação da ONU.

Isso posto, nota-se que um mesmo personagem liga os anos de 1949 e 1955: Freitas-Valle. Caso se recorra ao depoimento mais lembrado sobre a matéria, escrito pelo ex-chanceler Ramiro Saraiva Guerreiro, de fato Freitas-Valle aparece como o verdadeiro fundador da tradição. Eis o trecho que nos interessa mais de perto:

Vários delegados estrangeiros que se davam comigo perguntaram-me por que o Brasil era sempre quem abria o debate geral na Assembleia. Recorri a Cyro [Freitas-Valle], que nos representara na primeira parte da primeira sessão da Assembleia Geral, ainda em Londres. Contou-me uma história autenticamente cyriana. Não desejando nem os EUA nem a URSS abrir o debate, o Secretariado sondou vários países europeus que se recusaram,

² A relação dos representantes brasileiros que discursaram na Assembleia Geral da ONU pode ser conferida in SEIXAS CORRÊA, Luiz Felipe de (org.). *O Brasil nas Nações Unidas (1946-2006)*. Brasília: Ministério das Relações Exteriores, FUNAG, 2007.

alegando geralmente não poderem falar proveitosamente sem antes ouvir as superpotências. Esgotadas as possibilidades europeias, o Secretariado recorreu ao Brasil e Cyro imediatamente aceitou. Disse-me que lhe parecera que, se falasse depois das superpotências, não teria nada mais a acrescentar. Fez um discurso curto, à sua maneira, assinalando as dificuldades para cumprir a Carta e a indispensabilidade de fazê-lo. Nos anos seguintes, a delegação do Brasil sempre se inscrevia para iniciar o debate. Com o tempo, formou-se o costume por todos respeitado, embora não se reflita no regimento interno³.

O texto não indica claramente o ano em que esse diálogo teria ocorrido. Sendo uma reminiscência baseada em testemunho oral de outra pessoa, é preciso tomar esse depoimento com as devidas ressalvas que o método histórico exige. Mas Guerreiro fornece uma pista fundamental: depois do “acordo” originário, a maneira encontrada de continuar discursando em primeiro lugar foi, simplesmente, inscrever-se em primeiro lugar. Aplicando certo grau de tenacidade para repeti-lo anualmente, esse procedimento deu resultado.

A essa altura, parecem existir elementos suficientes para esboçar uma interpretação, ainda que sujeita a confirmação em pesquisas ulteriores. Caso se admita, por hipótese, que a conversa narrada por Guerreiro se refere a 1949, no ano seguinte Freitas-Valle teria orientado colaborador seu da missão brasileira em Nova York para garantir logo a inscrição do Brasil como primeiro orador. Em 1951, o mesmo teria acontecido. Nos anos posteriores, todavia, outros representantes brasileiros não deram continuidade a essa prática.

Em 1955, como se sabe, Freitas-Valle foi nomeado mais uma vez para representar o Brasil. Antes do início da Assembleia Geral, dirigiu ofício ao então chanceler Raul Fernandes, queixando-se do “decrescente prestígio do Brasil na ONU”. A culpa, segundo ele, não era “de ninguém especificamente”. Seria tão somente uma constatação observada ao longo dos anos. Após eleições consagradoras para o Conselho de Segurança e o ECOSOC em épocas passadas, o Brasil agora tinha dificuldade em concorrer com países bem menores para postos eletivos em órgãos importantes da ONU. Freitas-Valle lamentou a acusação de que o Brasil votava “quase invariavelmente de acordo com os Estados Unidos” e que seria “pequeno e pobre” o rol de suas iniciativas em dez anos de existência da organização⁴.

³ GUERREIRO, Ramiro Saraiva. Lembranças de um empregado do Itamaraty. São Paulo: Siciliano, 1992, p. 41-42.

⁴ Freitas-Valle a Raul Fernandes, Nova York, ofício, 6 julho 1955, CDO Correspondência Especial, Pasta 6.727, ONU Diversos 1945-56, MRE, Brasília.

Preocupava-lhe, essencialmente, a boa imagem do país. Diante de um quadro para ele desalentador, que precisava ser revertido, teria Freitas-Valle insistido para recolocar o Brasil na posição de primeiro orador como uma maneira, entre outras possíveis, de soerguer o abalado prestígio brasileiro? Cumprido o objetivo na X Assembleia Geral, o próprio Freitas-Valle adotaria a mesma atitude em 1956, indicando o caminho a seguir para os que lhe sucederam.

As razões e a forma de proceder de Freitas-Valle ainda estão por serem desvendadas completamente. Seja como for, seu nome parece estar de alguma forma associado a essa honrosa tradição, prática consagrada que se encontra definitivamente incorporada ao protocolo multilateral das Nações Unidas.

Contexto atual da relação com a ONU e perspectivas futuras

O Brasil tem assumido responsabilidades crescentes na ONU, como demonstram a atuação à frente da Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH) e da Missão das Nações Unidas para o Apoio à Justiça no Haiti (MINUJUSTH), além do papel em cooperação humanitária. O país é reconhecido como um vetor de paz, com relações diplomáticas com todos os membros da ONU, sem armas de destruição em massa, nem inimigos. Também é reconhecido como forte defensor – e praticante – da paz, da promoção de meios pacíficos de solução de controvérsias, dos direitos humanos, da tolerância e da solidariedade. Isso torna o Brasil respeitado por nossos interlocutores nas Nações Unidas.

Em meio a um cenário internacional de reequilíbrio de forças, de emergência de novos atores e de esmaecimento de certas clivagens ideológicas e políticas, o Brasil tem encontrado na ONU espaço crescente para preservar e expandir sua atuação, exercendo papel de construtor de soluções e de interlocutor fiável e respeitável.

O Brasil e os direitos humanos na ONU

A prevalência dos direitos humanos está consagrada na Constituição Federal como um dos princípios que regem a política externa brasileira. Além disso, a Constituição de 1988 inovou ao refletir, em vários de seus artigos, os princípios e os direitos enunciados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, como a dignidade da pessoa humana e a não discriminação.

O país participou ativamente do processo de elaboração dos mais importantes pactos e convenções internacionais na matéria, subscrevendo aos principais instrumentos, com exceção da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias. O país é, assim, parte de instrumentos tão relevantes quanto o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação Racial; a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher; a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes; e a Convenção sobre os Direitos da Criança.

O Brasil também faz parte dos principais foros internacionais de direitos humanos. Desde a fundação do Conselho de Direitos Humanos (CDH), em 2006, o país esteve entre seus membros em todos os anos, à exceção de 2011/2012 e 2016. O mandato atual termina no corrente ano, e já foi lançada candidatura brasileira à reeleição ao CDH, para o mandato 2020-2022. O Brasil já conta com mais de quarenta apoios a essa candidatura.

O Brasil também participa, ativamente, da 3^a comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas, a qual discute assuntos sociais, humanitários e culturais. Em 2018, foram avaliados, no âmbito dessa comissão, mais de 50 projetos de resolução. O país atuou como coautor de oito desses projetos, como o projeto “Seguimento do Vigésimo Aniversário do Ano Internacional da Família”, seja em capacidade nacional ou via agrupamento de países, como o G-77 e o GRULAC.

Além disso, o Brasil mantém firme engajamento com órgãos subsidiários do ECOSOC, como a Comissão sobre População e Desenvolvimento, a Comissão sobre Desenvolvimento Social, e a Comissão sobre a Situação da Mulher.

Em sua atuação internacional, o Brasil, à luz dos princípios enunciados no artigo 4º da Constituição, defende a universalidade e a integralidade dos direitos humanos, bem como sua não politização. Para o Brasil, não há país que não tenha problemas de direitos humanos, da mesma maneira que não há país que não tenha algo a contribuir para aperfeiçoar o tratamento do tema em outros países ou nos foros multilaterais. Por esse motivo, o Brasil prima, no contexto das Nações Unidas, pelo diálogo, pela cooperação e pela assistência técnica em temas de direitos humanos.

Brasileiros no Secretariado da ONU

Apesar de todas as credenciais que comprovam o firme compromisso histórico do Brasil com o sistema ONU, o país vê-se cronicamente sub-representado

no Secretariado das Nações Unidas. Tal fato, na avaliação do Ministério das Relações Exteriores, diminui a influência do país sobre a alocação dos recursos da ONU e prejudica a capacidade de orientar os programas de trabalho da Organização de acordo com os interesses nacionais.

Segundo levantamento recente feito por diplomata lotada na missão do Brasil junto às Nações Unidas, em Nova York, atualmente, 184 nacionais brasileiros trabalham no Secretariado da ONU, enquanto seu corpo total de funcionários é de 38.420. De um total de 70 subsecretários-gerais (USG) e 75 secretários-gerais assistentes (ASG), apenas um cargo de alta chefia é ocupado por nacional brasileira, o de chefe de gabinete do secretário-geral.

Análise demográfica da composição do Secretariado nos cargos de alta chefia (USG e ASG), categorias superiores (D-1 e D-2) e “profissional 5” (P-5), que combinados somam 2.580 cargos, mostra que o Brasil possui apenas 24 nacionais ocupando cargos nessas posições. A título de comparação, Alemanha e Itália possuem 105 nacionais respectivamente; o Canadá possui 120; a França, 134; o Reino Unido, 183; e os Estados Unidos, 268. Entre países em desenvolvimento, a Índia possui 77 nacionais; Gana, 33; Nigéria, 32; Camarões e Egito, 30 nacionais cada; e Paquistão, 25.

Se o espectro de análise for ampliado para todas as categorias “profissionais” (P), além das categorias superiores e de alta chefia (D-1, D-2, ASG e USG), o Brasil encontra-se representado por 123 nacionais, enquanto a Itália conta com 434; a Alemanha, com 487; o Canadá, com 502; a França, com 821; o Reino Unido, com 654; e os Estados Unidos, com 1.264 nacionais. O Brasil possui representação inferior não apenas aos países desenvolvidos, mas também a muitos países em desenvolvimento, como Argentina, que possui 130 nacionais; Gana, que possui 137; Camarões, 155; Egito, 168; Índia, 279; Quênia, 299; e China, que possui 358 nacionais no Secretariado da ONU.

São diversos os motivos para a baixa presença de profissionais brasileiros no sistema ONU, entre os quais vale destacar a estrutura de acesso, a barreira linguística (o português não é idioma oficial das Nações Unidas) e o desconhecimento, no Brasil, das oportunidades oferecidas no âmbito da Organização.

Para corrigir essa situação, o Brasil tem participado, anualmente, do Programa de Jovens Profissionais (YPP, na sigla em inglês) das Nações Unidas, que seleciona profissionais de até 32 anos, oriundos de países sub-representados, para ocupar cargos de nível inicial no Secretariado. Desde 2012, contudo, o número de candidatos brasileiros aprovados é inferior a 20. Outras maneiras que poderiam ser

exploradas pelo Brasil para ampliar o número de nacionais brasileiros no Secretariado incluem: (i) divulgação, por meio de página eletrônica específica, palestras, congressos e encontros estudantis em universidades, das vagas disponíveis no Secretariado, bem como a disponibilização de guia sobre como candidatar-se às posições ofertadas; (ii) facilitação do contato entre candidatos e profissionais brasileiros que já atuam no Secretariado, para o compartilhamento de experiências; (iii) treinamento para os interessados em candidatar-se a vagas no Secretariado, por meio de parcerias com universidades públicas e privadas; e (iv) financiamento de Oficiais Profissionais Juniores (JPOs), que trabalhariam, por dois anos, nas principais áreas de interesse do Brasil (ainda que inicialmente custoso, os JPOs compensariam, no médio prazo, pois cerca de 50% desses profissionais são contratados permanentemente pela ONU após esse biênio – assumindo todos os encargos relativos à vaga).

Entre os brasileiros que ocupam de cargos de maior relevância no Secretariado, destacam-se:

- Embaixadora Maria Luiz Ribeiro Viotti – chefe de gabinete do secretário-geral das Nações Unidas.
- Embaixador José Viegas Filho – representante especial do secretário-geral das Nações Unidas na Guiné-Bissau e chefe do Gabinete Integrado das Nações Unidas para a Consolidação da Paz na Guiné-Bissau (UNIOGBIS, em inglês).
- Embaixador Gilberto Vergne Saboia – Comissão de Direito Internacional (CDI) – Mandatos 2012-2016 e 2017-2021.
- Embaixador Henrique da Silveira Sardinha Pinto – Comitê de Contribuições (CoC, em inglês) – Mandato 2018-2020.
- Juíza Martha Halfeld Furtado de Mendonça – Tribunal de Apelações das Nações Unidas (UNAT, em inglês) – Mandato 2016-2022.

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E ORÇAMENTÁRIOS DA ONU

O artigo 17 da Carta das Nações Unidas determina que “a Assembleia Geral considerará e aprovará o orçamento da Organização”. A prerrogativa dos estados membros de aprovação e supervisão das decisões orçamentárias das Nações Unidas é desempenhada por meio das negociações na V Comissão da Assembleia Geral, responsável por assuntos administrativos e orçamentários.

A dinâmica negociadora na V Comissão costuma ser marcada por polarização entre países desenvolvidos versus países em desenvolvimento. Por diversas vezes, países desenvolvidos realizaram intensa pressão para que a V Comissão passasse a ser integrada apenas pelos maiores contribuintes financeiros, bem como para adotar medidas que diminuíssem o valor de sua contribuição ao orçamento da Organização às custas do crescimento das cotas dos países em desenvolvimento.

Na maioria dos itens da agenda da V Comissão, o Brasil negocia em bloco com o G-77/China, que defende a universalidade da composição da V Comissão e a manutenção da metodologia de cálculo das escalas de contribuições, as quais, no entendimento do grupo, refletem, em geral, adequadamente a capacidade de pagamento dos estados.

No que se refere à escala de contribuições, a crise financeira de 2008 ocasionou endurecimento da posição dos países do Norte com relação à metodologia de distribuição dos custos da Organização, suscitando pleito pela ampliação das responsabilidades financeiras dos chamados "países emergentes". Nas negociações realizadas em 2012, a União Europeia concentrou seus esforços em modificar a metodologia de cálculo da escala de contribuições do orçamento regular, defendendo o aumento da cota dos BRICS. Na negociação de dezembro de 2015, os países desenvolvidos apresentaram nova proposta de mudança da metodologia de cálculo da escala de contribuições do orçamento regular que prejudicaria unicamente os países em desenvolvimento, afetando, por exemplo, o desconto concedido por baixa renda per capita. Em 2018, os EUA adotaram postura favorável à alteração da metodologia de cálculo da escala de contribuição das operações de manutenção da paz, defendendo redução em sua parcela, mediante aumento das parcelas de Brasil, Turquia, Argentina, Cingapura, dentre outros.

A posição do G-77/China tem sido firme pela manutenção da atual metodologia de cálculo, baseada no entendimento de que o modelo existente reflete a capacidade de pagamento dos estados. A atuação por meio do Grupo tem-se revelado aspecto central de estratégia para evitar aumentos à contribuição nacional, como observado nos resultados favoráveis obtidos nas negociações em 2012, 2015 e 2018. O Grupo insiste, ainda, que qualquer mudança na metodologia vigente deveria contemplar a eliminação do atual teto de contribuições, fixado em 22%, que distorce a escala do orçamento regular e não corresponde à real capacidade de pagamento dos Estados Unidos, único país beneficiado pelo teto.

O Brasil tem defendido ativamente o respeito às prerrogativas dos estados membros de aprovação e supervisão das decisões administrativas e orçamentárias da Organização. Assegura-se, assim, nossa participação nas discussões por maiores eficiências nos gastos da Organização, sem descurar a necessidade de garantir adequada alocação de recursos para o desempenho dos mandatos intergovernamentais, em especial para atividades relacionadas à promoção do desenvolvimento.

Além dos temas acima, cabe mencionar, dentre as plataformas do G-77/China no âmbito da V Comissão diretamente relacionadas à promoção do interesse do Brasil na Organização, a defesa de maior presença de nacionais de países em desenvolvimento no quadro de funcionários das Nações Unidas, em particular nos cargos de chefia, bem como o aumento de oportunidades de negócios para vendedores de países em desenvolvimento nos processos licitatórios das Nações Unidas.

O Brasil tem um passivo de US\$ 405.423.008,44 acumulado junto às Nações Unidas, em que US\$ 143.058.596,71 correspondem ao orçamento regular; US\$ 258.464,660,96 ao orçamento das operações de paz; e US\$ 3.899.750,77 aos orçamentos dos tribunais penais. Como o orçamento das operações de paz para o exercício fiscal de 2019-2020 ainda não foi definido, não há um montante exato que o Brasil deve pagar, até 31 de dezembro de 2019, para não perder seu direito de voto na Assembleia Geral. Estima-se, contudo, que o valor seja de cerca de US\$ 138 milhões, sob o sistema atualmente em vigor.

Orçamento das Nações Unidas e contribuições brasileiras

O orçamento das Nações Unidas é composto por três peças orçamentárias distintas: o orçamento regular, o orçamento das operações de paz e o orçamento dos tribunais penais internacionais para a ex-Iugoslávia e para Ruanda e de seu mecanismo residual. A separação deve-se ao fato de que, para um dos três orçamentos, emprega-se metodologia distinta para o cálculo da escala de contribuições devidas pelos estados membros. No orçamento de operações de paz, os membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) têm responsabilidades financeiras adicionais, que implicam acréscimo às suas cotas.

O orçamento regular abrange período de dois anos, assim como os orçamentos dos tribunais penais. Ambos são aprovados na sessão principal da V Comissão da Assembleia Geral, que se realiza anualmente em dezembro, e sua execução tem início no mês de janeiro seguinte. Ao fim de um ano, a V Comissão

revisa esses orçamentos, para efetuar os ajustes que forem necessários para o ano seguinte. O orçamento das operações de paz, diferentemente, costuma ser aprovado em sessão reconvocada da V Comissão, realizada no mês de maio, e tem vigência de apenas um ano, com execução que se inicia em junho e termina em julho do ano seguinte. As escalas de contribuição para os três orçamentos, que definem as cotas que caberão cada estado membro, têm validade, por sua vez, de três anos, e também costumam ser aprovadas na sessão principal da V Comissão.

Na sessão principal da V Comissão da 72^a AGNU, realizada em dezembro de 2017, foi aprovado o orçamento regular relativo ao biênio 2018-2019, cujo montante era de quase US\$ 5,4 bilhões. Em 2018, contudo, foi decidido reajustá-lo, de modo que o orçamento mais recente para o biênio 2018-2019 ultrapassa US\$ 5,8 bilhões.

Além desses recursos, o Sistema ONU é financiado pelos denominados recursos extra-orçamentários, que consistem, essencialmente, em contribuições voluntárias efetuadas por alguns estados membros para o financiamento de atividades específicas indicadas pelos próprios doadores. O volume atual de recursos extraorçamentários recebidos pelas Nações Unidos equivale a quase quatro vezes a quantia de recursos orçamentários, o que sinaliza preocupante tendência de captura da Organização pelos interesses de países doadores. De acordo com estimativa da Unidade de Inspeção Conjunta (JIU), um grupo de 10 a 15 países tem sido responsável por 80 a 90% de todas as contribuições voluntárias.

Entre 2019 e 2021, o Brasil será o oitavo maior contribuinte ao orçamento regular da ONU, com a cota de 2,948% – acima de países como Austrália, Canadá e Coreia do Sul, bem como da Rússia (membro do P5). Para o orçamento das operações de paz, a cota do Brasil na escala de contribuições 0,7646%.

PAZ E SEGURANÇA INTERNACIONAIS

Conselho de Segurança das Nações Unidas

Na arquitetura institucional da ONU, atribuiu-se ao Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) a primazia sobre condução dos assuntos relacionados à paz e à segurança internacionais. Com base nos Capítulos VI ou VII da Carta da ONU, o Conselho de Segurança pode decidir sobre medidas a serem adotadas em relação aos estados cujas ações ameacem a paz internacional. Dentre as decisões que

podem ser tomadas ao amparo do Capítulo VII estão o embargo de armas, sanções abrangentes e mesmo a autorização de intervenção armada. Essas medidas são manifestações impositivas da autoridade do CSNU, e dispensam, portanto, o consentimento das partes em conflito.

Como assinalado mais acima, o Conselho de Segurança é composto por cinco membros permanentes (Estados Unidos, Rússia, China, França e Reino Unido – conhecidos como “P-5”) e por dez membros não permanentes, eleitos para mandatos de dois anos. Os atuais membros não permanentes são: África do Sul (2019-2020); Alemanha (2019-2020); Bélgica (2019-2020); Côte d’Ivoire (2018-2019); Guiné-Equatorial (2018-2019); Indonésia (2019-2020); Kuwait (2018-2019); Peru (2018-2019); Polônia (2018-2019); e República Dominicana (2019-2020).

Depois do Japão, o Brasil é o país que por mais vezes integrou o CSNU como membro não permanente. Esteve nele presente por dez vezes, nos biênios 1946-47, 1951-52, 1954-55, 1963-64, 1967-68, 1988-89, 1993-94, 1998-99, 2004-05 e 2010-11. O Brasil é mais uma vez candidato a assento não permanente, no biênio 2022-23 (eleições em 2021). No último pleito, em 2009, o país foi eleito com 182 votos (dentre 183 países votantes), o que demonstra o amplo reconhecimento das contribuições do Brasil à atuação do órgão e à experiência acumulada na área de paz e segurança.

O Brasil sustenta que o CSNU deve atuar de forma transparente, responsável e sempre orientada pelos princípios basilares da Carta das Nações Unidas. Defendemos as vias diplomática e política para a solução dos conflitos e consideramos que as medidas coercitivas são opções de última instância. Ademais, procuramos contribuir para aprimorar o desenvolvimento conceitual dos assuntos de paz e segurança – a exemplo da diplomacia preventiva, meio mais efetivo para proteger as populações civis sob risco de violência. O país enfatiza a interdependência entre segurança e desenvolvimento, o que foi endossado pelo Conselho de Segurança em declaração adotada sob a presidência brasileira do órgão em seu mandato mais recente, em fevereiro de 2011.

Nos momentos em que o Brasil não integra o Conselho de Segurança, o Representante Permanente (RP), chefe da Missão Permanente do Brasil em Nova York, participa dos debates abertos temáticos mensais organizados pelas presidências rotativas do órgão. Os exemplos mais recentes são: debate aberto sobre a situação na Venezuela, 26/1 e 26/2; desastres relacionados com o clima, 25/1; situação no Oriente Médio, 22/1; e cooperação entre a ONU e organizações regionais, 6/12/2018.

Na condição de presidente da configuração Guiné-Bissau da Comissão de Consolidação da Paz (CCP) das Nações Unidas, o Brasil é normalmente convidado a fazer apresentação no CSNU sobre a situação de segurança daquele país, tendo a mais recente intervenção sido em 21/12/2018.

Processo de revisão do pilar de paz e segurança

Em 2016, processo de revisão da arquitetura de consolidação da paz originou as resoluções 70/262 da AGNU e 2282 (2016) do CSNU, que estabeleceram o conceito de sustentação da paz (“sustaining peace”), reconhecido como um conjunto de atividades destinadas a prevenir o desencadeamento, a escalada, a continuação e a reincidência de conflitos. O conceito orienta abordagem abrangente para a paz que inclui, entre outras medidas, a promoção do desenvolvimento sustentável; a erradicação da pobreza; a reconciliação nacional e o diálogo inclusivo; o acesso à justiça; a promoção da igualdade de gênero; e a mobilização dos diversos órgãos e entidades do Sistema ONU. Além disso, reconheceu-se a necessidade de financiamento previsível e sustentável para atividades de consolidação da paz.

O Secretário-Geral das Nações Unidas propõe que se dê ênfase à prevenção na revisão da arquitetura de paz e segurança, com medidas para evitar a eclosão de crises e retomar a importância da Carta das Nações Unidas. Para o SGNU, a prevenção deve ser aplicada de forma transversal nos três pilares das Nações Unidas, (paz e segurança, direitos humanos e desenvolvimento), de quatro maneiras: a) fortalecer a diplomacia preventiva (reforçar a capacidade de mediação da ONU); b) considerar a Agenda 2030 e a “sustentação da paz” como essenciais para a prevenção no longo prazo; c) reforçar parcerias com governos, organizações regionais, instituições financeiras internacionais, sociedade civil, academia e setor privado; d) implementar reformas que evitem a fragmentação do trabalho da ONU (agrupar horizontalmente os três pilares, bem como integrar verticalmente cada um deles – da prevenção à resolução do conflito, da manutenção da paz à consolidação da paz e ao desenvolvimento sustentável). Ao ver de Guterres, as reformas conformarão plataforma integrada de prevenção, sem que, com isso, se crie nova estrutura no Secretariado.

No âmbito da reforma institucional do pilar de paz e segurança das Nações Unidas, foram criados, em 2019, o “Departamento de Assuntos Políticos e de Consolidação de Paz” (DPPA) e o “Departamento de Operações de Paz” (DPO). O “DPPA” derivou da fusão do Departamento de Assuntos Políticos (DPA) com o

Escritório de Apoio à Consolidação da Paz (PBSO). O “DPO”, por sua vez, foi fruto da evolução do Departamento de Operações de Manutenção da Paz (DPKO).

Posição do Brasil

Em debates promovidos pelo CSNU e demais órgãos sobre o assunto, o Brasil tem buscado afastar abordagens que impliquem subordinação dos pilares de desenvolvimento e de direitos humanos ao pilar de paz e segurança, com o intuito de resguardar as competências e identidades inerentes a cada uma dessas áreas, inclusive os mandatos de agências especializadas. O Brasil integra, junto a outros 43 países membros, o Grupo de Amigos da Sustentação da Paz, criado em setembro de 2016. O Grupo de Amigos é atualmente presidido pelo México.

O Brasil entende que o conceito de sustentação da paz deve ser abrangente, mas que sua operacionalização precisa observar as competências de cada órgão das Nações Unidas. Além disso, sublinha, nesse contexto, a necessidade de ampla coordenação entre a AGNU, o CSNU e o ECOSOC, bem como maior valorização da Comissão de Consolidação da Paz. Para o país, é importante que a discussão sobre temas de paz e segurança continue dissociada dos debates acerca da implementação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A Agenda 2030 conta com processos e mecanismos próprios e deve ser concretizada de maneira universal e integrada.

Consolidação da Paz

A arquitetura de consolidação da paz das Nações Unidas é composta pela Comissão de Consolidação da Paz das Nações Unidas (“Peacebuilding Commission” - CCP), pelo Escritório de Apoio à Consolidação da Paz (“Peacebuilding Support Office” - PBSO) e pelo Fundo de Consolidação da Paz (“Peacebuilding Fund” - PBF). As três entidades foram estabelecidas em 2005, com vistas a fortalecer a atuação das Nações Unidas no apoio a países recém-egressos de conflitos armados. Sua criação atendeu à necessidade de se estabelecer mecanismo capaz de coordenar os esforços internacionais no enfrentamento, pós-conflito, de desafios interdependentes nos campos da segurança e do desenvolvimento. Por meio de ações de consolidação da paz, busca-se oferecer resposta adequada às causas subjacentes dos conflitos (debilidade institucional; pobreza; insegurança jurídica; disputa por terras e recursos naturais; estagnação econômica) e, desse modo, consolidar as bases para a promoção da paz sustentável.

A pedido de países interessados, a CCP estabeleceu “configurações específicas” para acompanhar e angariar apoio internacional à consolidação da paz. Hoje, constam da agenda da CCP Burundi, Guiné-Bissau, Libéria, República Centro-Africana e Serra Leoa.

Desde 2007, o Brasil exerce a presidência da Configuração Guiné-Bissau da CCP, tendo sido o primeiro país em desenvolvimento a exercer semelhante função (atualmente, o Marrocos exerce a presidência da Configuração da República Centro-Africana). Em dezembro de 2018, o Brasil foi reconduzido à presidência da Configuração Guiné-Bissau.

Posição do Brasil

O Brasil defende a importância da interdependência entre segurança e desenvolvimento para a promoção da paz duradoura. A esse respeito, a CCP desempenha papel fundamental, ao centrar-se no desenvolvimento de médio e longo prazo de países recém-egressos de conflitos.

Para o Brasil, as ações de consolidação da paz precisam ser orientadas pelos seguintes princípios: (i) apropriação nacional – atividades devem ser desenhadas de acordo com as prioridades e estratégias nacionais; (ii) fortalecimento das capacidades nacionais; (iii) fortalecimento do papel das mulheres; e (iv) superação da visão sequencial entre manutenção e consolidação da paz, para incluir elementos socioeconômicos desde o início nos mandatos das operações de manutenção da paz – “peacekeepers as early peacebuilders”.

Mulheres, Paz e Segurança

A agenda “Mulheres, Paz e Segurança” (MPS) do Conselho de Segurança das Nações Unidas vem-se consolidando ao longo dos últimos 19 anos, desde a adoção, por aquele órgão, da resolução 1325 (2000), primeira específica sobre o tema, no ano 2000. Outras oito resoluções foram adotadas desde então, com o objetivo primordial de promover estratégias que permitam a plena participação de mulheres em processos de paz, inclusive operações de manutenção da paz. A exemplo das demais resoluções aprovadas pelo CSNU, os mandatos relativos a mulheres, paz e segurança são vinculantes para os Estados membros da ONU.

Em 2015, em atendimento a pedido do SGNU, grupo de peritos independentes coordenado pela ONU Mulheres preparou o Estudo Global sobre a Implementação da resolução 1325 (2000), por ocasião das celebrações dos 15 anos da adoção da resolução. O Estudo Global representa marco de referência no que tange a avanços e

desafios para a realização dos objetivos da agenda de mulheres, paz e segurança. O estudo sublinha, entre outros, a importância da prevenção de conflitos como forma eficaz de evitar violência contra as mulheres. Salienta, igualmente, que o aumento da participação de mulheres em negociações de paz tem impacto decisivo na duração de acordos deles derivados.

No contexto da revisão acima aludida, foi aprovada a resolução 2242 (2015) do CSNU, a qual estipulou meta, para os estados membros, de dobrar o percentual de participação feminina em operações de manutenção da paz (naquele ano, média de 3,7% de militares e 9,5% de policiais) até 2020. Posteriormente, em agosto de 2017, o SGNU estipulou metas mais ambiciosas, solicitando a todos os países contribuintes de tropas que assegurassem, desde já, representação de 15% de militares e 20% de policiais do sexo feminino em operações de manutenção da paz.

Uma das recomendações constantes da agenda de mulheres, paz e segurança é a elaboração de planos nacionais de ação pelos estados membros. Até o momento, 79 países já aprovaram planos nacionais de implementação da agenda. Em decorrência da participação na elaboração do Estudo Global, iniciou-se, em outubro de 2015, processo que levou à elaboração do PNA brasileiro. Para tanto, instituiu-se Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) coordenado pelo Ministério das Relações Exteriores e composto por membros do Ministério da Defesa, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e do Ministério da Família, Mulheres, e Direitos Humanos. O GTI conta, ainda, com o apoio da sociedade civil (Instituto Igarapé) e da ONU Mulheres. O I PNA brasileiro foi lançado em 8 de março de 2017, Dia Internacional da Mulher, com vigência de dois anos.

Em novembro de 2018, teve início processo de revisão do PNA, em vista da proximidade do vencimento da vigência do documento. O GTI foi reconvidado, em dezembro de 2018, com o objetivo de examinar possíveis linhas de ação. Por decisão unânime dos ministérios integrantes, a vigência do Plano Nacional de Ação será estendida por quatro anos, a contar de março de 2019. O anúncio foi feito pela delegação brasileira à ocasião da Conferência Ministerial sobre Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas (Nova York, 29/3).

A título de avanço, destaca-se, a assunção, por alguns dos ministérios envolvidos, de compromissos e metas voluntários de incorporação da agenda MPS em suas áreas de competência. Tais metas voluntárias serão divulgadas de maneira independente por cada pasta.

Posição do Brasil

O Brasil apoia os esforços da ONU para o adensamento do arcabouço normativo internacional referente à agenda de mulheres, paz e segurança. Tendo em vista o papel catalisador do Estudo Global de 2015, o país vê com bons olhos a possibilidade de a ONU promover atualização daquele documento, por ocasião dos 20 anos da inauguração da agenda, a serem celebrados no próximo ano.

Em consonância com o Plano Nacional adotado pelo Brasil, e em cumprimento às resoluções aprovadas pelo CSNU sobre a matéria, o país apoia o aumento da participação de mulheres em processo de paz, na reconstrução pós-conflito e em operações de manutenção da paz – sejam elas mulheres militares, policiais, especialistas civis ou ex-combatentes.

Operações de Manutenção da Paz e Conflitos Internacionais Contemporâneos

O Brasil já participou de cerca de 50 operações de manutenção da paz (OMPs) e contribuiu com um total de mais de 55 mil militares e policiais. Hoje, é o 49º maior contribuinte de tropas e participa de oito missões de paz, com 265 militares e 10 policiais. Após o legado de treze anos da MINUSTAH (Haiti), da qual o Brasil foi maior contribuinte de tropas e deteve, de forma ininterrupta, o comando militar da missão, o país exerce, atualmente, o comando da Força-Tarefa Marítima da UNIFIL (Líbano).

Em março de 2018, o Secretário-Geral das Nações Unidas lançou, por ocasião de debate aberto do Conselho de Segurança sobre operações de manutenção da paz, a iniciativa “Action for Peacekeeping” (A4P), que conclama todos os atores envolvidos em missões de paz a adotar ações concretas para contribuir para o êxito das missões. Durante a preparação do documento, foram criados cinco grupos temáticos: desempenho; parcerias; apoio a processos políticos; consolidação da paz ;e pessoas. O Brasil copresidiu, juntamente com a Indonésia, o grupo de trabalho relativo à consolidação da paz. Por ocasião da 73ª Assembleia Geral das Nações Unidas, foi adotada a Declaração de Compromissos Compartilhados sobre Operações de Manutenção da Paz. O documento conta com o endosso de 151 estados, entre os quais o Brasil.

Posição do Brasil

O Brasil atribui grande importância às operações de manutenção da paz das Nações Unidas, que se tornaram pilares fundamentais do sistema de segurança coletiva instituído pela Carta da Organização.

Pressuposto fundamental do engajamento brasileiro em OMP é a existência prévia de uma paz a ser efetivamente mantida, mediante a adesão das partes em disputa a compromissos de reconciliação nacional e negociação. Além disso, o Brasil avalia se as condições políticas são adequadas aos princípios tradicionais das missões, reconhecidos pelo Comitê Especial sobre Operações de Manutenção da Paz (C-34) da Assembleia Geral das Nações Unidas, quais sejam: o consentimento do estado receptor; a imparcialidade da missão; e o não uso da força, exceto em autodefesa ou em defesa do mandato.

O equilíbrio entre segurança, paz e desenvolvimento é um dos objetivos perseguidos pelo Brasil em sua atuação em negociações de normas de funcionamento e em decisões sobre participação brasileira em operações de manutenção da paz. O Brasil confere igual ênfase às atividades de manutenção da paz (“peacekeeping”), de consolidação da paz (“peacebuilding”) e de prevenção e resolução de conflitos. O governo brasileiro considera, nesse sentido, os eixos de “peacekeeping” e “peacebuilding” como mutuamente dependentes para o objetivo de alcançar a paz sustentável. Em razão disso, o Brasil tem consistentemente advogado que as Nações Unidas atribuam maior atenção ao enfrentamento das causas profundas dos conflitos.

Líbano-UNIFIL

Oficiais da Marinha do Brasil exercem o comando da Força-Tarefa Marítima (FTM) da Força Interna das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL), desde a sua criação, em fevereiro de 2011. A nau-capitânia da FTM é embarcação brasileira – atualmente, a fragata “União”. Há, ainda, militares do Exército brasileiro desdobrados junto ao Estado-Maior do contingente espanhol na UNIFIL. O Brasil contribui, hoje, com 220 militares e três oficiais do Estado-Maior para a UNIFIL (DPO, fevereiro de 2019). Ademais, o país desenvolve cooperação com o Líbano por meio da oferta de vagas na Escola Naval e na Escola Superior de Guerra.

Após vacância da presidência da República entre 2014 e 2016, o parlamento libanês elegeu para o cargo, em 31/10/2016, Michel Aoun, fundador do Movimento Patriótico Livre (MPL, cristão). Com Saad Hariri (Movimento Futuro, sunita) como primeiro-ministro, Aoun logrou formar governo de união nacional. Após eleições legislativas em maio de 2018, Hariri foi indicado novamente para o cargo de primeiro-ministro.

A importação do conflito sírio para o Líbano tem imposto desafios à atuação da UNIFIL: (i) milhares de refugiados sírios estão ao sul do rio Litani, onde a força está desdobrada; (ii) a área de operações da UNIFIL abriga população de maioria xiita, tradicional apoiadora do Hezbollah; (iii) os confrontos entre o exército libanês e insurgentes sírios têm forçado a realocação das Forças Armadas libanesas do sul (local onde está desdobrada a missão de paz) para outras regiões - mencione-se, ademais, a suspensão da ajuda financeira saudita às Forças Armadas libanesas como elemento complicador; e (iv) o conflito sírio intensificou o tráfico de armas na área da UNIFIL. No que concerne à FTM, há desafios operacionais como: (i) a escassez de meios da Marinha libanesa, à qual a Força-Tarefa presta cooperação e treinamento; (ii) o aumento da presença de navios de guerra, em razão da guerra na Síria, na área patrulhada pela Força; e (iii) as condições de navegabilidade do Mediterrâneo durante o outono e o inverno (entre novembro e março).

Em 30/8/2018, o Conselho de Segurança das Nações Unidas adotou, por unanimidade, a resolução 2433 (2018), renovando por um ano o mandato da UNIFIL. Embora o texto da resolução não especifique data precisa para início da redução das atividades da FTM e gradual transferência de responsabilidade para as Forças Armadas libanesas, conforme ambicionavam os EUA, não está descartada a possibilidade de que membros do CSNU incentivem o SGNU a incluir essa informação no relatório previsto para ser divulgado dentro de seis meses.

Posição do Brasil

O Brasil considera preocupantes os efeitos do transbordamento do conflito sírio no Líbano, ainda que aquele país busque política de dissociação das crises regionais.

Haiti

Considerado ponto de inflexão quantitativo e qualitativo na participação do Brasil em operações de manutenção da paz, a Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH) estendeu-se de 2004 a 2017. O Brasil foi seu maior contribuinte militar, com cerca de 37.000 mil tropas, e manteve o comando militar da Missão por 13 anos ininterruptos. O encerramento formal da MINUSTAH ocorreu em 15/10/2017.

Tropas brasileiras cumpriram papel fundamental na pacificação das comunidades mais violentas de Porto Príncipe, na segurança de três ciclos eleitorais, na formação da Polícia Nacional Haitiana e na assistência humanitária após o terremoto de 2010 e o furacão Matthew, em 2016.

A resolução 2350 (2017) do CSNU determinou a substituição da MINUSTAH pela MINUJUSTH (Missão das Nações Unidas de Apoio à Justiça no Haiti), que não possui componente militar. A MINUJUSTH possui mandato de apoio ao diálogo político e ao fortalecimento da Polícia Nacional (PNH), das instituições judiciais e penais e da situação de direitos humanos. No momento, o Brasil não participa da Missão.

Conflito Israelo-Palestino

Desde o plano de partilha da Palestina de 1947 (Resolução 181 II da AGNU), a ONU constitui espaço central para a questão israelo-palestina. Entre as numerosas resoluções aprovadas pelo Conselho de Segurança sobre o assunto, sobressaem-se a 242 (1967), que determinou – com voto a favor do Brasil, então membro não permanente do CSNU - a retirada de Israel de territórios ocupados “no recente conflito”; a 478 (1980), que declarou nula e sem efeitos a anexação, por Israel, de Jerusalém Leste e exortou os estados a não estabelecerem missões diplomáticas naquela cidade; e a 2334 (2016), que reafirmou a ilegalidade e ordenou a retirada dos assentamentos israelenses no território palestino ocupado desde 1967, incluindo Jerusalém Oriental.

As resoluções do CSNU são de observância obrigatória para todos os membros da ONU, conforme o Artigo 25 da Carta da ONU. A Corte Internacional de Justiça (Opinião consultiva sobre as consequências legais da presença continuada da África do Sul na Namíbia, 1971) determinou que a obrigatoriedade das resoluções do CSNU independe de estar ou não o órgão agindo sob o Capítulo VII da Carta. Quanto à linguagem, a CIJ considerou vinculantes cláusulas elaboradas com a fórmula “*calls upon*” (Opinião consultiva sobre as consequências legais da presença continuada da África do Sul na Namíbia, 1971).

Recentemente, têm-se registrado constantes protestos na Faixa de Gaza pelo fim do bloqueio, no âmbito da chamada Grande Marcha do Retorno. As manifestações incluem, desde abril do ano passado, atos ao longo da cerca de separação com Israel, os quais têm sido repelidos pelas Forças de Defesa de Israel (FDI), com considerável saldo de mortos e feridos (cerca de 170 e 16000 respectivamente). Em reunião do CSNU em 19/11/2018, Nickolay Mladenov, coordenador especial do Secretário-Geral da ONU para o processo de paz, alertou para as “consequências catastróficas” de possível novo confrontamento militar de larga escala na Faixa de Gaza. Exortou o Hamas e demais grupos armados palestinos a

interromperem imediatamente ataques e provocações contra Israel e instou Israel a retirar as obstruções de acesso ao território.

Em sua primeira viagem à região, em maio de 2017, o presidente dos EUA disse apoiar os esforços de paz e prometeu apresentar proposta do que chamou de “deal of the century”. Especula-se que o plano a ser apresentado por Donald Trump priorize aportes financeiros, ajuda ao desenvolvimento e alívio humanitário da situação em Gaza. Do ponto de vista do processo de paz, o principal fato novo poderá advir da declaração de Trump durante entrevista de imprensa com o primeiro-ministro israelense, Benjamin Netanyahu, à margem da 73^a AGNU, em setembro de 2018, em que o mandatário norte-americano afirmou que “I like the two-state solution. That’s what I think works best”, e previu a apresentação de seu plano de paz dentro de dois ou três meses.

Posição do Brasil

O Brasil considera que a solução do conflito israelo-palestino pode contribuir para o encaminhamento político de outras crises no Oriente Médio, inclusive na Síria e no Iraque. Na visão brasileira, o CSNU deve assumir suas responsabilidades sob a Carta da ONU, apoiando e coordenando ativamente o processo de paz.

O Brasil apoia a solução de dois estados, com Israel e Palestina convivendo lado a lado em paz e segurança. Vê com bons olhos iniciativas que buscam uma solução justa para a questão israelo-palestina, a exemplo da proposta norte-americana de um plano de paz.

Síria

Todas as resoluções aprovadas pelo CSNU sobre a Síria consagram a integridade territorial, soberania e independência do país. Além da presença turca no norte, sem o aval de Damasco ou do CSNU, a região da fronteira síria com o Iraque, próxima à fronteira com a Jordânia, serve de base militar dos EUA, como parte do esforço de combate ao autodenominado Estado Islâmico (EI). O governo dos EUA declarou apoio à administração autônoma de zonas no norte/nordeste da Síria pelas SDF (“Syrian Democratic Forces”). Recentemente, o conflito vem sendo marcado por ataques aéreos de Israel a alvos supostamente iranianos e do Hezbollah em território sírio.

Em setembro de 2018, intensificaram-se os esforços do então enviado especial Staffan de Mistura para a criação do Comitê Constitucional, o qual passaria a ser o ponto de entrada de um “processo político crível”, em conformidade com a resolução

2254 (2015) do CSNU. Em 27/9, os governos de Alemanha, Arábia Saudita, Egito, Estados Unidos, França, Jordânia e Reino Unido divulgaram declaração por meio da qual reiteraram a urgência da convocação do Comitê. Em 17/10, durante reunião mensal do CSNU sobre a situação na Síria, de Mistura indicou que o principal óbice ao estabelecimento do Comitê seria a recusa do governo sírio em concordar com os 50 nomes da sociedade civil indicados pelas Nações Unidas para compor o mecanismo. A 11^a rodada do Processo de Astana, que se realizou entre 28 e 29/11, na capital cazaque, tampouco avançou no estabelecimento do Comitê Constitucional, dada a resistência do regime de Bashar al-Assad sobre esse tema.

Em 19/12, os EUA anunciaram a retirada de suas tropas da Síria, por considerarem derrotado o EI. A decisão foi objeto de críticas, inclusive por parte do aparato de segurança nacional, e levou ao pedido de demissão do secretário de Defesa, James Mattis. Na visão de analistas, a decisão suscita três preocupações de maior monta: a ressurgência do EI; o risco de ataque da Turquia contra os curdos sírios, os quais são parceiros dos EUA na luta contra o EI; e o fortalecimento, na ausência dos EUA, da posição do governo sírio, da Rússia e do Irã. O presidente russo, Vladimir Putin, reagiu positivamente à decisão do governo dos EUA, em conferência anual à imprensa (20/12), na qual respaldou a avaliação do presidente Donald Trump sobre enfraquecimento do terrorismo na Síria, ainda que tenha ressalvado que a presença das tropas norte-americanas no país não tem base legal internacionalmente reconhecida.

Em 20/12, o CSNU manteve sua mais recente reunião mensal sobre a Síria. Na ocasião, Staffan de Mistura fez sua última apresentação e ofereceu um panorama do conflito. Mencionou os avanços em cada um dos processos negociadores em curso – Genebra, Astana, Sochi – e destacou os parâmetros estabelecidos na resolução 2254 (2015) do CSNU. Sua avaliação geral sobre a situação foi de que “o campo de batalha prevaleceu com frequência sobre as negociações de paz”. Na ocasião, o delegado norte-americano afirmou que os EUA seguiam comprometidos com o combate ao EI.

Visitas simultâneas do secretário de Estado, Mike Pompeo, e do conselheiro de Segurança Nacional, John Bolton, ao Oriente Médio no início de janeiro corrente buscaram responder à preocupação de parceiros na região de que o anúncio de retirada das tropas norte-americanas da Síria sinalizaria um desengajamento dos EUA. Segundo Pompeo, a retirada representaria mudança da estratégia, mas não da missão de derrotar o EI. Por meio de sua conta no Twitter, o presidente Donald Trump afirmou que as tropas norte-americanas serão retiradas da Síria “no ritmo

devido”, ao mesmo tempo em que os EUA continuarão a combater aquela organização.

Os argumentos de que o fim da presença militar dos EUA na Síria seria prematuro foram alimentados pelo ataque perpetrado em 16/01/2019 pelo EI, em Manbij, no norte da Síria, que resultou na morte de 19 pessoas, incluindo quatro cidadãos norte-americanos (dois militares, um funcionário civil da "Defense Intelligence Agency" e um “contractor”).

Posição do Brasil

O Brasil defende uma solução política para o conflito sírio e preocupa-se com a escalada de violações do acordo de cessação de hostilidades endossado pela resolução 2268 (2016) do CSNU. Entende que, malgrado as tensões no terreno, processo de paz foi colocado em marcha e é preciso continuar a fomentar o diálogo entre as partes. O país apoia os esforços do Enviado Especial do SNU, Geir Pedersen, no sentido de fazer avançar esse diálogo, que se mostra fundamental para a implementação do plano de transição política delineado pela resolução 2254 (2015) do CSNU.

O Brasil considera importante direcionar os esforços da comunidade internacional para a superação das causas profundas do conflito na Síria, além de atender as necessidades dos refugiados. Nesse sentido, apoia as ações voltadas para a assistência humanitária e a reconstrução da Síria.

Iêmen

A tomada do poder, em 2015, por rebeldes houthis (xiitas, supostamente apoiados pelo Irã) e integrantes do “General People’s Congress” levou a campanha de bombardeios e ataques aéreos da chamada “Coalizão Árabe para Restaurar a Legitimidade no Iêmen”, liderada pela Arábia Saudita com o objetivo de reinstalar o presidente Abdo Rabbo Mansour Hadi no poder. Por meio das resoluções 2201 (2015) e 2216 (2015), o CSNU exigiu a retirada das forças houthis de prédios e instituições governamentais, a libertação de prisioneiros, a deposição das armas tomadas das forças de segurança regulares, a restituição da autoridade ao governo iemenita de transição e o fim das “provocações” a países vizinhos.

Entre 6 e 13/12/2018, realizou-se, em Estocolmo, Suécia, rodada de negociações entre representantes do governo iemenita e insurgentes houthis, mediadas pelo Enviado Especial das Nações Unidas para o Iêmen, Martin Griffiths. O encontro teve lugar após dois anos e meio de recusa pelas partes beligerantes em engajarem-se em negociações formais. Em 10/12, o Enviado Especial anunciou a

assinatura de acordo entre as partes que possibilita a troca de cerca de 5 mil prisioneiros e a reunificação de famílias. As partes também concordaram em retomar as exportações de gás e petróleo do país.

Ao final da reunião, foi divulgada a conclusão de acordo de cessar-fogo na cidade portuária de Hodeida, com o compromisso de retirada das tropas de ambos os lados – o que deve permitir a chegada de ajuda humanitária pelo porto. Ademais, as partes concordaram em levantar o cerco militar a Taiz, terceira maior cidade iemenita, e em realizar nova rodada de negociações em 2019. Contudo, não houve acordo sobre o acesso ao aeroporto de Sanaa, o que foi motivo de frustração. O acordo de cessar-fogo entrou em vigor à meia-noite de 18/12/2018. Ainda que limitado à cidade de Hodeida, o cessar-fogo é o primeiro sinal positivo após mais de dois anos de impasse quanto ao lançamento de negociações.

Na Suécia, as partes solicitaram à ONU que monitorasse a obediência ao cessar-fogo. Nos últimos dias de dezembro passado, o Secretariado solicitou a anuência do governo brasileiro para redistribuir um observador militar, atualmente servindo na MINURSO, e um Oficial Policial Militar, atualmente servindo na UNMISS, para equipe de observação enviada ao Iêmen, a ser composta por 30 militares. Em 16/1, o CSNU adotou, por unanimidade, a resolução 2452 (2019), conferindo mandato à Missão das Nações Unidas para Apoiar o Acordo de Hodeidah (UNMHA).

No conflito iemenita, grupos radicais não estatais também têm representado importante fator de imprevisibilidade. A Al-Qaeda na Península Arábica (AQPA, ou Ansar al-Sharia) mantém presença significativa no Iêmen, sobretudo desde o colapso da estrutura central da rede Al-Qaeda. O grupo intensificou suas atividades no país a partir de 2011, aproveitando o cenário geral de instabilidade resultante da Primavera Árabe, e chegou a declarar, no curso daquele ano, a constituição de um Emirado Islâmico independente em parte da região sul. O autodenominado Estado Islâmico (EI) chegou posteriormente ao país, tendo a filial iemenita sido estabelecida apenas em 2014, e desde então realizou ataques em Sanaa e Áden. Desde seu estabelecimento em território iemenita, o EI tem disputado recrutas e território diretamente com a AQPA, o que ocasionalmente leva a conflitos diretos entre as duas organizações.

Como principal parceiro internacional da Arábia Saudita no Ocidente, os Estados Unidos têm prestado apoio político e militar à intervenção aliada no Iêmen desde seu princípio. Além de vender armas, é sabido que o país opera as baterias de mísseis "Patriot", compartilha inteligência e contribui com apoio logístico. Mais de

trezentos ataques com aeronaves não tripuladas norte-americanas foram registrados no Iêmen, onde o enfraquecimento de atores não estatais beneficia o projeto de estabilização nacional das forças leais ao presidente Abdo Rabbo Mansour Hadi.

A situação humanitária do Iêmen, para além das perdas humanas diretas (mais de 10 mil mortos) e da destruição de infraestrutura, é gravíssima. Epidemias de cólera e difteria, com mais de um milhão de casos diagnosticados, se alastram em decorrência do colapso da estrutura de saúde e já causaram mais de três mil mortes confirmadas. Cerca de 22 milhões de pessoas (mais de 2/3 da população) precisam de assistência humanitária ou proteção para sobreviver. Dentre elas, oito milhões estão em situação de insegurança alimentar. O quadro é classificado pela ONU como “a maior crise alimentar do mundo”.

Posição do Brasil

A volatilidade no terreno é motivo de preocupação para o Brasil, sobretudo em razão dos riscos para a população civil. O país recebeu com satisfação a notícia da assinatura de cessar-fogo em Estocolmo em dezembro de 2018, o qual representou passo significativo para o alcance de solução política para o conflito.

O Brasil está ativamente engajado no monitoramento do cessar-fogo, tendo destinado um policial e um militar ao Iêmen com esse propósito, respondendo a solicitação do Secretariado das Nações Unidas.

Líbia

Na base do atual recrudescimento da violência na Líbia, em crise política e securitária que se estende há oito anos, estão as cisões políticas internas entre o Governo do Acordo Nacional (GAN), conduzido pelo chefe do Conselho Presidencial, Fayez al-Serraj, e o Parlamento de Tobruk, vinculado ao comandante-general do autodenominado “Exército Nacional Líbio” (ENL), Khalifa Haftar.

Em 18/1, o CSNU realizou “briefing” com o Representante Especial do SNU para a Líbia, Ghassan Salamé, a respeito da situação política e securitária no país. Salamé afirmou que o sul permanece a região mais vulnerável daquele país e que as condições de segurança no local - fonte de vastos recursos naturais – se vêm deteriorando em “ritmo alarmante”.

Durante o “briefing” ao CSNU, Salamé adiantou que trabalhava em prol da realização de conferência nacional com vistas ao planejamento do processo eleitoral no país, com o estabelecimento de eleições presidenciais e parlamentares, conforme plano de ação das Nações Unidas para a reunificação política e econômica do país, o

qual prevê medidas como o fim da superposição de órgãos políticos, securitários e econômicos (bancos centrais e entes petrolíferos). Ainda perante o CSNU, Salamé indicou que a Missão de Apoio das Nações Unidas na Líbia (UNSMIL) também se encontrava engajada em definir, junto às partes envolvidas, local e data adequados para a conferência.

O encontro entre Fayez al-Sarraj e Khalifa Haftar acabou ocorrendo em Abu Dhabi, em 27/2. Dele resultou anúncio de acordo para a realização de eleições parlamentares e presidenciais na Líbia. Calendário para as referidas eleições não chegou, contudo, a ser divulgado. De acordo com comunicado publicado pela UNSMIL após a conferência, “tal acordo se dá com vistas a preservar a estabilidade do país e à necessidade de unificação de suas instituições”.

Resultou ainda, do encontro em Abu Dhabi, declaração sobre entendimento mantido entre al-Sarraj e Haftar sobre a retomada da produção petrolífera em al-Charara. Tal anúncio representa passo importante para uma possível maior cooperação entre as autoridades da Tripolitânia e aquelas estabelecidas na Cirenaica.

O anunciado em Abu Dhabi surpreende pelo tom conciliatório entre os dois líderes líbios e o envolvimento dos Emirados Árabes Unidos (EAU) na produção do consenso – que não havia sido logrado nem em maio de 2018, em Paris, nem na Conferência de Palermo, em novembro passado, auspiciada pelo governo italiano. Os EAU são alegadamente o maior apoiador e financiador do ENL, razão pela qual se supõe que Haftar tenha reconhecido na acomodação de interesses de autoridades em Trípoli etapa incontornável na busca de solução para a crise líbia.

Posição do Brasil

Apoiamos a busca de solução política definitiva para a Líbia, em conformidade com o plano de ação auspiciado pelo Representante Especial do Secretário-Geral da ONU. A unidade e estabilidade do país são fundamentais para o efetivo combate aos grupos extremistas que operam na Líbia, com reflexos sobre toda a região do Sahel e do Mediterrâneo. Recebemos com bons olhos os recentes sinais indicativos de estabelecimento de calendário eleitoral naquele país.

Mali e Sahel

O considerável fluxo de combatentes e de armas em direção ao norte do Mali após o colapso do governo Kadhafi, na Líbia, impôs nova dinâmica na relação entre os diferentes grupos étnicos que compõem o país. Na porção setentrional, os tuaregues (grupo étnico de origem berbere, que mantém relações de afinidade com

povos do oeste do Níger e do sul da Argélia e, historicamente, tem demandado maior autonomia) sublevaram-se contra o governo central em Bamako, declararam independência e, por meio das armas, passaram a exercer o controle de fato do norte do Mali. Insatisfeitos com o tratamento da questão por Bamako, alguns militares organizaram golpe de estado em 21 de março de 2012.

O governo do Mali, após sete anos de crise política interna, iniciada com o golpe militar de 2012, continua a enfrentar uma série de problemas, entre eles, o reduzido controle territorial de um estado fragilizado e desacreditado, número elevado de atentados terroristas (inclusive em Bamako e contra capacetes azuis da ONU), consolidação de redes criminosas transnacionais, violência intercomunitária no centro do país e existência de milhares de deslocados internos e refugiados. O Acordo de Paz e Reconciliação (Acordo de Argel) foi assinado em 2015 pelo governo maliano, pela Plataforma – coalizão de grupos armados que não contestam a unidade territorial maliana e com tendência a adotarem posições mais próximas às do governo –, e pela Coordenação dos Movimentos do Azawad (CMA) – coalizão de grupos armados que defendem a autodeterminação da região do Azawad. O equilíbrio entre os três signatários é precário, sendo constantemente ameaçado por episódios de violência. Na ausência de avanços significativos na implementação do Acordo de Argel, aumenta a sensação de insegurança no país. Houve, ademais, intensificação da violência intercomunitária no centro do Mali.

A instabilidade maliana tem afetado negativamente os países vizinhos, em especial Burkina Faso e Níger, onde a atuação de grupos terroristas aumentou expressivamente nos últimos anos. Nesse contexto, em fevereiro de 2014, Mali, Mauritânia, Níger, Burkina Faso e Chade decidiram criar o agrupamento G5 Sahel, com sede em Nouakchott. O G5 Sahel tem como objetivo reforçar a cooperação em matéria de luta contra o terrorismo, o crime organizado transfronteiriço e a imigração ilegal. À luz do agravamento da situação de segurança no Sahel, o grupo decidiu criar uma Força Conjunta, que foi endossada pela União Africana, “acolhida” pelo Conselho de Segurança da ONU por meio da resolução 2359 e lançada oficialmente em julho de 2017. A Força Conjunta G5 Sahel, ainda não completamente operacional, será composta por até 5.000 militares.

Estão atualmente presentes no Sahel diversas missões militares. A Força Conjunta G5 Sahel e a operação francesa Barkhane têm atuação nos cinco países da região. No Mali, atuam também forças militares da Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização no Mali (MINUSMA) e da Missão de Treinamento da União Europeia no Mali (EUTM Mali). No Níger, estão

estacionadas tropas italianas (Missão Bilateral de Apoio no Níger – MISIN) e norte-americanas.

A Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas de Estabilização no Mali (MINUSMA), que sucedeu, em 2013, a Missão Internacional de Apoio ao Mali liderada pela África (AFISMA), conta atualmente com 14.769 militares e policiais desdobrados no terreno. As principais funções da MINUSMA são: apoiar a implementação plena do Acordo de Paz e Reconciliação no Mali; proteger civis em risco; facilitar a organização de eleições; e prestar bons ofícios para a reconciliação nacional. A missão tem sido alvo recorrente de ataques por grupos armados e registra o maior número de baixas de capacetes azuis por atos hostis entre todas as operações de manutenção da paz em atividade atualmente (desde julho de 2013, foram 122 mortes). O mandato da MINUSMA expira em 30 de junho.

Em julho de 2017, o Secretário-Geral António Guterres, apresentou a Estratégia Integrada das Nações Unidas para o Sahel, para responder às “vulnerabilidades socioeconómicas” da região. Em maio de 2018, com vistas a dotar a Estratégia Integrada de maior coordenação e coerência, o SGNU propôs o Plano de Apoio para o Sahel, centrado em seis áreas prioritárias: cooperação transfronteiriça; prevenção e sustentação da paz; crescimento inclusivo; ação climática; energia renovável; e empoderamento de mulheres e jovens. O Escritório das Nações Unidas para a África Ocidental e o Sahel (UNOWAS) lidera a implementação da Estratégia Integrada.

Posição do Brasil

O Brasil acompanha atentamente a evolução dos quadros humanitário e de segurança no Mali e na região do Sahel. O país defende que não se podem desprezar os efeitos negativos do conflito líbio sobre a região, que agravou desafios políticos, econômicos e sociais pré-existentes.

O Brasil saudou a assinatura e a ampla adesão ao Acordo de Paz e Reconciliação de 2015, que estabeleceu solução política para garantir a estabilidade e a integridade territorial do Mali. O Brasil lamenta os poucos avanços na implementação do Acordo de Paz e Reconciliação, as violações ao cessar-fogo pelos grupos armados signatários do acordo e a intensificação dos ataques terroristas e da violência intercomunitária no norte e centro do país.

O Brasil considera que a estabilização do Sahel exigirá apoio firme e de longo prazo da comunidade internacional aos esforços nacionais e regionais para tratar as

causas profundas das recorrentes crises humanitárias e de segurança, em linha com a Estratégia Integrada das Nações Unidas para o Sahel.

Ucrânia

A resolução 2202 (2015), de iniciativa russa, adotada por unanimidade, endossa o pacote de medidas para a implementação dos acordos de Minsk, conhecidos como “Acordos de Minsk II”. Menciona expressamente a integridade territorial da Ucrânia e sublinha que a crise somente poderá ser resolvida por meios pacíficos. Segundo entendimento russo, porém, a menção à integridade territorial do país concerne às fronteiras existentes em fevereiro de 2015, excluindo, assim, a Crimeia, anexada em março de 2014.

Desde a resolução 2202 (2015), o CSNU não adota decisão substantiva acerca do dossiê ucraniano. Em debate aberto no CSNU em fevereiro de 2017, a Ucrânia observou que os conflitos na Europa não têm recebido a atenção merecida e argumentou que o ponto comum em todos os conflitos europeus seria o envolvimento da Rússia, que teria intenção de criar “zonas de perigo” pela Europa. Destacou a presença da Rússia no CSNU como um obstáculo à adoção de medidas para solucionar as disputas no continente. Em julho de 2017, o SGNU realizou visita à Ucrânia, durante a qual frisou que a ONU não se esquecera do leste do país.

Em 7/6/2018, o Conselho de Segurança adotou declaração presidencial sobre a situação na Ucrânia (S/PRST/2018/12), em que expressa “grave preocupação” com a situação de segurança no leste do país e com as violações contínuas do cessar-fogo, em particular no que concerne ao uso de armamento pesado.

Mais recentemente, em 12/2/2019, realizou-se reunião do CSNU sobre a situação na Ucrânia, solicitada pela Rússia, por ocasião do quarto aniversário dos Acordos de Minsk II. Houve troca de acusações entre a Rússia, de um lado, e Estados Unidos, Polônia e Reino Unido, de outro. França e Alemanha adotaram tom mais conciliador, embora tenham destacado a falta de vontade política para implementar os compromissos, sobretudo do lado russo. A China mencionou a importância de “equilibrar todos os interesses”. O Representante Permanente da Ucrânia afirmou que a Rússia continua a bloquear o caminho para a paz e que seu país ainda acredita que uma operação de paz sob os auspícios da ONU poderia levar paz à região.

Posição do Brasil

O Brasil acompanha com atenção a situação na Ucrânia. Todas as partes envolvidas devem atuar com máxima cautela para prevenir nova escalada da crise, que poderia ter consequências imprevisíveis para a região e o mundo.

Colômbia

O “Acordo Final para o Término do Conflito e a Construção de uma Paz Estável e Duradoura”, entre o governo e as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia-Exército do Povo (FARC-EP), foi assinado em 2016.

Por meio da resolução 2261 (2016), o CSNU criou a Missão Política Especial (MPE) das Nações Unidas na Colômbia. A MPE, composta por observadores internacionais desarmados, tem o objetivo de monitorar e verificar o cessar-fogo, a cessação de hostilidades e a deposição de armas, previstos no acordo.

Em setembro de 2017, começou a operar a II Missão Política Especial das Nações Unidas (MPE), para acompanhar a incorporação de guerrilheiros à vida civil e o cumprimento do acordo sobre garantias de segurança.

Posição do Brasil

O processo de paz encontra-se em momento delicado. Imagens históricas da desmobilização contrastam com desafios severos à concretização dos compromissos acordados. A polarização política na Colômbia dificulta a implementação do Acordo de Paz.

O Brasil atua como país garante das negociações entre o governo colombiano e o ELN. Nessa condição, participou de rodadas de negociação no Equador e designou diplomatas das embaixadas em Quito e Bogotá para diferentes atividades destinadas a fomentar a confiança entre as partes.

Guiné-Bissau – Configuração específica da CCP e UNIOGBIS

A Configuração Guiné-Bissau da Comissão de Consolidação da Paz (CCP) foi criada em 2007 e é presidida, desde então, pelo Brasil. Alguns dos projetos de cooperação mantidos pelo país na Guiné-Bissau são implementados em coordenação com a CCP.

A ONU mantém no país o Escritório Integrado das Nações Unidas para a Consolidação da Paz na Guiné-Bissau (UNIOGBIS), criado em 2009. O diplomata brasileiro José Viegas Filho é atualmente o chefe do UNIOGBIS e representante especial do Secretário-Geral da ONU para a Guiné-Bissau.

A atual crise política na Guiné-Bissau teve início em agosto de 2015, quando o presidente José Mário Vaz exonerou o primeiro-ministro Domingos Simões Pereira, do Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC). Desde então, alguns governos já foram formados, mas não foi possível retomar a normalidade institucional no país.

A mediação dos parceiros internacionais – Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), União Africana (UA), União Europeia (UE) e ONU – e de organizações civis e religiosas do país tem contribuído para a gradual superação da crise política. O principal marco dos esforços de retomada da estabilidade política é o Acordo de Conacri, fruto da mediação da CEDEAO e assinado pelos atores políticos bissau-guineenses em outubro de 2016. O referido acordo prevê a realização de eleições legislativas e presidenciais, um pacto de estabilidade e uma revisão da constituição.

Desde o início da crise, as Forças Armadas e os órgãos policiais não interferiram no processo, ainda que tenham sido registrados incidentes pontuais. A Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) mantém Força Multinacional na Guiné-Bissau (ECOMIB) de aproximadamente 600 militares, cujo mandato foi estendido até agosto de 2019, e impõe sanções a alguns indivíduos bissau-guineenses.

Passo positivo de grande relevância para a superação da crise foi a realização bem-sucedida de eleições legislativas em março de 2019, após dois adiamentos no ano anterior. Pleito presidencial deve ser realizado ainda em 2019, embora não haja data definida até o momento. Há expectativa de que o fim do atual ciclo eleitoral forneça condições propícias para a estabilidade política do país.

O Conselho de Segurança da ONU aprovou, em 28/2, a resolução 2458 (2019), que renovou por um ano o mandato do Escritório Integrado das Nações Unidas para Guiné-Bissau (UNIOGBIS). No mesmo documento, o Conselho definiu os termos em que se dará a reconfiguração do escritório. A partir de junho de 2019, o UNIOGBIS funcionará como missão política especial simplificada de bons ofícios; até 31/12/2019, os escritórios regionais do UNIOGBIS serão fechados; e até 31/12/2020, está previsto o encerramento total das atividades do escritório. As atuais prioridades do UNIOGBIS são apoiar a organização das eleições presidenciais, a implementação do Acordo de Conacri e a revisão da constituição da Guiné-Bissau.

Posição do Brasil

Na condição de presidente da Configuração Guiné-Bissau da Comissão de Consolidação da Paz (CCP) da ONU, o Brasil tem defendido o diálogo político inclusivo e o processo nacional de reconciliação, em pleno respeito da Constituição e sem interferência das Forças Armadas, como os únicos meios de superação da crise. O Brasil espera que as forças políticas da Guiné-Bissau superem suas diferenças no mais curto prazo possível, de forma a viabilizar período de estabilidade política e desenvolvimento socioeconômico, e reitera seu compromisso em continuar a apoiar a consolidação da paz no país, em conjunto com os países da CPLP, da UA, da CEDEAO, da UE e da ONU e com outros parceiros domésticos e transnacionais.

O Brasil defende que a Configuração Guiné-Bissau da Comissão de Consolidação da Paz (CCP) tem um importante papel a desempenhar no desenvolvimento e na implementação do plano de transição do Escritório Integrado das Nações Unidas para a Consolidação da Paz na Guiné-Bissau (UNIOGBIS).

Regimes de Sanção do CSNU

Irã

A resolução 2231 (2015) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que endossou o Plano de Ação Conjunto Abrangente (“Joint Comprehensive Plan of Action” - JCPOA), substituiu o regime de sanções por restrições ao comércio de bens considerados sensíveis. Nesses casos, o CSNU deverá examinar, caso a caso e de maneira prévia, a exportação/importação de bens para/do Irã. Diferentemente de outros embargos em que a venda de armas ao governo é permitida ou requer autorização prévia do respectivo Comitê de Sanções, no caso do Irã é o próprio CSNU que deve conceder a aprovação.

Em maio de 2018, tendo-se retirado do JCPOA, os Estados Unidos voltaram a impor sanções ao Irã. As demais partes do acordo continuam a implementá-lo. A Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) já emitiu 14 relatórios que atestam o cumprimento, por parte do Irã, do acordo.

Os Estados Unidos retiraram-se do JCPOA por discordarem das “sunset clauses” (que preveem prazo para o fim da vigência dos dispositivos do instrumento) e da atuação política de Teerã no Oriente Médio, em apoio ao Hezbollah e ao governo de Damasco. Arguem também serem os testes missilísticos iranianos violação ao JCPOA. O Irã, de sua parte, assinala que a resolução 2231 (2015) vedaria somente o uso de vetores com armas de destruição em massa, o que não seria o caso de seu programa missilístico.

As restrições ao comércio de certas armas convencionais incluem materiais e peças relacionados, o fornecimento de treinamento técnico, serviços de assessoramento e aconselhamento, bem como a provisão de serviços de manutenção de determinados itens. Estão sujeitas às referidas restrições as seguintes armas convencionais: tanques de guerra; veículos blindados de combate; sistemas de artilharia de grosso calibre; aviões de combate; helicópteros de ataque; navios de guerra; e mísseis ou sistemas de mísseis. O fim das restrições está previsto para 18/10/2020 (Dia da Adoção+5 anos).

A autorização prévia do CSNU aplica-se também ao comércio de bens e tecnologias que possam contribuir para o desenvolvimento de vetores de armas nucleares, bem como ao fornecimento de assistência técnica e financeira ou treinamento para a sua aquisição, instalação e manutenção. O fim dessas restrições está previsto para 18/10/2023 (Dia da Adoção + 8 anos). A relação completa de bens sujeitos às restrições encontra-se no documento S/2015/546, que contém a lista do Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis (MCTR). Entre os bens restritos, pode-se mencionar: itens relacionados com a produção de sistemas de foguetes, entre os quais, sistemas de mísseis balísticos, veículos lançadores espaciais e foguetes-sonda; e veículos aéreos não tripulados, inclusive mísseis de cruzeiro, e “drones” de ataque e de reconhecimento com cargas de pelo menos 500kg e alcance mínimo de 300km.

Ressalte-se, ainda, que a resolução 2231 (2015) prevê mecanismo para restaurar (“snap back”) as sanções do CSNU no caso de não cumprimento dos dispositivos do JCPOA pelo Irã. Há a possibilidade de que, caso um dos participantes do JCPOA julgue haver falha “significativa” no cumprimento de algum compromisso (“significant non-performance”) instituído pelo Plano de Ação, o CSNU seja notificado. Nesse caso, o Conselho terá 30 dias para votar projeto de resolução para manter o levantamento das sanções. Caso o CSNU não adote o referido projeto de resolução, as resoluções sobre o Irã voltam a vigorar como antes da resolução em tela.

Permanecem em vigor as sanções unilaterais de certos países e entes (UE, entre outros), justificadas por alegados desrespeito aos direitos humanos, apoio ao terrorismo e fomento a instabilidade no exterior.

No intuito de facilitar o comércio com o Irã, a União Europeia lançou, em setembro de 2018, mecanismo denominado “Special Purpose Vehicle” (SPV), para facilitar a continuação de transações comerciais com aquele país. No início deste ano, o SPV foi rebatizado de "Instrument in Support of Trade Exchanges" (INSTEX). Assemelha-se, em termos de operacionalidade, a uma "clearing house", ou seja,

sistema de contabilidade de operações de comércio exterior. Desse modo, dispensam-se transações financeiras internacionais diretas que requeiram intermediação bancária norte-americana.

No Brasil, em decorrência da adoção da resolução 2231 (2015) e da publicação de relatórios da AIEA que têm atestado o cumprimento pelo Irã das determinações do JCPOA, foi promulgado o Decreto Presidencial Nº 8.669, de 11/2/2016, que revogou o regime de sanções ao Irã e instituiu as aludidas restrições ao comércio de bens considerados sensíveis.

Posição do Brasil

O Brasil acolheu a assinatura do Plano Conjunto de Ação Abrangente pelo Irã, os P5+1 (membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas e Alemanha) e a União Europeia, endossado pela resolução 2231 (2015) do CSNU, e tem acompanhado os encaminhamentos relativos à continuidade do acordo.

Coreia do Norte

O Brasil é o único país sul-americano a manter embaixada residente na Coreia do Norte (RPDC) e prestou significativa ajuda humanitária àquele país.

A RPDC anunciou sua retirada do TNP e solicitou saída de inspetores da AIEA de seu território em 2002, além de iniciar testes nucleares em outubro de 2006. Negociações hexapartites (China, EUA, Japão, Coréia do Sul, RPDC e Rússia) estabelecidas em 2003 foram suspensas em 2009.

A ascensão de Kim Jong-un ao poder, em dezembro de 2011, agravou as tensões intercoreanas, com a retomada dos lançamentos de foguetes e testes nucleares, o que levou à imposição de sucessivas rodadas de sanções do Conselho de Segurança ao país. Somente entre 2013 e 2017, quatro testes foram realizados, o último dos quais teria sido modelo próximo ao de bomba de hidrogênio (termonuclear). Entre julho e novembro de 2017, além de disparar seus três primeiros mísseis com alcance intercontinental (ICBMs), a RPDC lançou míssil de alcance intermediário que sobrevoou o território japonês.

Desde 2018, estão em curso iniciativas de negociação com a RPDC. No âmbito intercoreano, a realização dos Jogos Olímpicos de Inverno em PyeongChang, na Coreia do Sul, em fevereiro daquele ano, ensejou oportunidade de aproximação e da realização de cúpulas entre as duas Coreias. Já a partir do primeiro desses encontros, ambos os países deram início a conversações com vistas a objetivo futuro de

desarmamento e desnuclearização da Península. Em 12/6/2018, em Singapura, e em 27-28/2/2019, em Hanoi, o líder norte-coreano, Kim Jong-un, e o presidente americano, Donald Trump, mantiveram encontros, nos quais discutiram encaminhamentos relativos à desnuclearização. Até o momento, apesar dos esforços, ainda se aguardam resultados concretos na área de desarmamento nuclear.

Posição do Brasil

O governo brasileiro observa com atenção as relações intercoreanas; encoraja o diálogo e a negociação como meios para obtenção da paz; e considera que as duas Coreias devem ser os principais atores desse processo.

Apoiamos esforços diplomáticos que levem à plena desnuclearização da Península e à reintegração da RPDC ao Tratado de Não Proliferação Nuclear como estado não nuclearmente armado. Apoiamos, igualmente, a retomada das Conversações Hexapartites.

O Brasil, como membro das Nações Unidas, tem como posição de princípio cumprir integralmente as resoluções do Conselho de Segurança, especialmente os regimes de sanções adotados pelo órgão.

Terrorismo

O item “ameaças à paz e à segurança internacional por atos terroristas” foi incorporado à agenda do CSNU em 2001, após a adoção da resolução 1373 (2001), em resposta aos ataques terroristas de 11 de setembro daquele ano nos Estados Unidos. Tratou-se da primeira resolução abrangente a impor obrigações a todos os estados de responder à ameaça global do terrorismo. Desde então, o Conselho adotou outras resoluções relativas ao financiamento e assistência a atos terroristas. O mais recente documento adotado pelo CSNU sob o item “ameaças à paz e à segurança internacional por atos terroristas” foi a resolução 2396 (2017), relativa a combatentes terroristas estrangeiros.

Os esforços internacionais de contraterrorismo têm sido amplamente respaldados pelos membros do Conselho. Observam-se, contudo, discordâncias, entre os P-5, a respeito da relação entre direitos humanos e contraterrorismo, bem como a respeito do financiamento das demandas de apoio técnico de parte dos estados com vistas à implementação das obrigações de contraterrorismo, acordadas pelo CSNU.

Posição do Brasil

A posição do Brasil tem sido pautada pelo repúdio a todo ato de terrorismo, e seu comprometimento em enfrentá-lo em consonância com o direito internacional. O Brasil defende a necessidade de manter clara diferenciação entre os conceitos de extremismo violento e de terrorismo, os quais não necessariamente se sobrepõem.

REFUGIADOS

O refúgio é instituto internacional disciplinado pela Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 e seu Protocolo de 1967, ambos ratificados pelo Brasil. No país, o reconhecimento da condição de refugiados, as hipóteses de perda, cessação e exclusão dessa condição, bem como demais aspectos relacionados à política de refugiados são regulados pela Lei nº 9.474/1997. Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que se encontre fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país, por fundado temor de perseguição, em seu Estado de origem ou de residência habitual, em razão de raça, religião, nacionalidade, opinião política ou pertencimento a determinado grupo social. Conforme a lei brasileira, também será considerado refugiado todo aquele que seja obrigado a deixar seu país em face de situação de grave e generalizada violação de direitos humanos.

O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) estima que existam, atualmente, cerca de 65 milhões de pessoas vítimas de deslocamentos forçados no mundo, sendo cerca de 25 milhões de refugiados e 40 milhões de deslocados internos.

Em 19 de setembro de 2016, os estados membros das Nações Unidas, ao adotarem a Declaração de Nova York para Refugiados e Migrantes, reafirmaram seu compromisso com a proteção internacional dos refugiados. Na ocasião, também reconheceram a importância da criação de estrutura previsível e sustentável de apoio e de respostas a crises que afetam os refugiados e as comunidades de acolhida. A Declaração de Nova York inclui, em seu Anexo I, o Marco Abrangente de Resposta a Fluxos de Refugiados (CRRF, na sigla em inglês), que contém os elementos que os estados membros concordaram ser necessários para um compartilhamento mais equitativo e previsível de responsabilidades para dar respostas a fluxos de deslocados. Ao ACNUR foi conferido mandato para iniciar a implementação dos compromissos acordados e, após consultas com os estados, elaborar um Pacto Global sobre

Refugiados. As consultas foram realizadas ao longo de 2018, e o Pacto foi adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 17 de dezembro do mesmo ano.

O Brasil vem defendendo o entendimento de que uma partilha equilibrada de responsabilidades demanda dois tipos de ação, que devem ser entendidos como complementares: o apoio aos países que têm recebido os maiores contingentes de refugiados e a ampliação das ofertas de admissão de refugiados. Segundo dados do ACNUR, 86% da população global de refugiados está abrigada, hoje, em países em desenvolvimento (sendo 42% em países cujo PIB per capita é inferior a 5 mil dólares), que enfrentam dificuldades que vão desde a sobrecarga dos serviços públicos e a pressão sobre mercados locais até, em alguns casos, o risco de instabilidade política relacionado a tensões entre os refugiados e a população local. Quanto à admissão de refugiados, o ACNUR recomenda, além do reassentamento (relocação em um terceiro país quando o primeiro país de acolhida não oferece condições de proteção), o estabelecimento de programas de vistos humanitários, a oferta de bolsas de estudo ou de capacitação, a implementação de iniciativas de mobilidade laboral e a flexibilização de critérios para a reunião familiar.

O Brasil e as pessoas afetadas pelo conflito na Síria

Por meio da Resolução Normativa (RN) nº 17 do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), o governo brasileiro decidiu facilitar a emissão de vistos para pessoas afetadas pelo conflito na Síria interessadas em serem reconhecidas como refugiadas no Brasil. A RN 17, adotada em 2013, foi prorrogada até setembro de 2019, pela RN 25/17.

Venezuelanos

As condições de vida na Venezuela vêm-se deteriorando de maneira significativa, em quadro de desrespeito constante aos direitos humanos, o que levou mais de 3,6 milhões de venezuelanos a abandonarem o seu país, deixando para trás familiares, amigos e toda a vida que haviam construído, em busca de proteção e melhores condições de vida no Brasil e em outros países vizinhos.

Desde o início do fluxo de deslocados pela crise venezuelana, o governo brasileiro se mobilizou para atender às necessidades básicas daqueles que buscavam acolhida no país, bem como para assegurar que o fluxo de pessoas se desse de forma regular e ordenada. Assim, foram adotadas as medidas necessárias para o

ordenamento da fronteira e para a implementação da Operação Acolhida, na fronteira norte do Brasil.

O ordenamento da fronteira tem por objetivo organizar o atendimento a todos os imigrantes que por ela passam. Por meio do ordenamento, são adotados procedimentos migratórios e garantidas imunização adequada e alimentação. Durante procedimento de triagem, os nacionais venezuelanos que desejam permanecer no Brasil solicitam reconhecimento como refugiados ou autorização temporária de residência. Os que não o desejam informam se cruzaram a fronteira para transitar para outro país ou têm a intenção de manter movimento “pendular”, de forma a levar aos familiares e amigos remanescentes na Venezuela parte dos recursos que obtiverem de seu trabalho no Brasil.

Além do ordenamento da fronteira, a Operação Acolhida garante abrigo aos nacionais venezuelanos que não tinham condições, em um primeiro momento, de manter-se por conta própria. Foram construídos 13 abrigos na região (11 em Boa Vista e dois em Pacaraima), onde os refugiados e migrantes venezuelanos têm acesso a moradia, alimentação e meios de higiene.

Um terceiro pilar da Operação Acolhida é a estratégia de “interiorização”. A permanência de milhares de refugiados e migrantes venezuelanos no estado de Roraima gerou dificuldades na prestação de serviços básicos aos refugiados e à população do estado como um todo. Ao mesmo tempo em que alivia a pressão exercida sobre serviços públicos em Roraima, a interiorização voluntária permite aos venezuelanos que assim desejem buscar melhores oportunidades econômicas em municípios de outros estados da federação. Mais de 5.000 nacionais venezuelanos já foram realocados nesse processo, que também inclui a prestação de assistência (desde abrigo e alimentação até curso de português) e compreende municípios de todas as regiões do Brasil.

Por fim, vale notar que, apesar do fluxo massivo de venezuelanos em direção ao Brasil, o país ainda registra movimento migratório geral negativo, segundo dados da Polícia Federal. Em 2018, enquanto 94.496 migrantes estrangeiros decidiram permanecer no Brasil, 252.420 brasileiros saíram e optaram por não regressar ao país.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

Concluídas em agosto de 2015, as negociações da Agenda 2030 culminaram em documento que propõe 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas correspondentes, fruto do consenso obtido pelos delegados de todos Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU). Os ODS são o cerne da Agenda 2030 e correspondem a um conjunto de programas, ações e diretrizes que orientam os trabalhos das Nações Unidas e de todos seus países. Sua implementação ocorrerá no período 2016-2030. A universalidade da Agenda 2030 é conjugada com fórmulas de diferenciação, na medida em que as capacidades dos estados são devidamente consideradas. Mais abrangentes que os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) contemplam temas como pobreza; nutrição; saúde; educação; gênero; recursos hídricos; energia; crescimento econômico; infraestrutura; desigualdade; cidades sustentáveis; consumo e produção sustentáveis; mudança do clima; proteção do meio ambiente; conservação e uso sustentável dos oceanos; sociedades pacíficas, inclusivas e justas; e meios de implementação. Integrados e indissociáveis, os novos objetivos conciliam as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

A Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, realizada em setembro de 2015, representou o momento político internacional de maior relevância para o desenvolvimento sustentável desde a Rio+20 em 2012. A Cúpula, à margem da 70^a sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, adotou o documento “Transformando Nossa Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, que encerrou processo negociador lançado no Rio de Janeiro para definir a estratégia global para o desenvolvimento sustentável nos próximos quinze anos, em áreas de importância central para a humanidade e o planeta.

O Brasil participou ativamente do processo negociador que levou à adoção da nova agenda, atuando decisivamente na defesa do legado da Rio+20, que tem como prioridade a erradicação da pobreza e da fome. Houve conformação de posições acerca do tema da preservação da diferenciação de responsabilidades entre países desenvolvidos e em desenvolvimento no âmbito do G77+China. Durante a etapa de negociação dos ODS, o Itamaraty coordenou amplo exercício de coordenação nacional, por meio do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) sobre

a Agenda 2030 – que abrangeu 27 Ministérios e incluiu consultas ao setor privado e à sociedade civil. O exercício permitiu a construção de posição negociadora consistente, que teve perceptíveis reflexos no acordo internacional.

Em 2016, foi criada a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (CNODS), mecanismo de coordenação doméstica e de acompanhamento nacional da Agenda 2030, bem como de alinhamento entre as políticas públicas nacionais e os ODS. Trata-se de instância colegiada paritária, de natureza consultiva, para articulação, mobilização e diálogo entre os entes federativos e a sociedade civil. É integrada por oito representantes de governo e oito representantes da sociedade civil e do setor privado.

Acompanhamento da Agenda 2030: Fórum Político de Alto Nível (HLPF, na sigla em inglês)

O Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável, criado a partir da Rio+20 para suceder a Comissão de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, oferece à comunidade internacional plataforma global para fornecer liderança política, orientações e recomendações para a implementação dos ODS. O HLPF reúne-se anualmente em nível ministerial, no âmbito do ECOSOC, em Nova York. A cada quatro anos, é realizada, em setembro, a Cúpula dos ODS, em nível de chefes de Estado, sob os auspícios da Assembleia Geral (AGNU), com vistas a analisar a implementação de todos os ODS.

O HLPF busca ressaltar iniciativas que têm resultados positivos, no âmbito do cumprimento da Agenda 2030, e orienta ações que devem ser aprimoradas, com foco na erradicação da pobreza, no crescimento econômico e na sustentabilidade do planeta. Também desempenha a função de acompanhamento global dos ODS, por meio de dois principais mecanismos: (i) debates gerais sobre temas anuais"; e (ii) seguimento das estratégias nacionais de implementação mediante apresentação dos "Relatórios Nacionais Voluntários" (RNVs).

A apresentação dos Relatórios começou em 2016 e ocorrerá ao longo dos 15 anos de vigência da Agenda 2030, período em que os países são encorajados a apresentar seu relatório nacional ao menos uma vez. Desde a entrada em vigor da Agenda 2030, mais de 120 países submeteram suas contribuições, mostrando compromisso com o enfrentamento dos maiores desafios globais para o desenvolvimento sustentável do planeta. O Brasil apresentou seu primeiro RNV em

2017, no qual tratou das estruturas institucionais colocadas em operação para incorporar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nas políticas públicas.

A próxima reunião do HLPF será entre 16 e 18 de julho de 2019, no âmbito do ECOSOC (nível ministerial), e terá como tema "Empoderando pessoas e assegurando inclusão e igualdade". Serão conduzidas revisões aprofundadas dos ODS 4 (educação de qualidade), 8 (trabalho digno e crescimento econômico), 10 (desigualdades reduzidas), 13 (ação climática) e 16 (segurança pública, justiça e instituições fortes), além do ODS 17 (meios de implementação) – que é revisado anualmente. Durante essa reunião, 50 países realizarão suas RNVs – alguns deles pela primeira vez. Está prevista a apresentação do segundo RNV do Brasil. Entre 24 e 25 de setembro de 2019, será realizada a Cúpula dos Objetivos de Desenvolvimento das Nações Unidas, no âmbito da AGNU (nível chefes de Estado), em Nova York.

No âmbito regional, o acompanhamento da Agenda 2030 é realizado pelo Fórum dos Países da América Latina e do Caribe sobre o Desenvolvimento Sustentável, criado em 2016, no âmbito da CEPAL. A III Reunião do Fórum será realizada em Santiago do Chile, de 24 a 26 de abril de 2019.

Mudança do Clima

O tema da mudança do clima tem sido amplamente debatido internacionalmente. O mais recente instrumento internacional criado para tratar da questão é o Acordo de Paris, adotado pela Conferência das Partes (COP) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima em dezembro de 2015 e ratificado pelo Brasil em 2017. O Acordo de Paris determina que os países devem apresentar "Contribuições Nacionalmente Determinadas" (NDCs) com vistas a alcançar os objetivos do Acordo de limitar o aquecimento global, tornar os fluxos financeiros mais sustentáveis e reduzir os impactos da mudança do clima. Conceitualmente, o Acordo adota uma estrutura que repousa sobre as ações nacionais que cada Parte, soberanamente, determina serem necessárias, em seu território, para cumprir os objetivos do instrumento.

Na sua NDC, o Brasil declarou que reduzirá as emissões de gases de efeito estufa em 37% abaixo dos níveis de 2005, em 2025, e indicativamente em 43% abaixo dos níveis de 2005, em 2030. Pelas regras do Acordo, o cumprimento da 1ª NDC brasileira será aferido em 2028.

Durante a COP-24, realizada em dezembro de 2018 na Polônia, adotou-se regulamentação para implementar os dispositivos do Acordo de Paris, com regras comuns para todos os países, as quais reconhecem a diferenciação e a flexibilidade necessária para os países em desenvolvimento. Nesta nova fase de implementação, as oportunidades para captação de recursos externos deverão demandar a atenção do Brasil, uma vez que o país é receptor líquido de recursos no marco do Acordo. Em 2018, por exemplo, o Brasil recebeu USD 195 milhões do Fundo Verde para o Clima, na forma de empréstimos concessionais, para investimentos em eficiência energética nos setores de iluminação pública e indústrias localizadas em centros urbanos. Em fevereiro de 2019, foi anunciado que o Brasil receberá outros USD 96 milhões, que serão destinados a programas do MMA que beneficiarão produtores rurais e comunidades

Florestas

Estabelecido pelo ECOSOC em 2000, o Foro das Nações Unidas sobre Florestas (UNFF, em inglês) visa a promover o manejo, a conservação e o desenvolvimento sustentável das florestas, de modo a fortalecer o compromisso político para esse fim. O Foro possui afiliação universal e reúne-se anualmente na sede das Nações Unidas, em Nova York.

Em 2006, foram estabelecidos, na 6^a Sessão do UNFF, os quatro objetivos globais sobre florestas (GOF), que enfatizam a exploração sustentável das florestas: i) reverter a perda da cobertura florestal global por meio do manejo florestal sustentável (MFS); ii) incrementar os benefícios econômicos, sociais e ambientais advindos das florestas, incluindo a melhoria do nível de vida das populações dependentes das florestas; iii) aumentar consideravelmente a área das florestas protegidas e de MFS, bem como a proporção de produtos florestais de florestas manejadas sustentavelmente; e iv) reverter o declínio na ajuda oficial ao desenvolvimento para o MFS e mobilizar recursos financeiros novos e adicionais de todas as fontes para sua implementação. Em 2007, na 7^a sessão do Foro, foi adotado o **Instrumento Não-Vinculante sobre Todos os Tipos de Florestas (NLBI)**, que incorpora os quatro objetivos globais acima.

A 14^a Sessão do UNFF terá lugar em maio de 2019. Entre os temas na agenda, está incluído o debate acerca do acompanhamento da implementação dos 6 objetivos florestais globais e as 26 metas a eles associadas, que são voluntárias e universais. Esses objetivos estão presentes no Plano de Ação das Nações Unidas para Florestas 2017-2030, que foi adotado pela AGNU em abril de 2017.

DIREITO DO MAR

Biodiversidade Marinha em Áreas além das Jurisdições:

A negociação de acordo juridicamente vinculante sobre o tema decorre do entendimento de que a Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar (CNUDM) é silente sobre o aproveitamento da biodiversidade marinha em áreas além da jurisdição nacional. Embora no que tange ao alto-mar (coluna d'água) haja menção, na parte VII da Convenção, sobre pesca e cooperação para a conservação dos recursos vivos, não há menção a recursos genéticos marinhos (MGR, na sigla em inglês), tampouco ao regime de conservação e uso a ser aplicado aos recursos vivos e genéticos da Área.

Foram iniciadas na ONU, em 2015, as negociações para a adoção de um futuro instrumento internacional juridicamente vinculante, no âmbito da CNUDM, sobre conservação e uso sustentável da biodiversidade marinha de áreas além das jurisdições nacionais (BBNJ).

A questão vinha sendo discutida no âmbito da AGNU há aproximadamente uma década. A Resolução A/RES/69/292, de 2015, estabeleceu comitê preparatório (PrepCom) responsável por elaborar recomendações substantivas à AGNU sobre elementos do texto do novo acordo juridicamente vinculante sob a égide da CNUDM. As quatro sessões do PrepCom, realizadas ao longo de 2016 e 2017, foram baseadas nos quatro elementos do “pacote de 2011”, a saber: i) recursos genéticos marinhos (MGRs), incluindo questões relativas ao acesso e à repartição de benefícios advindos de seu uso; ii) medidas de manejo baseadas em áreas (ABMTs), incluindo áreas marinhas protegidas (MPAs); iii) avaliações de impacto ambiental das atividades conduzidas no mar; e iv) capacitação e transferência de tecnologia marinhas. O Brasil presidiu as duas últimas sessões do PrepCom, na pessoa do Embaixador Carlos Duarte, hoje em Brasemb Santiago.

Em 2017, a Resolução 72/249 da AGNU decidiu pela realização de Conferência Intergovernamental (IGC-BBNJ) para discutir as recomendações do PrepCom. Segundo a Resolução, o IGC terá quatro sessões: a primeira, de 4-17/9/2018, já realizada; e a segunda e terceira sessões, de 25/3 a 05/04/2019 e de 19 a 30/08/2019, respectivamente. A quarta e última sessão será realizada no primeiro semestre de 2020 (data a ser definida). O IGC-BBNJ tem por objetivo, ao longo de

suas quatro sessões, concluir a redação de minuta de convenção internacional (“zero draft”) que vise a regular a conservação e o uso sustentável dos recursos biológicos de ABNJ. O Brasil tem defendido, dado seu potencial econômico-comercial e científico, a regulamentação do uso dos recursos genéticos encontrados em ABNJ, em especial por meio da criação de regras claras para acesso e repartição de benefícios.

Durante a 1^a sessão do IGC-BBNJ (Nova York, 04-14/09/2018), foram discutidas formas para que os elementos temáticos do Relatório do "PrepCom" pudessesem ser aprimorados e melhor detalhados. Embora tenha havido certo avanço nas discussões dos quatro temas do pacote de 2011, permaneceram significativas divergências em relação aos assuntos considerados mais sensíveis, como MGRs e ABMTs. O tema MGRs é o que mais gerou divergências ao longo dos debates nas sessões do "PrepCom" e durante a 1^a IGC. Permaneceu a polarização entre países com capacidades (ou em vias de adquirir capacidade) para explorar recursos biológicos e genéticos na Área (Estados Unidos, Japão, Rússia, Canadá e membros da UE, entre outros) - alguns dos quais estariam já em via de patentear os MGRs ali encontrados - e países em desenvolvimento, que temem perder o acesso a esses recursos. Para os países do primeiro grupo, o regime a ser defendido em relação aos MGRs encontrados em áreas além das jurisdições nacionais (ABNJ) é o de alto mar, que garante a todos os Estados, costeiros ou não, a liberdade para navegar, pescar e realizar pesquisa científica, o que acarretaria o acesso livre e não regulado sobre os recursos genéticos existentes na Área. Já o Brasil e a grande maioria dos países do G77+China defendem a aplicação do regime de patrimônio comum da humanidade (artigo 136 da UNCLOS) aos recursos encontrados no solo e subsolo marinhos da ABNJ.

Em relação à negociação em geral, o Brasil, em concertação com o G77+China, poderá procurar oferecer certa flexibilização em suas posições sobre ABMTs, EIAs e capacitação, a fim de que seus interesses em questões afetas a MGRs possam ser preservados.

Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) da ONU e Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC).

A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) permite aos Estados costeiros ampliar sua jurisdição sobre porções da plataforma continental

além do limite das 200 milhas náuticas, desde que o país interessado submeta seu pleito à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC).

A Plataforma Continental (PC) de um Estado costeiro, conforme estabelece o artigo 76 da CNUDM, compreende o leito e o subsolo das áreas submarinas que se estendem além do seu mar territorial, em toda a extensão do prolongamento natural de seu território terrestre, até o bordo exterior da margem continental, ou até a distância de duzentas milhas marítimas das linhas de base, a partir das quais se mede a largura do mar territorial, nos casos em que o bordo exterior da margem continental não atinja essa distância.

O Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC) foi criado em 1989 com o propósito de estabelecer o Limite Exterior da Plataforma Continental Brasileira para além das 200 milhas náuticas, na qual o Brasil exerceirá direitos de soberania para efeitos de exploração e aproveitamento de seus recursos minerais e outros recursos não-vivos do leito do mar e de seu subsolo, bem como dos organismos vivos pertencentes a espécies sedentárias, isto é, aquelas que, no período de captura estão imóveis no leito do mar ou no seu subsolo ou só podem mover-se em constante contato físico com esse solo ou subsolo.

A proposta original de Limite Exterior da Plataforma Continental Brasileira foi encaminhada à CLPC em 2004. Os 960 mil km² correspondentes à área total reivindicada à época, além das duzentas milhas náuticas, distribuem-se pela Margem Continental Sul (Região do Platô de Santa Catarina, do Cone do Rio Grande e do limite marítimo com o Uruguai) e pelas regiões Norte (Região do Cone do Amazonas e da Cadeia Norte Brasileira) e Leste/Sudeste (Região da Cadeia Vitória-Trindade e do Platô de São Paulo) e equivalem à soma das áreas dos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Em 2007, após concluir a análise da proposta brasileira, a CLPC acatou cerca de 81% do pleito brasileiro (770 mil km²) e encaminhou suas recomendações ao Governo brasileiro sobre cerca de 19% do total da área reivindicada (190 mil km²), distribuídos ao longo da margem brasileira. Cabe ressaltar que a CLPC não manifestou objeção relativa às áreas do pleito brasileiro onde se situam parte das reservas do pré-sal.

O Brasil exerceu seu direito (art. 8º do Anexo II da CNDUM) de discordar das recomendações e decidiu elaborar proposta revisada de Limite Exterior da PC, a ser submetida de forma parcial, dividida em três áreas geográficas (Região Sul, Margem Equatorial e Margem Oriental-Meridional) com o objetivo de testar a

aceitação dos argumentos utilizados em uma área a fim de utilizá-las nas propostas subsequentes.

O Brasil conta com perito na CLPC, o Almirante Jair Alberto Ribas Marques, eleito em junho de 2012 e reeleito em 2016. A presença do Almirante Ribas na Comissão tem trazido benefícios estratégicos no sentido de compreender melhor como funcionam as análises das propostas de extensão da PC dos países, inclusive a brasileira. As reuniões da CLPC são realizadas na sede das Nações Unidas, em Nova York, e têm contado com a participação de delegações técnicas, que garantem que eventuais dúvidas sobre as propostas sejam adequadamente esclarecidas. Não há prazo previsto para a entrega das recomendações, tendo em vista o grande volume de trabalho da Subcomissão responsável por analisar os pleitos brasileiros, uma vez que seus membros integram, simultaneamente, outras subcomissões encarregadas de pleitos apresentados por outros países.

As Submissões Revistas Parciais relativas à Região Sul e à Margem Equatorial foram encaminhadas à CLPC em abril de 2015 e setembro de 2017, respectivamente.

Em novembro de 2018, durante sua mais recente reunião, a Subcomissão da CLPC responsável pela análise da Submissão Revista Parcial da Região Sul exarou relatório favorável à totalidade desse pleito brasileiro. A Submissão da Região Sul agora seguirá para o plenário da Comissão de Limites.

Submissão Revista Parcial da Margem Oriental-Meridional (incluindo a Elevação do Rio Grande). Em relação à terceira e última Submissão Revista Parcial, referente à Margem Oriental-Meridional, o governo brasileiro decidiu nela incluir área adicional, de cerca de 920 mil km², conhecida como Elevação do Rio Grande (ERG) – que, de acordo com estudos da Marinha, é rica em recursos minerais e em hidrocarbonetos. Desse modo, a área total reivindicada pelo Brasil além das duzentas milhas náuticas foi elevada para cerca de 2 milhões de km², em comparação aos 960 mil km² reivindicados pelo Brasil em 2004, ao apresentar sua Submissão original.

Em 14/11/2018 foi publicado, no Diário Oficial da União, despacho do Senhor PR à EMI MRE-MD nº 190/2018, pelo qual foi autorizado o encaminhamento da Submissão Revista Parcial da Margem Oriental-Meridional, com a inclusão da ERG, à CLPC. Em 03/12/2018, a DMAE recebeu ofício assinado pelo Vice-Chefe do Estado Maior da Armada com solicitação para que a referida Submissão seja encaminhada de imediato à CLPC. Segundo informação do EMA, a referida Submissão foi entregue a DELBRASONU em novembro, em mãos, por delegação da DHN. Em 07/12/2018, a SERE enviou instruções à Missão para que encaminhasse a

referida Submissão à Divisão para Assuntos de Oceanos e Direito do Mar da ONU (DOALOS), o que ocorreu nessa mesma data. Segundo DELBRASONU, a apresentação do documento ao plenário da CLPC deverá ocorrer durante a 50ª sessão da Comissão,(01/07- 16/08/2019), em data ainda a ser determinada. Conforme as regras de procedimento da DOALOS, notificação a respeito da Submissão do Brasil foi circulada para todos os Estados-Partes da Convenção sobre o Direito do Mar.

Durante a primeira parte da 25a. sessão do Conselho da Autoridade Internacional dos Fundos Marítimos (ISBA), realizada na Jamaica, de 25/02 a 01/03/2019, o RP do Brasil junto à ISBA comunicou àquela Autoridade sobre o encaminhamento, pelo Brasil, à CLPC da Submissão que inclui a ERG, recordando que segundo as regras de procedimento da unidade da ONU responsável pelo tema, notificação acerca da Submissão foi circulada aos Estados-Parte da CNDUM em dezembro último.

Organização Marítima Internacional

O Brasil apresentou, em 25/09/2018, sua candidatura à reeleição à categoria "B" do Conselho da Organização Marítima Internacional (IMO), mandato 2020-2021. As eleições ocorrerão durante a 31ª sessão da Assembleia da IMO (Londres, 25/11-05/12/2019). Desde 1967 o Brasil tem sido reeleito para o Conselho (desde 1975 na categoria "B").

O Conselho da IMO é composto por 40 membros, divididos em 3 categorias: i) "A", composta por 10 Estados com 'maior interesse em prestar serviços de transporte marítimo internacional'; ii) "B", integrada por 10 Estados com 'maior interesse no comércio marítimo internacional'; e iii) "C", composta por 20 Estados com 'especial interesse no transporte marítimo e na navegação', com base no critério da representação geográfica. Os membros do Conselho são eleitos bienalmente pela Assembleia da Organização, que tem hoje 174 Estado-Membros. Foi enviada circular telegráfica aos postos com instruções para a realização de gestões em favor da candidatura do Brasil ao Conselho da IMO.

Tribunal Internacional sobre Direito do Mar

O Brasil anunciou, em janeiro/2018, a candidatura do Prof. Rodrigo Fernandes More (UNIFESP) a uma das duas vagas reservadas ao grupo da América Latina e Caribe (GRULAC,) mandato 2020-2029, de juiz do Tribunal Internacional sobre o Direito do Mar (TIDM). As eleições ocorrerão em junho/2020, durante

reunião dos Estados-Partes da Convenção da ONU para o Direito do Mar (UNCLOS). A votação é secreta e são 167 Estados Partes.

No âmbito do GRULAC, a eleição terá quadro de forte disputa. A Argentina anunciou a candidatura à reeleição da Sra. Elsa Kelly. Chile (Sra. María Teresa Infante Caffi) e Uruguai (Dr. Carlos Alberto Mata Prates) também lançaram seus candidatos. Existe, ainda, expectativa de que o grupo caribenho anuncie candidato próprio, que deverá ocupar uma das duas vagas em disputa no GRULAC.

A formalização de candidaturas deverá ocorrer em 2020. A anúncio antecipado do nome do Prof. More tem sido importante para garantir o maior número de apoios possível. O Brasil já havia apresentado, em 2017, a candidatura do Prof. More a uma das vagas de juiz abertas ao GRULAC para o mandato 2017-2026. Contudo, em função do quadro geral de candidaturas brasileiras em órgãos multilaterais à época, julgou-se conveniente retirar o referido pleito.

O Itamaraty, em 01/02/2019, enviou instrução aos postos no exterior para dar início às gestões em favor da candidatura do professor More.

O TIDM, com sede em Hamburgo, foi estabelecido pela UNCLOS; é composto por 21 membros, eleitos por nove anos, com possibilidade de reeleição. O TIDM exerce jurisdição sobre disputas relacionadas à interpretação e à aplicação da UNCLOS, bem como sobre caso para o qual exista acordo que reconheça a jurisdição do Tribunal, como no Acordo de Pesca de Nova York.

Juiz brasileiro tem integrado o TIDM desde sua primeira eleição (1996). Com a renúncia, por questões de saúde, do Prof. Marotta Rangel, foi eleito, em janeiro/2016, o Prof. Cachapuz de Medeiros (ex-CONJUR/Itamaraty), que faleceu em setembro/2016.

ANEXOS

Países-Membros

A ONU possui hoje 193 Países-Membros. Segue lista de todos os países que fazem parte das Nações Unidas, assim como a data de sua admissão na Organização. Seus 51 membros fundadores estão marcados com asterisco:

1. Afeganistão (19 de novembro de 1946)
2. África do Sul (7 de novembro de 1945)*
3. Albânia (14 de dezembro de 1955)
4. Alemanha (18 de setembro de 1973) (4)

5. Andorra (28 de julho de 1993)
6. Angola (1º de dezembro de 1976)
7. Antígua e Barbuda (11 de novembro de 1981)
8. Arábia Saudita (24 de outubro de 1945)*
9. Argélia (8 de outubro de 1962)
10. Argentina (24 de outubro de 1945)*
11. Armênia (2 de março de 1992)
12. Austrália (1º de novembro de 1945)*
13. Áustria (14 de dezembro de 1955)
14. Azerbaijão (2 de março de 1992)
15. Bahamas (18 de setembro de 1973)
16. Bangladesh (17 de setembro de 1974)
17. Barbados (9 de dezembro de 1966)
18. Barein (21 de setembro de 1971)
19. Belarus (24 de outubro de 1945)*
20. Bélgica (27 de dezembro de 1945)*
21. Belize (25 de setembro de 1981)
22. Benin (20 de setembro de 1960)
23. Bolívia (14 de novembro de 1945)*
24. Bósnia-Herzegóvina (22 de maio de 1992) (1)
25. Botsuana (17 de outubro de 1966)
26. Brasil (24 de outubro de 1945)*
27. Brunei (21 de setembro de 1984)
28. Bulgária (14 de dezembro de 1955)
29. Burkina Fasso (20 de setembro de 1960)
30. Burundi (18 de setembro de 1962)
31. Butão (21 de setembro de 1971)
32. Cabo Verde (16 de setembro de 1975)
33. Camarões (20 de setembro de 1960)
34. Camboja (14 de dezembro de 1955)
35. Canadá (9 de novembro de 1945)*
36. Catar (21 de setembro de 1971)
37. Cazaquistão (2 de março de 1992)
38. Chade (20 de setembro de 1960)
39. Chile (24 de outubro de 1945)*
40. China (24 de outubro de 1945)*

41. Chipre (20 de setembro de 1960)
42. Cingapura (21 de setembro de 1965)
43. Colômbia (5 de novembro de 1945)*
44. Comores (12 de novembro de 1975)
45. Congo (20 de setembro de 1960) (3)
46. Coréia do Norte (17 de setembro de 1991)
47. Coréia do Sul (17 de setembro de 1991)
48. Costa do Marfim (20 de setembro de 1960)
49. Costa Rica (2 de novembro de 1945)*
50. Croácia (22 de maio de 1992) (1)
51. Cuba (24 de outubro de 1945)*
52. Dinamarca (24 de outubro de 1945)*
53. Djibuti (20 de setembro de 1977)
54. Dominica (18 de dezembro de 1978)
55. Egito (24 de outubro de 1945)*
56. El Salvador (24 de outubro de 1945)*
57. Emirados Árabes Unidos (9 de dezembro de 1971)
58. Equador (21 de dezembro de 1945)*
59. Eritréia (28 de maio de 1993)
60. Eslováquia (19 de janeiro de 1993) (2)
61. Eslovênia (22 de maio de 1992) (1)
62. Espanha (14 de dezembro de 1955)
63. Estados Unidos (24 de outubro de 1945)*
64. Estônia (17 de setembro de 1991)
65. Etiópia (13 de novembro de 1945)*
66. Federação Russa (24 de outubro de 1945)* (5)
67. Fiji (13 de outubro de 1970)
68. Filipinas (24 de outubro de 1945)*
69. Finlândia (14 de dezembro de 1955)
70. França (24 de outubro de 1945)*
71. Gabão (20 de setembro de 1960)
72. Gâmbia (21 de setembro de 1965)
73. Gana (8 de março de 1957)
74. Geórgia (31 de julho de 1992)
75. Granada (17 de setembro de 1974)
76. Grécia (25 de outubro de 1945)*

77. Guatemala (21 de novembro de 1945)*
78. Guiana (20 de setembro de 1966)
79. Guiné (12 de dezembro de 1958)
80. Guiné-Bissau (17 de setembro de 1974)
81. Guiné-Equatorial (12 de novembro de 1968)
82. Haiti (24 de outubro de 1945)*
83. Holanda – Países Baixos (10 de dezembro de 1945)*
84. Honduras (17 de dezembro de 1945)*
85. Hungria (14 de dezembro de 1955)
86. Iêmen (30 de setembro de 1947)
87. Ilhas Marshall (17 de setembro de 1991)
88. Ilhas Salomão (19 de setembro de 1978)
89. Índia (30 de outubro de 1945)*
90. Indonésia (28 de setembro de 1950)
91. Irã (24 de outubro de 1945)*
92. Iraque (21 de dezembro de 1945)*
93. Irlanda (14 de dezembro de 1955)
94. Islândia (19 de novembro de 1946)
95. Israel (11 de maio de 1949)
96. Itália (14 de dezembro de 1955)
97. Jamaica (18 de setembro de 1962)
98. Japão (18 de dezembro de 1956)
99. Jordânia (14 de dezembro de 1955)
100. Kiribati (14 de setembro de 1999)
101. Kuweit (14 de maio de 1963)
102. Laos (14 de dezembro de 1955)
103. Lesoto (17 de outubro de 1966)
104. Letônia (17 de setembro de 1991)
105. Líbano (24 de outubro de 1945)*
106. Libéria (2 de novembro de 1945)*
107. Líbia (14 de dezembro de 1955)
108. Liechtenstein (18 de setembro de 1990)
109. Lituânia (17 de setembro de 1991)
110. Luxemburgo (24 de outubro de 1945)*
111. Macedônia (8 de abril de 1993) (1)
112. Madagáscar (20 de setembro de 1960)

113. Malásia (17 de setembro de 1957)
114. Malauí (1º de dezembro de 1964)
115. Maldivas (21 de setembro de 1965)
116. Mali (28 de setembro de 1960)
117. Malta (1º de dezembro de 1964)
118. Marrocos (12 de novembro de 1956)
119. Maurício (24 de abril de 1968)
120. Mauritânia (27 de outubro de 1961)
121. México (7 de novembro de 1945)*
122. Micronésia (17 de setembro de 1991)
123. Moçambique (16 de setembro de 1975)
124. Mianmar (19 de abril de 1948)
125. Moldávia (2 de março de 1992)
126. Mônaco (28 de maio de 1993)
127. Mongólia (27 de outubro de 1961)
128. Montenegro (28 de junho de 2006) (1) (6)
129. Namíbia (23 de abril de 1990)
130. Nauru (14 de setembro de 1999)
131. Nepal (14 de dezembro de 1955)
132. Nicarágua (24 de outubro de 1945)*
133. Níger (20 de setembro de 1960)
134. Nigéria (7 de outubro de 1960)
135. Noruega (27 de novembro de 1945)*
136. Nova Zelândia (24 de outubro de 1945)*
137. Omã (7 de outubro de 1971)
138. Palau (15 de dezembro de 1994)
139. Panamá (13 de novembro de 1945)*
140. Papua Nova Guiné (10 de outubro de 1975)
141. Paquistão (30 de setembro de 1947)
142. Paraguai (24 de outubro de 1945)*
143. Peru (31 de outubro de 1945)*
144. Polônia (24 de outubro de 1945)*
145. Portugal (14 de dezembro de 1955)
146. Quênia (16 de dezembro de 1963)
147. Quirguistão (2 de março de 1992)
148. Reino Unido (24 de outubro de 1945)*

149. República Centro-Africana (20 de setembro de 1960)
150. República Democrática do Congo (20 de setembro de 1960)
151. República Dominicana (24 de outubro de 1945)*
152. República Tcheca (19 de janeiro de 1993) (2)
153. Romênia (14 de dezembro de 1955)
154. Ruanda (18 de setembro de 1962)
155. Samoa (15 de dezembro de 1976)
156. San Marino (2 de março de 1992)
157. Santa Lúcia (18 de setembro de 1979)
158. São Cristóvão e Névis (23 de setembro de 1983)
159. São Tomé e Príncipe (16 de setembro de 1975)
160. São Vicente e Granadinas (16 de setembro de 1980)
161. Senegal (28 de setembro de 1960)
162. Serra Leoa (27 de setembro de 1961)
163. Sérvia (1º de novembro de 2000) (1) (6)
164. Seicheles (21 de setembro de 1976)
165. Síria (24 de outubro de 1945)*
166. Somália (20 de setembro de 1960)
167. Sri Lanka (14 de dezembro de 1955)
168. Suazilândia (24 de setembro de 1968)
169. Sudão (12 de novembro de 1956)
170. Sudão do Sul (14 de julho de 2011)
171. Suécia (19 de novembro de 1946)
172. Suíça (10 de setembro de 2002)
173. Suriname (4 de dezembro de 1975)
174. Tadjiquistão (2 de março de 1992)
175. Tailândia (16 de dezembro de 1946)
176. Tanzânia (14 de dezembro de 1961)
177. Timor Leste (27 de setembro de 2002)
178. Togo (20 de setembro de 1960)
179. Tonga (14 de setembro de 1999)
180. Trinidad e Tobago (18 de setembro de 1962)
181. Tunísia (12 de novembro de 1956)
182. Turquia (24 de outubro de 1945)*
183. Turcomenistão (2 de março de 1992)
184. Tuvalu (5 de setembro de 2000)

185. Ucrânia (24 de outubro de 1945)*
186. Uganda (25 de outubro de 1962)
187. Uruguai (18 de dezembro de 1945)*
188. Uzbequistão (2 de março de 1992)
189. Vanuatu (15 de setembro de 1981)
190. Venezuela (15 de novembro de 1945)*
191. Vietnã (20 de setembro de 1977)
192. Zâmbia (1º de dezembro de 1964)
193. Zimbábue (25 de agosto de 1980)

(1) A República Federal Socialista da Iugoslávia foi membro-fundador das Nações Unidas até sua dissolução e subsequente admissão de novos membros: Bósnia-Herzegóvina, Croácia, Eslovênia, Macedônia, Montenegro e Sérvia.

(2) A Tcheco-Eslováquia foi membro-fundador da ONU até a divisão do país em República Tcheca e Eslováquia. Ambas fazem parte hoje da Organização.

(3) O Zaire foi membro da ONU até a mudança de seu nome para República Democrática do Congo, em 1997.

(4) A República Federal da Alemanha e a República Democrática Alemã foram membros da ONU de 1973 a 1990 quando os dois países decidiram se unificar.

(5) A União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) foi membro-fundador da ONU e, em 1991, tornou-se Federação Russa, após seu desmembramento em vários países.

(6) Em 2003, a República Federativa da Iugoslávia mudou seu nome para Sérvia e Montenegro. Após a independência de Montenegro, em 2006, Sérvia e Montenegro tornaram-se, cada um, membros da Organização.

Evolução do Número de Países Membros

Ano	Total de países-membros da ONU	Novos integrantes
1945	51	África do Sul, Arábia Saudita, Argentina, Austrália, Bélgica, Bielorrússia, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, China, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Dinamarca, República Dominicana, Equador, Egito, El Salvador, Estados Unidos, Etiópia, França, Grécia, Guatemala, Haiti, Holanda, Honduras, Índia, Iugoslávia, Irã, Iraque, Líbano, Libéria, Luxemburgo, México, Nova Zelândia, Nicarágua, Noruega, Panamá, Paraguai, Peru, Polônia, Reino Unido, República Filipina (Filipinas), Síria, Tchecoslováquia, Turquia, Ucrânia, URSS, Uruguai, Venezuela
1946	55	Afeganistão, Islândia, Sião (Tailândia), Suécia
1947	57	Paquistão, Iêmen
1948	58	Burma (Mianmar)
1949	59	Israel
1950	60	Indonésia
1955	76	Albânia, Áustria, Bulgária, Camboja, Ceilão (Sri Lanka), Finlândia, Hungria, Irlanda, Itália, Jordânia, Laos, Líbia, Nepal, Portugal, Romênia, Espanha
1956	80	Japão, Marrocos, Sudão, Tunísia
1957	82	Gana, Federação da Malásia (Malásia)
1958	82	Guiné
1960	99	Brazzaville (Congo), Camarões, Chade, Chipre, Côte d'Ivoire, Daomé (Benin), Gabão, Leopoldville

		(República Democrática do Congo), Mali, Níger, Nigéria, República Centro-Africana, República Malgaxe (Madagascar), Senegal, Somália, Togo, Upper Volta (Burkina Faso)
1961	104	Mauritânia, Mongólia, Serra Leoa, Tanzânia.
1962	110	Argélia, Burundi, Jamaica, Ruanda, Trindade e Tobago, Uganda
1963	113	Kuwait, Quênia, Zanzíbar (Tanzânia)
1964	115	Malauí, Malta, Zâmbia
1965	117	Gâmbia, Ilhas Maldivas, Singapura
1966	122	Barbados, Botsuana, Guiana, Lesoto
1967	123	Iêmen
1968	126	Guiné Equatorial, Ilhas Mauritus, Suazilândia
1970	127	Ilhas Fiji
1971	132	Bahrein, Butão, Catar, Emirados Árabes Unidos, Omã
1973	135	Bahamas, República Democrática da Alemanha, República Federativa da Alemanha
1974	138	Bangladesh, Granada, Guiné-Bissau
1975	144	Cabo Verde, Comores, Moçambique, Papua Nova Guiné, São Tomé e Príncipe, Suriname
1976	147	Angola, Samoa, Seicheles.
1977	149	Djibuti, Vietnã
1978	151	Dominica, Ilhas Salomão
1979	152	Santa Lúcia
1980	154	São Vicente e Granadinas, Zimbábue

1981	157	Antigua e Barbuda, Belize, Vanuatu
1983	158	São Cristovão e Nevis
1984	159	Brunei Darussalam
1990	159	Liechtenstein, Namíbia
1991	166	Estônia, Letônia, Lituânia, Ilhas Marshall, Micronésia, República da Coréia, República Democrática da Coréia
1992	179	Armênia, Azerbaijão, Bósnia e Herzegovina, Cazaquistão, Croácia, Eslovênia, Geórgia, Moldova, Quirguistão, San Marino, Tajiquistão, Turquemenistão, Uzbequistão
1993	184	Andorra, Eritreia, Eslováquia, Macedônia, Mônaco, República Tcheca
1994	185	Palau
1999	188	Kiribati, Nauru, Tonga
2000	189	República Federativa da Iugoslávia, Tuvalu
2002	191	Suíça, Timor-Leste
2006	192	Montenegro
2011	193	Sudão do Sul

Cronologia da Relação Brasil-ONU

1945	Brasil assina a Carta da Organização das Nações Unidas (São Francisco, EUA).
1946-1947	Primeiro mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
1947	Presidência, exercida por Oswaldo Aranha, da II Sessão Regular da AGNU.
1947	Presidência, exercida por Oswaldo Aranha, da I Sessão Especial, que decidiu a partilha da Palestina e a criação do Estado de Israel.
1949	A partir da IV Sessão Regular da AGNU, o Brasil passou a abrir o Debate Geral da ONU.
1951-1952	Segundo mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
1954-1955	Terceiro mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
1963-1964	Quarto mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
1967-1968	Quinto mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
1986	AGNU adota Resolução 41/11, de iniciativa brasileira, criando a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS).
1988-1989	Sexto mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
1992	Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento é realizada no Rio de Janeiro.
1994-1995	Sétimo mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
1998-1999	Oitavo mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
2002	O Brasil ratifica o Protocolo de Quioto.
2004	O Brasil sedia a XI Conferência Geral das Nações Unidas para Comércio e Desenvolvimento.
2004-2005	Nono mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
2004	Brasil ratifica o Estatuto de Roma, contribuindo para a criação do Tribunal Penal Internacional.
2005-2007	Brasil é eleito para novo mandato de três anos no ECOSOC
2006	A Corte Interamericana de Direitos Humanos faz sessões em Brasília, primeira vez que um tribunal internacional funciona no Brasil
2006	O embaixador brasileiro Gilberto Sabóia é eleito membro da Comissão de Direito Internacional da ONU
2007-2008	O Brasil é eleito para o Conselho de Direitos Humanos da ONU por um período de dois anos
2007	Lançado na ONU, por África do Sul, Brasil, China, EUA, Índia e Comissão Européia, o Fórum Internacional de Biocombustíveis, com a finalidade de desenvolver sua produção em escala mundial. O Brasil é o principal exportador mundial de álcool combustível.

2007	O secretário-geral da ONU, Ban Ki-moon, visita o Brasil
2008	Com votação recorde, o professor Antônio Augusto Cançado Trindade é eleito juiz da Corte Internacional de Justiça
2008-2010	Brasil é eleito para novo mandato de três anos no ECOSOC
2010-2011	Décimo mandato do Brasil no Conselho de Segurança.
Set/2011	Discurso proferido pela Presidenta Dilma Rousseff na Assembleia Geral da ONU. Primeira vez em que uma mulher abre o Debate Geral. Presidenta introduz o conceito de "responsabilidade ao proteger".
2012-2014	Brasil é eleito para novo mandato de três anos no ECOSOC
Jan/2012	Indicação pelo SGNU do Sr. Bráulio Ferreira de Souza Dias para o cargo de Secretário-Executivo da Convenção sobre Diversidade Biológica, em nível de Secretário-Geral Assistente (ASG).
Jul/2012	A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio +20) é realizada no Rio de Janeiro.
Set/2012	Discurso proferido pela Presidenta Dilma Rousseff na 67ª Assembleia Geral da ONU.
Set/2013	Discurso proferido pela Presidenta Dilma Rousseff na 68ª Assembleia Geral da ONU.
Set/2014	Discurso proferido pela Presidenta Dilma Rousseff na 69ª Assembleia Geral da ONU.
Jun/2015	Reeleição do candidato brasileiro, José Graziano, à Direção-Geral da Organização das Nações Unidas para a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO).
Set/2015	Discurso proferido pela Presidenta Dilma Rousseff na 70ª Assembleia Geral da ONU e na Cúpula das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável.
Nov/2015	Eleição da juíza brasileira Martha Halfeld ao Tribunal de Apelações das Nações Unidas.
Nov/2015	Viagem da Presidenta da República a Paris para o Evento de Líderes da 21ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 21).
Abr/2016	Presidente Dilma Rousseff assina Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC)
Nov/2015	Eleição da juíza brasileira Martha Halfeld ao Tribunal de Apelações das Nações Unidas.
Set/2016	Discurso proferido pelo presidente Michel Temer na 71ª Assembleia Geral da ONU.

Set/2016	Brasil ratifica Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.
Dez/2016	Nomeação da embaixadora Maria Luiza Ribeiro Viotti ao cargo de chefe de gabinete do secretário-geral da ONU.
Set/2017	Discurso proferido pelo presidente Michel Temer na 72ª Assembleia Geral da ONU.
Set/2017	Brasil é o primeiro país a assinar o Tratado sobre a Proibição de Armas Nucleares.
Nov/2017	Reeleição do professor Antônio Augusto Cançado Trindade para o cargo de juiz da CIJ (mandato 2018-2027).
Mar/2018	Lançamento da candidatura do Brasil a assento não permanente no Conselho de Segurança da ONU (mandato 2022-2023).
Set/2018	Discurso proferido pelo presidente Michel Temer na 73ª Assembleia Geral da ONU.
Dez/2018	Assinatura do Pacto Global para a Migração Segura, Ordenada e Regular – “Pacto Global de Migrações da ONU”.
Dez/2018	Assinatura do Pacto Global sobre Refugiados da ONU.
Jan/2019	Retirada do Brasil do Pacto Global para a Migração Segura, Ordenada e Regular – “Pacto Global de Migrações da ONU”.

Atos Brasil-ONU

Título	Data de Celebração	Entrada em Vigor	Publicação (D.O.U)
Acordo Básico de Assistência Técnica	11/09/1952	03/12/1956	06/06/1957
Acordo Concernente à Assistência a ser Prestada pelo Fundo Especial das Nações Unidas (e Ajuste Interpretativo)	16/09/1960	16/09/1960	10/10/1960
Acordo Básico de Assistência Técnica Brasil/ONU, suas Agências Especializadas e Agência Internacional de Energia Atômica. Adesão da IMCO e da UNIDO.	29/12/1964	02/05/1966	30/09/1966
Ajuste Relativo a Reinstalação do	03/04/1987	03/04/1987	14/08/1987

Centro de Informação das Nações Unidas no Palácio Itamaraty, no Rio de Janeiro			
Acordo, por Troca de Cartas, visando a Regulamentar a Cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz da ONU em Moçambique (ONUMOZ)	28/11/1994	Em ratificação	08/05/1997
Acordo Relativo à Terceira Reunião da Conferência das Partes do Protocolo de Cartagena e à Oitava Reunião da Conferência das Partes da Convenção sobre Biodiversidade Biológica	28/09/2005		07/10/2005
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e as Nações Unidas relativo aos Arranjos para a Quinta Sessão do Fórum Urbano Mundial	21/10/2009	21/10/2009	19/11/2009
Programa Executivo do Acordo Básico de Assistência Técnica entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a AIEA para Implementar Ações de Cooperação na Área de Gestão de Políticas Públicas	17/11/2009	17/11/2009	04/12/2009
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica sobre a Realização do Trigésimo Terceiro Período de Sessões da CEPAL	24/03/2010	24/03/2010	30/03/2010
Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Programa de Voluntários das Nações Unidas	12/08/2010	12/08/2010	
Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para Realização da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, no Rio de	05/04/2012		29/05/2012

Janeiro, Brasil, de 13 a 22 de junho de 2012			
Emenda ao Acordo Marco para o Estabelecimento de um Programa de Cooperação Internacional entre Brasil e a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura	04/09/2013		27/01/2014
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura	06/06/2015		06/08/2015
Acordo entre a República Federativa do Brasil e as Nações Unidas sobre Providências para a Reunião do Fórum de Governança da Internet em 2015	28/10/2015	28/10/2015	09/11/2015
Acordo, por Troca de Notas, entre a República Federativa do Brasil e as Nações Unidas para Sediar a Reunião do Grupo Ad Hoc de Especialistas Técnicos para a Avaliação e Manejo de Riscos	13/11/2015		16/11/2015
Acordo, Por Troca de Notas, Relativo à Conferência Regional da América Latina e do Caribe da Década Internacional dos Afrodescendentes	27/11/2015	01/12/2015	03/12/2015
Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados para o Estabelecimento e o Funcionamento de Escritório do ACNUR no Brasil	19/02/2018		
Acordo de Sede para Realização do Simpósio das Nações Unidas / Brasil sobre Tecnologia Espacial Básica	16/08/2018		29/08/2018

Atos Multilaterais

Nome	Data de Celebração	Data de Promulgação	Data de Publicação (D.O.U)
Carta das Nações Unidas (da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça)	26/06/1945	22/10/1945	05/11/1945
Constituição da Organização Internacional do Trabalho	09/10/1946	20/10/1948	24/11/1948
Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio	09/12/1948	06/05/1952	09/05/1952
Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados	28/07/1951	28/01/1961	30/01/1961
Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher	31/03/1953	12/09/1963	17/09/1963
Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica	26/10/1956	27/08/1957	03/09/1957
Convenção sobre o Reconhecimento e a Execução de Sentenças Arbitrais Estrangeiras	10/06/1958	23/07/2002	24/07/2002
Tratado da Antártida	01/12/1959	11/07/1975	14/07/1975
Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas	18/04/1961	08/06/1965	11/06/1965
Convenção de Viena sobre Relações Consulares	24/04/1963	26/07/1967	28/07/1967
Convenção de Viena sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares	21/05/1963	03/09/1993	06/09/1993
Tratado de Proscrição das Experiências com Armas Nucleares na Atmosfera, no Espaço Cósmico e sob a Água	05/08/1963	26/04/1966	29/04/1966
Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial	21/12/1965	08/12/1969	10/12/1969

Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos	16/12/1966	06/07/1992	07/07/1992
Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	19/12/1966	06/07/1992	07/07/1992
Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, Inclusive a Lua e Demais Corpos Celestes	27/01/1967	17/04/1969	22/04/1969
Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares	01/07/1968	07/12/1998	08/12/1998
Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados	23/05/1969	14/12/2009	15/12/2009
Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher	18/12/1979	13/09/2002	16/09/2002
Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar	10/12/1982	12/03/1990	14/03/1990
Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradeantes	10/12/1984	15/02/1991	18/02/1991
Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas	20/12/1988	26/06/1991	27/06/1991
Convenção sobre os Direitos da Criança	20/11/1989	21/11/1990	22/11/1990
Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima	09/05/1992	01/07/1998	02/07/1998
Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e uso de Armas Químicas e sobre a Destrução das Armas Químicas existentes no Mundo (CPAQ)	13/01/1993	01/03/1999	02/03/1999
Protocolo de Quioto à Convenção-	14/12/1997	12/05/2005	13/05/2005

Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima			
Estatuto do Tribunal Penal Internacional	17/07/1998	25/09/2002	26/09/2002
Convenção Internacional sobre a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas	12/08/1998	25/09/2002	27/09/2002
Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional	15/11/2000	12/03/2004	15/03/2004
Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças	15/11/2000	28/02/2004	15/03/2004
Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, relativo ao Combate ao Tráfico de Migrantes por Via Terrestre, Marítima e Aérea	15/11/2000	28/02/2004	15/03/2004
Protocolo contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, suas Peças e Componentes e Munições, complementando a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional	31/05/2001	30/04/2006	27/10/2006
Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção de Mérida)	31/10/2003	14/12/2005	01/02/2006
Emenda ao Artigo 1 da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, adotada em 21 de dezembro de 2001, e seu Protocolo	28/11/2003	30/11/2010	08/12/2017

sobre Restos Explosivos de Guerra - Protocolo V, adotado em 28 de novembro de 2003			
Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo	13/12/2006	01/08/2008	26/08/2009
Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra Desaparecimento Forçado	20/12/2006	29/11/2010	11/05/2016
Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC)	12/12/2015	21/09/2016	06/06/2017
Tratado para a Proibição das Armas Nucleares	20/09/2017		

Lista de maiores contribuintes das Nações Unidas

Orçamento regular (2019-2021)		Orçamento das operações de paz (2016)	
País	Cota	País	Cota
Estados Unidos	22,000%	Estados Unidos	27,8800%
China	12,005%	China	15,2136%
Japão	8,564%	Japão	8,5640%
Alemanha	6,090%	Alemanha	6,0900%
Reino Unido	4,567%	Reino Unido	5,7876%
França	4,427%	França	5,6102%
Itália	3,307%	Itália	3,3070%
Brasil	2,948%	Rússia	3,0478%
Canadá	2,734%	Canadá	2,7340%
Rússia	2,405%	Coreia do Sul	2,2670%

Brasileiros no Secretariado das Nações Unidas

Nationality	Name	Gender	Email	Category	Department/ Grade	Office/Mission	Functional title	Duty station	Appointment	EOD	Secretariat	As of date**
Brazil	SILVA, SABRINA B. / Ms	Female	sabrinadebarros@gmail.com	PIA-1	DPI		PUBLIC INFORMATION ASSISTANT	New York	Temporary	2017-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE OLIVEIRA, VANESSA C. / Ms	Female	oliveirav@un.org	G-3	DPI		TEAM ASSISTANT	Rio de Janeiro	Fixed Term	2011-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BELARMINO DA SILVA, EDWILSON / Mr	Male	ebelarminodasilva@unog.ch	G-3	DSS		SECURITY OFFICER	Geneva	Fixed Term	2008-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	MIRANDA RODRIGUES, CAROLINA / Ms	Female	carolina.mirandarodrigues@un.org	G-3	ECLAC		TEAM ASSISTANT	Santiago	Temporary	2018-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	REZENDE DE SOUZA LANDSTEINER, GISELA M. / Ms	Female	gisela.landsteiner@un.org	G-3	UNEP		TEAM ASSISTANT	Vienna	Fixed Term	2018-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	LEAL DIAS, IVONETE / Ms	Female	leal.dias@un.org	G-4	DGACM		EDITORIAL AND DESKTOP PUBLISHING ASSISTANT, FRENCH	New York	Fixed Term	2018-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE SOUZA ALVES, JORGE L. / Mr	Male	jdesouzaalves@unog.ch	G-4	DSS		CORPORAL	Geneva	Fixed Term	2005-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SOUZA ALVES DA SILVA, VIVIAN / Ms	Female	vivian.souzaalvesdasilva@un.org	G-4	ECLAC		TEAM ASSISTANT	Santiago	Temporary	2018-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	LOIFERMAN, MIRNA / Ms	Female	loiferman@un.org	G-4	OCHA		TEAM ASSISTANT	New York	Fixed Term	2017-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SILVA GEARA LIMA, ROSE MARY / Ms	Female	silvagearlima@un.org	G-4	OHCHR		ADMINISTRATIVE ASSISTANT	Geneva	Permanent	2004-3	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE CASTRO CUNHA, ROSA MARIA A. / Ms	Female	rosa.azambuja@un.org	G-4	UN-HABITAT		ADMINISTRATIVE ASSISTANT	Rio de Janeiro	Fixed Term	2012-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE FARIA, DANIELA CARNEIRO / Ms	Female	daniela.faria@un.org	G-4	UNODC		Finance Clerk	Brasilia	Fixed Term	2010-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ARRUDA DE AGUIAR FLOREAU, ALLANE W. / Mrs	Female	allane.floreau@un.org	G-4	UNOG		ARCHIVES ASSISTANT	Geneva	Fixed Term	2009-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE ALMEIDA COSTA, ROSEMARY / Mrs	Female	dealmeidacosta@un.org	G-5	DPA		STAFF ASSISTANT	New York	Continuing	2009-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SAMPAIO ROSA, JULIANA / Ms	Female	rosaj@un.org	G-5	DPA		STAFF ASSISTANT	New York	Fixed Term	2012-12	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	LIMA, DANIELA G. / Miss	Female	limad@un.org	G-5	DPI		PUBLIC INFORMATION ASSISTANT	New York	Permanent	2001-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FERREIRA, SIMONE / Ms	Female	simone.ferreira@cepal.org	G-5	ECLAC		ACCOUNTING ASSISTANT	Santiago	Fixed Term	2011-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE OLIVEIRA KUNIEDA, THAIS / Ms	Female	deoliveirakunieda@un.org	G-5	OCHA		FINANCE AND BUDGET ASSISTANT	Geneva	Fixed Term	2013-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ORANGE, JORDANA / Ms	Female	orange@un.org	G-5	OCHA		ADMINISTRATIVE ASSISTANT	Geneva	Continuing	2008-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ROSARIO DE SOUZA, RENATO / Mr	Male	rrosariodesouza@ohchr.org	G-5	OHCHR		STAFF ASSISTANT	Geneva	Fixed Term	2014-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FUNCK THOMAZ, SAMUEL / Mr	Male	samuel.funck.thomaz@unctad.org	G-5	UNCTAD		INFORMATION SYSTEMS ASSISTANT	Geneva	Permanent	2001-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	RIFFARD ARJONAS, GABRIELA / Ms	Female	gabriela.arjonas@unctad.org	G-5	UNCTAD		Programme Management Assistant	Geneva	Fixed Term	2011-8	Secretariat Staff	11/30/2018

Brazil	MARTINS, JUSCILÉNIA E / Ms	Female		G-5	UNODC	Project Management Assistant	Brasilia	Fixed Term	2005-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	COELHO, PATRICIA E / Ms	Female	patricia.coelho@unvienna.org	G-5	UNOV	PROCUREMENT ASSISTANT	Vienna	Continuing	2006-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	MACHADO, ISRAEL C. / Mr	Male	machado1@un.org	G-6	DESA	LIBRARY ASSISTANT	New York	Permanent	2000-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CUNHA, CLAUDIA LASSANCE / Ms	Female	cunhac@un.org	G-6	DPI	ADMINISTRATIVE ASSISTANT	Rio de Janeiro	Fixed Term	2007-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE CAMPOS, GUSTAVO B. / Mr	Male	barretog@un.org	G-6	DPI	PUBLIC INFORMATION ASSISTANT	Rio de Janeiro	Fixed Term	2011-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	LOUREIRO DA SILVA, ANA PAULA / Ms	Female	ana.loureirodasilva@un.org	G-6	DPI	RADIO PRODUCTION ASSISTANT	New York	Temporary	2018-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	REIS DE GUSMAO, ANA ROSA / Ms	Female	anarosa.reis@un.org	G-6	DPI	LIBRARY ASSISTANT	Rio de Janeiro	Fixed Term	2017-3	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SPERB, NILTON / Mr	Male	sperb@un.org	G-6	DPI	EDITORIAL ASSISTANT	New York	Permanent	1992-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ASBELL, ALINE A. / Ms	Female	asbell@un.org	G-6	DPKO	ADMINISTRATIVE ASSISTANT	New York	Permanent	1999-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE CARVALHO, ICARO J. / Mr	Male		G-6	DSS	Field Security Associate	Rio de Janeiro	Fixed Term	2016-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DIAS, BRUNA K. / Ms	Female		G-6	DSS	Field Security Associate	Brasilia	Fixed Term	2017-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	TRINDADE SOBRINHO, AILTON B. / Mr	Male		G-6	DSS	Field Security Associate	Brasilia	Fixed Term	2017-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SPAIZMANN, GABRIELA / Ms	Female	spaizmann@un.org	G-6	ESCAP	RESEARCH ASSISTANT	Bangkok	Fixed Term	2015-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SPRITZER, MIRELLA / Ms	Female	spritzer@un.org	G-6	IRM	ADMINISTRATIVE ASSISTANT	The Hague	Fixed Term	2010-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	TABOADA, PATRICIA NOGUEIRA / Ms	Female	patricia.taboada@un.org	G-6	UNEP	Programme Management Assistant	Brasilia	Fixed Term	2016-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	COBUCCI, ANA MARIA BOTELHO / Mrs	Female	anamaria.cobucci@unodc.org	G-6	UNODC	Executive Assistant	Brasilia	Fixed Term	2010-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DA SILVA, Ingrid Nunes / Mrs	Female		G-6	UNODC	Finance Assistant	Brasilia	Fixed Term	2006-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GONCALVES E SILVA, CARLOS ADRIANO / Mr	Male	adriano.goncalves@un.org	G-6	UNOG	LIBRARY ASSISTANT	Geneva	Permanent	2000-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	STEVENS, SOLANGE / Ms	Female	solange.stevens@unodc.org	G-6	UNOV	TRAVEL ASSISTANT	Vienna	Continuing	2007-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	RIBEIRO, ADRIANA / Mrs	Female	ribeiroa@un.org	G-7	DESA	Senior Programme Management Assistant	New York	Permanent	1999-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	RIBEIRO, IGOR J. / Mr	Male	ribeiroi@un.org	G-7	DESA	SENIOR INFORMATION SYSTEMS ASSISTANT	New York	Fixed Term	2010-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FIALHO FILHO, DECIO / Mr	Male	decio.fialho@cepal.org	G-7	ECLAC	SENIOR STATISTICS ASSISTANT	Brasilia	Permanent	1986-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GRAZIANI, MARIA PULCHERIA AMARAL / Mrs	Female	pulcheria.graziani@cepal.org	G-7	ECLAC	SENIOR LIBRARY ASSISTANT	Brasilia	Permanent	1997-12	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	MENDES, EMILSON F. / Mr	Male	mendes@un.org	G-7	OIOS	Senior Finance and Budget Assistant	New York	Permanent	1990-8	Secretariat Staff	11/30/2018

Brazil	DE FARIA, SANDRA MARIA / Ms	Female	sandra.faria@unodc.org	G-7	UNODC	Admin/Finance Associate	Brasilia	Permanent	1998-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FERRETTI MORAES, RAYNE M. / Ms	Female	rayne.ferretti@un.org	NO-A	UN-HABITAT	Assistant Programme Management Officer	Rio de Janeiro	Fixed Term	2013-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	OZON CALDO, ROBERTA / Ms	Female	caldo@un.org	NO-B	DPI	ASSOCIATE PUBLIC INFORMATION OFFICER	Rio de Janeiro	Fixed Term	2016-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DO NASCIMENTO, NIVIO CAIXETA / Mr	Male		NO-B	UNODC	Programme Analyst	Brasilia	Fixed Term	2008-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	AMBROSIO, MARCO ANTONIO LABOISSIERE / Mr	Male		NO-C	UNEP	Administrative Specialist	Brasilia	Fixed Term	2008-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CAVINI, REGINA AMELIA / Mrs	Female		NO-C	UNEP	Programme Specialist	Brasilia	Fixed Term	2015-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BERGAMASCO BOTTURA, RODRIGO / Mr	Male	bergamascobottura@un.org	LT-1	DM	LANGUAGE TEACHER, ENGLISH	New York	Fixed Term	2014-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	REISCHOFFER DO NASCIMENTO, JULIO C. / Mr	Male	reischoffer@un.org	FS-4	UNIFIL	SECURITY OFFICER	Naqoura	Continuing	2009-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BRAGA DE SOUSA, EDUARDO / Mr	Male	bragae@un.org	FS-5	MINUSCA	SECURITY OFFICER	Bangui	Fixed Term	2010-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FRITSCH, MARCO ANDRE / Mr	Male	fritsch@un.org	FS-5	MINUSMA	TRANSPORT ASSISTANT	Gao	Continuing	2005-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DINIZ, CARLA MARIA M. / Mrs	Female	diniz@un.org	FS-5	RSOE	ADMINISTRATIVE ASSISTANT	Entebbe	Continuing	2009-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BRANCO, LUIZ AUGUSTO / Mr	Male	brancol@un.org	FS-5	UNAMI	SECURITY INFORMATION ANALYST	Baghdad	Continuing	2009-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	COUTINHO DE LACERDA, ANA MARIA / Ms	Female	anamaria.coutinho@cepal.org	INT-I	ECLAC	INTERPRETER	Santiago	Temporary	2006-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SOUSA NETO, THIAGO / Mr	Male	netol@un.org	P-2	DESA	ASSOCIATE STATISTICIAN	New York	Continuing	2015-3	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	RIVERO DE ARAUJO, ANDREA / Ms	Female	riverodearaujo@un.org	P-2	DPA	POLITICAL AFFAIRS OFFICER	New York	Continuing	2014-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	UKON, ALBERTO RYUJI / Mr	Male	ukon@un.org	P-2	DPA	ASSOCIATE ADMINISTRATIVE OFFICER	New York	Fixed Term	2017-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GROSS DE ALMEIDA, DANIELA / Ms	Female	daniela.grossdealmeida@un.org	P-2	DPI	ASSOCIATE RADIO PRODUCER	New York	Temporary	2018-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SANTOS GARCIA, RAQUEL / Ms	Female	santosgarcia@un.org	P-2	ECA	Associate Programme Management Officer	Addis Ababa	Fixed Term	2017-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE CARVALHO LANA, BRUNO / Mr	Male	bruno.lana@cepal.org	P-2	ECLAC	ASSOCIATE STATISTICIAN	Santiago	Fixed Term	2017-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FONTES DE MEIRA, LUCIANA NASTASSIA / Mrs	Female	luciana.fontesdemeira@un.org	P-2	ECLAC	ASSOCIATE ENVIRONMENTAL AFFAIRS OFFICER	Port of Spain	Fixed Term	2018-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	MONTERO MARINHO, MARIA LUIZA / Ms	Female	marialuisa.marinho@un.org	P-2	ECLAC	ASSOCIATE SOCIAL AFFAIRS OFFICER	Mexico City	Fixed Term	2017-3	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ROSA GENY, LYDIA / Ms	Female	lydia.rosageny@eclac.org	P-2	ECLAC	ASSOCIATE SOCIAL AFFAIRS OFFICER	Port of Spain	Continuing	2016-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	WEIKERT BICALHO, FABIO / Mr	Male	fabio.w.eikert@un.org	P-2	ECLAC	ASSOCIATE ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Santiago	Fixed Term	2018-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE ANDRADE SHAYANI, DAYYAN / Mr	Male	dayyan.shayani@un.org	P-2	ESCAP	ASSOCIATE STATISTICIAN	Bangkok	Continuing	2015-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BERTIPAGLIA DE SANTANA, GABRIELA / Ms	Female	desantana@un.org	P-2	IRM	ASSOCIATE LEGAL OFFICER	Arusha	Temporary	2017-12	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ALBERNAZ ROCHA DE	Female		P-2	MONUSCO	ASSOCIATE HUMAN RIGHTS OFFICER	Kinshasa	Temporary	2018-8	Secretariat Staff	11/30/2018

	OLIVEIRA, BIA / Ms										
Brazil	RAMPAZZO DEL VALHE SHIROMA, KARINA SAYURI / Ms	Female	krampazzo@ohchr.org	P-2	OHCHR	ASSOCIATE HUMAN RIGHTS OFFICER	Geneva	Temporary	2017-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	VALADARES VASCONCELOS NETO, DIEGO / Mr	Male	dvaladares@ohchr.org	P-2	OHCHR	ASSOCIATE HUMAN RIGHTS OFFICER	Geneva	Fixed Term	2018-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GUIMARAES SIQUEIRA, RAFAEL / Mr	Male	rafael.siqueira@un.org	P-2	OLA	ASSOCIATE INFORMATION SYSTEMS OFFICER	New York	Fixed Term	2018-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FERREIRA DE CASTRO, NATALIA / Ms	Female	nataliafecastro@gmail.com	P-2	UNAMA	ASSOCIATE HUMAN RIGHTS OFFICER	Kunduz	Fixed Term	2017-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BORTOLETTI, MARINA R. / Ms	Female	marina.bortoletti@un.org	P-2	UNEP	Associate Programme Management Officer	Paris	Fixed Term	2017-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CHIODI MOIRE, GIOVANNA / Ms	Female	giovanna.chiodi@un.org	P-2	UNEP	Associate Programme Management Officer	Geneva	Temporary	2017-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FREITAS FALCONI, FELIPE / Mr	Male	felipe.freitas.falconi@unodc.org	P-2	UNODC	ASSOCIATE CRIME PREVENTION AND CRIMINAL JUSTICE OFFICER	Vienna	Fixed Term	2017-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	LESSA VOITA, MARIANA / Ms	Female	mariana.voita@un.org	P-2	UNOG	ASSOCIATE PROCUREMENT OFFICER	Geneva	Fixed Term	2017-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	MARTINS DE SENA, VICTOR / Mr	Male	victor.sena@un.org	P-2	UNOG	ASSOCIATE ARCHITECT	Geneva	Temporary	2018-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	KAMIYA, YUMIKO / Ms	Female	kamiya@un.org	P-3	DESA	STATISTICIAN	New York	Fixed Term	2012-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	COMPLETO RODRIGUES DE CARVALHO, SILVIA CRISTINA F. / Ms	Female	carvalho1@un.org	P-3	DFS	LOGISTICS OFFICER	New York	Fixed Term	2007-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	LABA, LUIZ C. / Mr	Male	laba@un.org	P-3	DFS	AVIATION SAFETY OFFICER	New York	Continuing	2008-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	LOURES BANDEIRA DIAS, MUCIO ATHAYDE / Mr	Male	louresbandeiradias@un.org	P-3	DFS	MOVEMENT CONTROL OFFICER	New York	Fixed Term	2017-3	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GONCALVES MORGADO, LUIS FELIPE / Mr	Male	felipe.morgado@unctad.org	P-3	DM	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	New York	Continuing	2016-3	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	NINELLI VIANA, CAMILA D. / Ms	Female	vianac@un.org	P-3	DM	FINANCE AND BUDGET OFFICER	New York	Temporary	2017-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, SERGIO / Mr	Male	meloneto.sergio@gmail.com	P-3	DPKO	UN POLICE OFFICER	New York	Fixed Term	2017-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CARVALHO NASCIMENTO, MARIO LUCIO / Mr	Male	nascimento@un.org	P-3	DPKO	RULE OF LAW OFFICER	New York	Temporary	2016-12	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DALBERTO, GERMANA / Mrs	Female	dalberto@un.org	P-3	DPKO	SECURITY SECTOR REFORM OFFICER	New York	Temporary	2018-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FREITAS DA SILVA, RICARDO F. / Mr	Male	ricardo.freitas@un.org	P-3	DSS	FIELD SECURITY OFFICER	Santiago	Continuing	2010-12	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	PINTO PINHEIRO, LUIS MARCO / Mr	Male	pinheirol@un.org	P-3	DSS	SECURITY TRAINING OFFICER	New York	Permanent	2009-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CRUZ CASTANHEIRA, HELENA / Ms	Female	cruz18@un.org	P-3	ECLAC	POPULATION AFFAIRS OFFICER	Santiago	Temporary	2018-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DA COSTA MATTOS VELLOSO, HELVIA MARIA / Mrs	Female	helvia.veloso@cepal.org	P-3	ECLAC	ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Washington DC	Continuing	2004-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GRAMKOW, CAMILA / Ms	Female		P-3	ECLAC	ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Brasilia	Fixed Term	2018-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	RODRIGUES, MONICA / Ms	Female	monica.rodrigues@cepal.org	P-3	ECLAC	ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Santiago	Continuing	2006-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GELBERT	Female	gelbert@un.org	P-3	EOSG	COMMUNICATIONS	New York	Continuing	2014-7	Secretariat	11/30/2018

	GODINHO DELGADO, LAURA / Ms					OFFICER				Staff	
Brazil	PEREIRA, LAURA RIBEIRO RODRIGUES / Ms	Female	laura.pereira@un.org	P-3	EOSG	LEGAL OFFICER	New York	Fixed Term	2017-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FRONER BIGUZZI, BRUNO AUGUSTO / Mr	Male	biguzzi@un.org	P-3	ESCAP	MANAGEMENT AND PROGRAMME ANALYST	Bangkok	Fixed Term	2017-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	VELOSO DA SILVEIRA CASSINI, JULIANA / Ms	Female	cassini@un.org	P-3	MINUJUSTH	JOINT OPERATIONS OFFICER	Port-au-Prince	Fixed Term	2018-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ROCHA COSTA, HEBER / Mr	Male		P-3	MINUSCA	CIVIL AFFAIRS OFFICER	Bangui	Fixed Term	2018-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GUIMARAES, ANAJA / Ms	Female	anaja.guimaraes@un.org	P-3	MONUSCO	MOVEMENT CONTROL OFFICER	Goma	Fixed Term	2018-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BELLAN TONIN, MELISSA / Ms	Female	bellan@un.org	P-3	OCHA	PROCUREMENT OFFICER	Geneva	Temporary	2018-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CARVALHO FRIEDHEIM, ADRIANA / Ms	Female	carvalho-friedheim@un.org	P-3	OCHA	HUMANITARIAN AFFAIRS OFFICER	Geneva	Permanent	1992-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	PEREIRA, ANA MARIA / Ms	Female	pereira9@un.org	P-3	OCHA	INFORMATION MANAGEMENT OFFICER	Bujumbura	Fixed Term	2018-3	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	VALENTE BAYMA, RODOLPHO / Mr	Male	valenter@un.org	P-3	OCHA	HUMANITARIAN AFFAIRS OFFICER	New York	Fixed Term	2015-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ACAUANDE SANTANA, FERNANDA / Ms	Female	fsantana@ohchr.org	P-3	OHCHR	HUMAN RIGHTS OFFICER	Geneva	Fixed Term	2014-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DAHER, MARCELO / Mr	Male	mdaher@ohchr.org	P-3	OHCHR	HUMAN RIGHTS OFFICER	Geneva	Continuing	2010-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SIMAS MAGALHAES, PAULA / Ms	Female	psimasmagalhaes@ohchr.org	P-3	OHCHR	HUMAN RIGHTS OFFICER	Pretoria	Permanent	2008-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SOARES DA CUNHA DE CASTILHO, LEONARDO / Mr	Male	lcastilho@ohchr.org	P-3	OHCHR	HUMAN RIGHTS OFFICER	Geneva	Fixed Term	2012-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SOUZA, ANA PAULA G. / Ms	Female	adesouza@ohchr.org	P-3	OHCHR	HUMAN RIGHTS OFFICER	Geneva	Fixed Term	2016-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GOMES HORNER HOE, CARLA / Ms	Female	hoe@un.org	P-3	OLA	LEGAL OFFICER	New York	Fixed Term	2015-12	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GREGOL FARIAS BOMB, TAMARA / Ms	Female	tamara.gregoldefarias@unctad.org	P-3	UNCTAD	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	Geneva	Fixed Term	2017-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SILVA PACINI COSTA, HENRIQUE / Mr	Male	henrique.pacini@unctad.org	P-3	UNCTAD	ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Geneva	Fixed Term	2012-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	LECOSSOIS, BRUNA / Ms	Female	bruna.lecossois@unep.org	P-3	UNEP	INFORMATION OFFICER	Nairobi	Fixed Term	2016-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	MARTINS CARNEIRO, BEATRIZ / Ms	Female	beatriz.carneiro@un.org	P-3	UNEP	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	Paris	Fixed Term	2017-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	REY DE ASSIS, HELENA / Ms	Female	helena.rey@un.org	P-3	UNEP	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	Paris	Fixed Term	2005-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	TAGLIARI SILVA, PAULO H. / Mr	Male	paulo.tagliari@cbd.int	P-3	UNEP	CONFERENCE SERVICES OFFICER	Montreal	Fixed Term	2014-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SAID NETTO, JACOB / Mr	Male	said11@un.org	P-3	UNIOGBIS	SPECIAL ASSISTANT, POLITICAL AFFAIRS	Bissau	Temporary	2018-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CINA, RODRIGO / Mr	Male	rodrigo.cina@un.org	P-3	UNISDR	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	Geneva	Fixed Term	2018-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	PETERSEN BARRETO FILHO, LUIZ CARLOS / Mr	Male	petersen@un.org	P-3	UNMISS	FACILITIES MANAGEMENT OFFICER	Juba	Fixed Term	2012-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE CARVALHO ERTHAL, JULIANA / Ms	Female	juliana.ertthal@unodc.org	P-3	UNODC	DRUG CONTROL AND CRIME PREVENTION OFFICER	Vienna	Fixed Term	2013-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DUARTE SANTOS, GILBERTO	Male	gilberto.duarte@unodc.org	P-3	UNODC	CRIME PREVENTION AND CRIMINAL	Vienna	Fixed Term	2016-8	Secretariat Staff	11/30/2018

	ANTONIO / Mr					JUSTICE OFFICER					
Brazil	DE SOUZA LUCENA VILLANUEVA, ANNA PAULA / Ms	Female	pvillanueva@unog.ch	P-3	UNOG	HUMAN RESOURCES OFFICER	Geneva	Fixed Term	2010-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DA ANUNCIACAO RODRIGUES, ANDRE LUIZ L. / Mr	Male	rodrigues4@un.org	P-3	UNSO	SUPPLY OFFICER	Nairobi	Fixed Term	2013-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	PEREIRA DE ALMEIDA, LARISSA / Mrs	Female	almeidal@un.org	P-3	UNVNC	LIAISON OFFICER	Apartado	Temporary	2017-3	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	PRATES TAVARES, MARCIA / Ms	Female	tavares3@un.org	P-4	DESA	ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	New York	Fixed Term	2017-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ROCHA SOUZA, LEONARDO / Mr	Male	souza1@un.org	P-4	DESA	STATISTICIAN	New York	Permanent	2005-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	NOGUEIRA LEAL, SAMUEL / Mr	Male	leal1@un.org	P-4	DFS	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	New York	Temporary	2016-12	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE GOES LOULY, KARINE / Ms	Female	louly@un.org	P-4	DM	INFORMATION SYSTEMS OFFICER	New York	Fixed Term	2012-3	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SUGA, ALEXANDRA J. / Ms	Female	marin1@un.org	P-4	DM	INFORMATION MANAGEMENT OFFICER	New York	Permanent	2009-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BERGAMOS MARIANI, RENATO / Mr	Male	mariani@un.org	P-4	DPA	SENIOR POLITICAL AFFAIRS OFFICER	New York	Permanent	2007-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DA SILVA, ANTONIO C. / Mr	Male	silva@un.org	P-4	DPI	CHIEF OF UNIT, PUBLIC INFORMATION	New York	Permanent	1991-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GRAYLEY, MONICA V. / Ms	Female	grayley@un.org	P-4	DPI	CHIEF OF UNIT, PUBLIC INFORMATION	New York	Continuing	2005-12	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CAVALCANTI SIMONI, ALEXANDRE A. / Mr	Male	simonia@un.org	P-4	DPKO	TRAINING OFFICER	New York	Fixed Term	2018-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DANIEL BASTOS PEIXOTO, CARLA CRISTINA / Miss	Female	carla.peixoto@un.org	P-4	DPKO	Military Affairs Officer	New York	Fixed Term	2017-12	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	PACHECO DA SILVA, ERLON / Mr	Male	erlonpsilva@yahoo.com.br	P-4	DPKO	Military Affairs Officer	New York	Fixed Term	2018-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	PEREIRA WERNECK JUNIOR, IV JOSE / Mr	Male	w.erneck@un.org	P-4	DPKO	Planning Officer, Rule of Law	New York	Fixed Term	2018-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ROSAR FORNAZARI, DANIEL R. / Mr	Male	fornazari@un.org	P-4	DPKO	Military Affairs Officer	New York	Fixed Term	2018-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	AGUIAR LEAO, DECIO JOSE / Mr	Male	decio.leao@un.org	P-4	DSS	ENGINEER	New York	Temporary	2018-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE ARAUJO NETO, ELIZARIO VITORIANO / Mr	Male	elizario.neto@un.org	P-4	DSS	FIELD SECURITY OFFICER	Malabo	Fixed Term	2018-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SILVEIRA BARBOSA, MARCIO / Mr	Male	marcio.barbosa@undss.org	P-4	DSS	FIELD SECURITY OFFICER	Santo Domingo	Fixed Term	2018-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BAY, GUIMAR / Ms	Female	guiomar.bay@cepal.org	P-4	ECLAC	POPULATION AFFAIRS OFFICER	Santiago	Continuing	2001-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CHILIATTO LEITE, MARCOS VINICIUS / Mr	Male	marcos.chiliatto@un.org	P-4	ECLAC	ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Brasilia	Fixed Term	2016-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	KRIEGER MERICO, LUIZ FERNANDO / Mr	Male	luiz.krieger@cepal.org	P-4	ECLAC	ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Santiago	Fixed Term	2016-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	PORCILE MEIRELLES, JOSE GABRIEL / Mr	Male	jose.porcile@cepal.org	P-4	ECLAC	ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Santiago	Fixed Term	2011-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BERNARDINI, JEAN PHILIPPE / Mr	Male	bernardini@un.org	P-4	EOSG	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	New York	Fixed Term	2017-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FIGUEIREDO	Female	franca@un.org	P-4	MINUJUSTH	PUBLIC INFORMATION	Port-au-Prince	Fixed Term	2016-4	Secretariat	11/30/2018

	FRANCA, ETIENNE / Ms					OFFICER				Staff	
Brazil	ZAKR, NASSER FADALLAH HASSAN / Mr	Male	zakr@un.org	P-4	MINUSMA	JUDICIAL AFFAIRS OFFICER	Mopti	Continuing	2004-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SILVA, ROGERIO M. / Mr	Male	silvar@un.org	P-4	OCHA	INFORMATION MANAGEMENT OFFICER	Panama City	Continuing	1998-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DANTAS, REINALDO F. / Mr	Male	rdantas@hchr.org.co	P-4	OHCHR	SECURITY COORDINATION OFFICER	Bogota	Continuing	2007-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	RICUPERO, ISABEL / Ms	Female	iricupero@ohchr.org	P-4	OHCHR	HUMAN RIGHTS OFFICER	Geneva	Fixed Term	2010-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SANTIAGO FRANCA FILHO, ERIVAN / Mr	Male	esantiago@ohchr.org	P-4	OHCHR	HUMAN RIGHTS OFFICER	Geneva	Fixed Term	2009-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	M. T. RAMALHO, THOMAZ / Mr	Male	thomaz.ramalho@un.org	P-4	UN-HABITAT	Programme Management Officer, Human Settlements	Nairobi	Fixed Term	2015-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	CAVALCANTE BARROS RODRIGUES, FERNANDO C. / Mr	Male	cavalcante@un.org	P-4	UNAMA	SPECIAL ASSISTANT, POLITICAL AFFAIRS	Kabul	Fixed Term	2017-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FREIRE JUNIOR, CLOVIS / Mr	Male	clovis.freire@unctad.org	P-4	UNCTAD	ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Geneva	Permanent	2003-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ORLANDO GOTTSCHALK, RICARDO C. / Mr	Male	ricardo.gottschalk@unctad.org	P-4	UNCTAD	ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Geneva	Fixed Term	2012-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE SOUZA FERREIRA NARCISO, THAIS / Ms	Female	thais.narciso@unep.org	P-4	UNEP	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	Panama City	Fixed Term	2013-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	HILLEL, EMANUEL O. / Mr	Male	oliver.hillel@biodiv.org	P-4	UNEP	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	Montreal	Continuing	2006-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	PESSOA DE MIRANDA, MANOELA / Ms	Female	manoela.miranda@cbd.int	P-4	UNEP	SENIOR PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	Montreal	Continuing	2007-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	VALLE-KLANN, CARLA / Ms	Female	carla.valle@un.org	P-4	UNEP	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	Geneva	Permanent	2005-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ZUGMAN DO COUTTO, RUTH Z. / Ms	Female	ruth.coutto@unep.org	P-4	UNEP	PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	Paris	Continuing	2009-12	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FARIA CORACINI, CELSO E / Mr	Male	coracini@un.org	P-4	UNODC	CRIME PREVENTION AND CRIMINAL JUSTICE OFFICER	Vienna	Continuing	2008-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	PUNGS, REINER / Mr	Male	reiner.pungs@un.org	P-4	UNODC	DRUG CONTROL AND CRIME PREVENTION OFFICER	Vienna	Permanent	2007-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SOLIS RIBEIRO MARTINS, ROBERTA / Ms	Female	roberta.solis@unodc.org	P-4	UNODC	CRIME PREVENTION AND CRIMINAL JUSTICE OFFICER	Vienna	Fixed Term	2016-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	SOUZA MARTINS, ALEXANDRA / Ms	Female	alexandra.martins@unodc.org	P-4	UNODC	CRIME PREVENTION AND CRIMINAL JUSTICE OFFICER	Vienna	Continuing	2005-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	IZAWA FERNANDES DE ABREU, NOBORU / Mr	Male	fernandesdeabreu@un.org	P-4	UN SOM	SPECIAL ASSISTANT, POLITICAL AFFAIRS	Mogadiscio	Fixed Term	2011-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE ARAUJO RIBEIRO, JULIANA / Ms	Female	ribeiro@un.org	P-4	UNV M C	TRAINING OFFICER	Bogota	Continuing	2007-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GARCIA DA COSTA CHAVES, NAIARA / Ms	Female	naiara.costa@un.org	P-5	DESA	SENIOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT OFFICER	New York	Fixed Term	2018-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	RABINOVITCH, JONAS / Mr	Male	rabinovitch@un.org	P-5	DESA	INTER-REGIONAL ADVISER, PUBLIC ADMINISTRATION	New York	Continuing	2006-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	MARCHISIO, PATRICIA / Miss	Female	marchisio@un.org	P-5	DFS	SENIOR ADMINISTRATIVE OFFICER	New York	Permanent	1983-10	Secretariat Staff	11/30/2018

Brazil	NUNES BRANT, BRUNO / Mr	Male	nunesbrant@un.org	P-5	DGACM	CHIEF OF SECTION, CONFERENCE SERVICES	New York	Fixed Term	2017-5	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	MESQUITA GOMES, ULISSES / Mr	Male	ulisses.gomes@un.org	P-5	DPKO	Senior Planning Officer, Rule of Law	New York	Fixed Term	2017-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DA PAIXAO, RODRIGO VICTOR / Mr	Male	victordapaixao@un.org	P-5	DSS	CHIEF OF UNIT, PROTECTION COORDINATION UNIT	New York	Continuing	2006-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GONCALVES DE SOUZA, KAISER / Mr	Male	ksouza@unecea.org	P-5	ECA	SENIOR ADMINISTRATIVE OFFICER	Addis Ababa	Fixed Term	2015-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	FIALHO MUSSI, CARLOS HENRIQUE / Mr	Male	carlos.mussi@cepal.org	P-5	ECLAC	SENIOR ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Brasilia	Permanent	1983-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	GASPARINI ALVES, PERICLES / Mr	Male	pericles.gasparini@unvienna.org	P-5	MINUSCA	POLITICAL AFFAIRS OFFICER	Berberati	Permanent	2017-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	OSLER DE ALMEIDA, FRANCISCO JOSE / Mr	Male	osler@un.org	P-5	MINUSMA	HEAD OF OFFICE, POLITICAL AFFAIRS	Menaka	Fixed Term	2009-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE CAMPOS MELLO, VALERIE / Ms	Female	mello@un.org	P-5	OCT	SENIOR POLITICAL AFFAIRS OFFICER	New York	Permanent	1999-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ESTRELLA-FARIA, JOSE / Mr	Male	jose-angelo.estrella-faria@uncitral.org	P-5	OLA	SENIOR LEGAL OFFICER	Vienna	Permanent	1992-6	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	ACIOLY, CLAUDIO C. / Mr	Male	claudio.acioly@unhabitat.org	P-5	UN-HABITAT	Chief of Section, Programme Management	Nairobi	Continuing	2008-3	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	TRAEGER, ROLF / Mr	Male	rolf.traeger@unctad.org	P-5	UNCTAD	SENIOR ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Geneva	Permanent	1991-7	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE LA PENHA, DENISE H. / Ms	Female	denise.hamu@unep.org	P-5	UNEP	SENIOR COORDINATION OFFICER	Brasilia	Fixed Term	2011-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	BLANCO, LUIS CESAR / Mr	Male	blanco2@un.org	P-5	UNIFIL	CHIEF OF SECTION, SERVICE DELIVERY	Naqoura	Fixed Term	2018-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	STEVENS, DAVID / Mr	Male	stevensd@un.org	P-5	UNISDR	SENIOR PROGRAMME MANAGEMENT OFFICER	Bonn	Permanent	1999-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	MURAD SAAD, PAULO / Mr	Male	paulo.saad@cepal.org	D-1	ECLAC	CHIEF OF SERVICE, POPULATION AFFAIRS	Santiago	Permanent	1999-11	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	WENDEL ABRAMO, LAIS / Ms	Female	lais.abramo@cepal.org	D-1	ECLAC	CHIEF OF SERVICE, SOCIAL AFFAIRS	Santiago	Permanent	2015-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	TARSITANO NETO, FREDERICO / Mr	Male	neto2@un.org	D-1	ESCOLA	CHIEF OF SERVICE, SOCIAL AFFAIRS	Beirut	Permanent	1991-9	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE AZEVEDO ASSUNCAO, LUCAS / Mr	Male	lucas.assuncao@unctad.org	D-1	UNCTAD	PRINCIPAL ECONOMIC AFFAIRS OFFICER	Geneva	Permanent	2001-10	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DE FREITAS, FABIOLA / Miss	Female	defreitas@un.org	D-1	UNMIK	CHIEF OF STAFF	Pristina	Continuing	2009-2	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	DOS SANTOS CARMIGNANI, MARCO HIGINO / Mr	Male	carmignani@un.org	D-2	UN SOM	DIRECTOR, RULE OF LAW	Mogadiscio	Permanent	1991-8	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	RODRIGUES MARTINS FILHO, ELIAS / Mr	Male	martinsfilho@un.org	ASG	MONUSCO	FORCE COMMANDER	Goma	Fixed Term	2018-4	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	RIBEIRO VIOTTI, MARIA LUIZA / Mrs	Female	marieluiza.viotti@un.org	USG	EOSG	CHEF DE CABINET	New York	Fixed Term	2017-1	Secretariat Staff	11/30/2018
Brazil	VIEGAS FILHO, JOSE / Mr	Male		USG	UNIOGBIS	SPECIAL REPRESENTATIVE OF THE SECRETARY- GENERAL	Bissau	Fixed Term	2018-5	Secretariat Staff	11/30/2018
TOTAL	194										

* Indicates whether the staff member is counted towards the desirable range of geographical distribution.

**Kindly note that as of January 2013 the notion of "as of date" has been introduced. The date is when the information displayed was valid. It's introduced to allow a more frequent update cycle of information. Since the human resources data is coming from a number of sources the previous extraction process had to wait for the last one to finish in order to publish staff details. The new process will allow us to publish data as it becomes available.

What is the difference between "snapshot date" and "as of date"? The "snapshot date" is the moment in time where we extract available data - the "as of date" is the date of the information available on the "snapshot date". When the "snapshot date" is more recent than the "as of date" updates to the report are still pending. Whenever the "snapshot date" and the "as of date" are identical, the information will not change.

Questions to this process or to the content of the reports can be made to hrreporting@un.org

Information from OHRM - January 2013

OHRM has conducted an extensive review of data for staff members counted towards the desirable ranges including those in the Report of the Secretary General - Composition of the Secretary - that were not geographically defined (A/67/329 page 45 Footnote 9). This review included the manual validation of staff members' records. The results are reflected in the January 2013 HR Insight online reports. Please note that changes in the assessment rates are included in the calculation of the desirable ranges.